

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

**PODER EXECUTIVO**

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

PROTOCOLADO

VOL. I

DATA

/ /

INTERESSADO

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO

DATA AUTORIZAÇÃO  
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo  
nº 122/2020

MODALIDADE E NUMERO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE/Credenciamento  
nº 5/2020

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

DATA E HORÁRIO  
DA SESSÃO

05/11 / 10h30 /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Processo Inexigibilidade/Credenciamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04  
Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

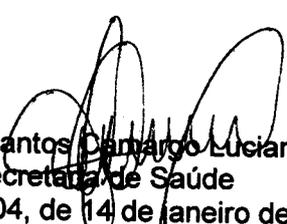
Memorando nº158/2020

Japira, 15 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
Angelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de credenciamento de empresas para a prestação de serviços referente a realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Japira, de acordo com a TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Certa de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

  
Jadfer Santos Damazio Luciano  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 16 / 10 / 20  
às 10 : 30 hs. Nº 527 / 20





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 - OBJETO

Licitação de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Japira.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a licitação de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Japira de acordo com os valores constantes na tabela unificada de procedimentos SUS do Ministério da Saúde.

#### 3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (Anexo I).

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

**Perfazendo o valor global total de R\$: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**

#### 4 - BENS PRECIZADOS DOS SERVIDORES

- \* LOCAL DA ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde
- \* PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito abaixo
- \* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 meses.

#### 5 - FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

a) A prestação do(s) serviço(s) objeto dar-se-á após encaminhamento e autorização do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde.

b) O Credenciando deverá efetuar coletas dos exames laboratoriais em horário de expediente em estabelecimento próprio.

c) Os laudos dos exames laboratoriais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 24 horas, sendo admitido prazo mais dilatado para aqueles exames de maior complexidade, que exigem prazo mais longo para a expedição dos laudos.

d) Os laudos dos exames laboratoriais nos casos caracterizados como urgência e emergência deverão ser disponibilizados antes das 24 horas.

d) A autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde será válida pelo prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data de emissão. Após esse prazo, não poderão ser realizados os serviços objetos deste credenciamento (exames).

e) As empresas que se cadastrarem nesse credenciamento poderão acrescer 20% (vinte por cento) sobre o valor da tabela SIA/SUS de cada exame.

#### 6 - ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar-se-á pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Japira juntamente com a Secretaria de Saúde de Japira.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

**CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

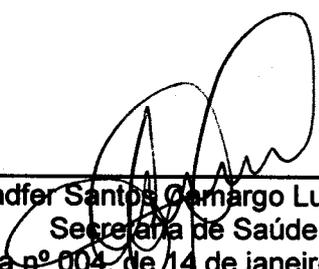
Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

O pagamento será em 30 (trinta) dias da realização da prestação dos serviços devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 15 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Jadfer Santos Camargo Luciano  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

  
Aprovo o presente Termo de Referência:

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

ANEXO I - TABELA SUS

ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001-7	3,70
BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	02.02.08.004-8	4,20
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	2,80
CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	2,73
CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	02.02.08.008-0	5,62
DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	02.02.01.002-3	2,01
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	10,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	2,73
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	02.02.02.011-8	5,79
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	2,73
DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	02.02.02.013-4	5,77
DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	02.02.01.012-0	1,85
DOSAGEM DE ALDOLASE	02.02.01.014-7	3,68
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	02.02.03.009-1	15,06
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	11,53
DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	16,42
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	13,55
DOSAGEM DE CÁLCIO	02.02.01.021-0	1,85
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	17,53
DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	1,85
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	3,51
DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9	3,68
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	17,16
DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	1,85
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	02.02.01.033-3	4,12
DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	10,15
DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	15,59
DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	15,65
DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	1,85
DOSAGEM DE GLICOSE-4-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	3,68
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0	3,68
DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	7,89
DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	8,96
DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	10,17
DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	2,01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	02.02.01.057-0	2,01
DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	02.02.06.027-6	43,13
DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	10,22
DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.020-2	2,83
DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	02.02.01.061-9	1,40
DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	1,85
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	13,11
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	13,11
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	11,60
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3	2,01
DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	02.02.01.067-8	3,51
DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	1,85
DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	15,65
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	02.02.01.072-4	4,42
GASOMETRIA (PH, PCO <sup>2</sup> PO <sup>2</sup> BICARBONATO AS2) - EXCETO BASE	02.02.01.073-2	15,65
INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (PPD)	02.02.03.024-5	0,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02.02.03.027-0	8,67
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	02.02.03.029-6	85,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	02.02.03.031-8	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	02.02.03.032-6	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034-2	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	16,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	11,61
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	18,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	1,37
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	2,73
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	1,65
PESQUISA DE TROFOZOÍAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	1,65
PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	02.02.05.014-9	3,70
TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	02.02.03.111-0	2,83
TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	02.02.03.113-8	10,00
VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.117-9	2,83
CLEARANCE OSMOLAR	02.02.01.001-5	3,51
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	02.02.01.005-8	6,55
DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	02.02.01.008-2	3,51
DOSAGEM DE ACETONA	02.02.01.010-4	1,85
DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	02.02.01.013-9	9,00
DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	02.02.01.017-1	3,68
DOSAGEM DE CAROTENO	02.02.01.023-6	2,01
DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	02.02.01.025-2	3,68
DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	02.02.01.035-0	3,51
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	02.02.01.041-4	2,01
DOSAGEM DE GALACTOSE	02.02.01.045-7	3,51
DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	02.02.01.052-0	3,51
DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	02.02.01.054-6	3,51
DOSAGEM DE PORFIRINAS	02.02.01.059-7	3,51
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	02.02.01.071-6	3,68
TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	02.02.01.075-9	6,55
DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	02.02.01.077-5	1,53
DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	02.02.01.079-1	27,00
DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	02.02.02.004-5	2,73
DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	02.02.02.008-1	2,73
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	02.02.02.010-0	9,00
DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	02.02.02.016-9	4,11
DOSAGEM DE FATOR II	02.02.02.018-5	5,31
DOSAGEM DE FATOR V	02.02.02.020-7	4,73
DOSAGEM DE FATOR VIII	02.02.02.022-3	6,53
DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	02.02.02.024-0	18,91
DOSAGEM DE FATOR XI	02.02.02.026-6	9,11
DOSAGEM DE FATOR XIII	02.02.02.028-2	6,66



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	1,53
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	02.02.02.032-0	2,73
DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	02.02.02.034-7	4,11
HEMATOCRITO	02.02.02.035-5	
	02.02.02.037-1	1,53
PESQUISA DE CELULAS LE	02.02.02.040-1	
	02.02.02.041-0	4,11
PESQUISA DE FILARIA	02.02.02.042-8	
	02.02.02.043-6	2,73
	02.02.02.045-2	
PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	02.02.02.047-9	0,00
	02.02.02.048-7	
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	02.02.02.049-5	2,73
	02.02.02.050-9	
RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	02.02.02.051-7	2,73
	02.02.02.052-5	
TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	02.02.02.053-3	2,73
	02.02.03.001-6	
CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	02.02.03.002-4	15,00
	02.02.03.003-2	
DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	02.02.03.004-0	65,00
	02.02.03.005-9	
DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	9,25
	02.02.03.014-8	
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	17,16
	02.02.03.017-2	
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	17,16
	02.02.03.019-9	
GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.021-0	298,48
	02.02.03.022-9	
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.02.03.023-7	80,00
	02.02.03.037-7	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	02.02.03.038-5	10,00
	02.02.03.039-3	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	02.02.03.040-7	3,70
	02.02.03.041-5	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.042-3	10,00
	02.02.03.043-1	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	02.02.03.044-0	9,25
	02.02.03.046-6	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	02.02.03.048-2	10,00
	02.02.03.050-4	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051-2	10,00
	02.02.03.052-0	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	02.02.03.053-9	4,10
	02.02.03.054-7	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	02.02.03.056-3	17,16
	02.02.03.057-1	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	02.02.03.058-0	17,16
	02.02.03.080-1	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	02.02.03.061-0	10,00
	02.02.03.064-4	
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	02.02.03.065-2	7,78
	02.02.03.066-0	
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	18,55
	02.02.03.068-7	
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	02.02.03.069-5	9,25
	02.02.03.070-9	
PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	02.02.03.071-7	18,55
	02.02.03.072-5	
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	02.02.03.075-0	9,25
	02.02.03.082-2	
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	17,16
	02.02.03.084-9	
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	9,25
	02.02.03.090-3	
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.083-8	17,16
	02.02.03.084-6	
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	02.02.03.095-4	17,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04  
Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	02.02.03.099-7	
	02.02.03.100-4	2,83
PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	02.02.03.102-0	
	02.02.03.103-9	9,25
PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	02.02.03.105-5	
	02.02.03.106-3	1,77
QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.107-1	
	02.02.03.108-0	168,48
REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	02.02.03.109-8	
	02.02.03.110-1	2,83
TESTES ALERGICOS DE CONTATO	02.02.03.112-8	
	02.02.03.114-4	1,77
DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	02.02.03.115-2	
	02.02.03.118-7	18,55
DOSAGEM DE TROPONINA	02.02.03.119-5	
	02.02.03.120-9	9,00
EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	02.02.03.121-7	
	02.02.03.122-5	80,00
GENOTIPAGEM DO HIV	02.02.03.123-3	
	02.02.03.124-1	0,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	02.02.03.125-0	
	02.02.03.126-8	85,00
DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	02.02.03.127-6	
	02.02.04.001-1	1,65
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.002-0	
	02.02.04.003-8	3,04
PESQUISA DE ENTEROBIUS VERNICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.004-6	
	02.02.04.005-4	1,65
PESQUISA DE GORDURA FECAL	02.02.04.006-2	
	02.02.04.007-0	1,65
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.008-9	
	02.02.04.009-7	1,65
PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.010-0	
	02.02.04.011-9	1,65
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.013-5	
	02.02.04.015-1	1,65
CLEARANCE DE FOSFATO	02.02.04.016-0	
	02.02.05.003-3	3,51
CONTAGEM DE ADDIS	02.02.05.004-1	
	02.02.05.005-0	2,04
IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	02.02.05.006-8	
	02.02.05.007-6	3,70
EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	02.02.05.012-2	
	02.02.05.013-0	3,70
PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	02.02.05.015-7	
	02.02.05.016-5	3,70
PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	02.02.05.017-3	
	02.02.05.018-1	2,40
PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	02.02.05.019-0	
	02.02.05.020-3	2,04
PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	02.02.05.021-1	
	02.02.05.022-0	2,04
PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.023-8	
	02.02.05.024-6	3,36
PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	02.02.05.026-2	
	02.02.05.027-0	2,04
PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	02.02.05.028-9	
	02.02.05.029-7	2,04
PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.030-0	
	02.02.05.031-9	2,04
DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	02.02.05.032-7	
	02.02.06.001-2	12,54
DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	02.02.06.002-0	
	02.02.06.003-9	14,69
DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAI	02.02.06.004-7	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E- mail: saude@japira.pr.gov.br

DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	14,38
	02.02.06.014-4	
DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	11,71
	02.02.06.017-9	
DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	11,12
	02.02.06.019-5	
DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	15,35
	02.02.06.022-5	
DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	02.02.06.028-4	15,35
	02.02.06.031-4	
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	15,35
	02.02.06.040-3	
TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	02.02.06.041-1	12,01
	02.02.06.042-0	
TESTE DE ESTÍMULO DO HGH APOS GLUCAGON	02.02.06.043-8	12,01
	02.02.06.044-6	
TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APOS GLICOSE	02.02.06.045-4	12,01
	02.02.06.046-2	
PESQUISA DE MACROPROLACTINA	02.02.06.047-0	12,15
	02.02.07.001-8	
DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO	02.02.07.002-6	2,23
	02.02.07.003-4	
DOSAGEM DE ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	02.02.07.004-2	2,04
	02.02.07.006-9	
DOSAGEM DE ALCÓOL ETÍLICO	02.02.07.007-7	2,01
	02.02.07.008-5	
DOSAGEM DE AMINOGLICOSÍDEOS	02.02.07.009-3	10,00
	02.02.07.010-7	
DOSAGEM DE BENZODIAZEPÍNICOS	02.02.07.013-1	13,48
	02.02.07.014-0	
DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	02.02.07.016-6	4,11
	02.02.07.017-4	
DOSAGEM DE CICLOSPORINA	02.02.07.018-2	58,61
	02.02.07.019-0	
DOSAGEM DE DIGITALÍCOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	8,97
	02.02.07.021-2	
DOSAGEM DE FENOL	02.02.07.023-9	2,05
	02.02.07.024-7	
DOSAGEM DE LÍTIO	02.02.07.025-5	2,25
	02.02.07.026-3	
DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	02.02.07.027-1	4,11
	02.02.07.028-0	
DOSAGEM DE METOTREXATO	02.02.07.029-8	10,00
	02.02.07.030-1	
DOSAGEM DE SALICILATOS	02.02.07.031-0	2,01
	02.02.07.032-8	
DOSAGEM DE TEOFILINA	02.02.07.033-6	16,65
	02.02.07.034-4	
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	02.02.08.002-1	13,33
	02.02.08.003-0	
CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	02.02.08.009-9	5,62
	02.02.08.010-2	
CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS	02.02.08.012-9	10,25
	02.02.08.013-7	
EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	2,80
	02.02.08.015-3	
IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	02.02.08.016-1	5,63
	02.02.08.017-0	
PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	02.02.08.018-8	2,80
	02.02.08.019-6	
PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	02.02.08.020-0	2,80
	02.02.08.021-8	
PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	02.02.08.022-6	2,80
	02.02.08.023-4	
PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	02.02.08.024-2	5,62
	02.02.09.001-9	
ADENOGRAMA	02.02.09.002-7	5,79
	02.02.09.003-5	
CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	02.02.09.004-3	4,33
	02.02.09.005-1	
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.006-0	1,89



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.007-8	1,89
DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.008-6	2,01
DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.009-4	1,89
DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	02.02.09.010-8	0,00
ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.011-6	6,56
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	02.02.09.012-4	1,89
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )	02.02.09.013-2	9,70
PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	02.02.09.014-0	1,89
PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	02.02.09.015-9	1,89
PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	02.02.09.016-7	9,70
REACAO DE PANDY	02.02.09.017-5	1,89
TESTE DE CLEMENTS	02.02.09.018-3	1,89
TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	02.02.09.019-1	4,89
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.09.021-3	180,00
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.09.022-1	160,00
FOCALIZACAO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	02.02.09.023-0	0,00
ANÁLISE DE DNA POR MLPA	02.02.09.024-8	0,00
FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	02.02.09.025-6	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	02.02.09.027-2	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRÁFIA (CAMADA DELGADA)	02.02.09.028-0	0,00
DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	02.02.09.029-9	0,00
ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	02.02.09.031-0	0,00
ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	02.02.09.032-9	0,00
DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	02.02.09.033-7	66,00
DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.09.034-5	5,50
DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.09.035-3	20,90
DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.09.036-1	13,20
DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.10.001-4	5,50
DETECCAO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	02.02.10.002-2	66,00
DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	02.02.10.003-0	150,00
FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	02.02.10.004-9	10,65
PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	02.02.10.005-7	5,79
TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	02.02.10.006-5	5,79
	02.02.10.007-3	
	02.02.10.008-1	
	02.02.10.009-0	
	02.02.10.010-3	
	02.02.10.011-1	
	02.02.10.012-0	
	02.02.10.013-8	
	02.02.10.014-6	
	02.02.10.015-4	
	02.02.10.016-2	
	02.02.10.017-0	
	02.02.10.018-9	
	02.02.10.019-7	
	02.02.11.001-0	
	02.02.11.002-8	
	02.02.11.003-6	
	02.02.11.004-4	
	02.02.11.005-2	
	02.02.11.006-0	
	02.02.11.007-9	
	02.02.11.008-7	
	02.02.11.009-5	
	02.02.11.010-9	
	02.02.11.011-7	
	02.02.11.012-5	
	02.02.11.013-3	
	02.02.11.014-1	
	02.02.12.001-5	
	02.02.12.003-1	
	02.02.12.004-0	
	02.02.12.005-8	
	02.02.12.007-4	
	02.02.12.010-4	



**Município de Japira**  
**Solicitação 66/2020**  
**Termo de Referência**



Equiplano

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
<b>66</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>20/10/2020</b>	<b>1</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
<b>34216-5</b>	<b>JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO</b>	<b>121/2020</b>	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
<b>21</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>ATÉ 30 DIAS APÓS ATE</b>	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
<b>07</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>	<b>ATÉ 30 DIAS APÓS ATE</b>	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>2 Dias</b>	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS EM CONFORMIDADE COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Justificativa:**

Os serviços são essenciais, uma vez que o Município tem a necessidade da realização de exames laboratoriais de Análises Clínicas e demais normas técnicas pertinentes aos serviços.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
002973	SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIB DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICA	SERV	1,00	120.000,00	120.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO, Secretária Municipal de Saúde, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, perfazendo o valor máximo global de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 19 de outubro de 2020.

  
**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 122/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** que há disponibilidade orçamentária para o encerramento do exercício e haverá recursos orçamentários na mesma fonte orçamentária no exercício vindouro, para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
2020	2490	07.001.10.122.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2800	07.001.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2810	07.001.10.301.0007.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2820	07.001.10.301.0007.2026	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2830	07.001.10.301.0007.2026	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3020	07.001.10.302.0007.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 21 de outubro de 2020

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/10/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ORIG/APL/DES/DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>				
02490 E 0303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	10.000,00	10.000,00	8.618,09	1.381,91
<b>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>				
02543 E 0519 101909020520 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE COVID-19	0,00	45.000,00	38.555,00	6.445,00
<b>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>				
02800 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	50.000,00	47.714,32	2.285,68
02810 E 0303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	85.000,00	115.000,00	94.274,23	20.725,77
02820 E 0063 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	35.000,00	50.400,00	39.259,22	11.141,78
02830 E 0064 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	15.000,00	125.000,00	122.948,67	2.051,33
<b>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>				
03020 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	2.105,00	2.895,00
03030 E 0303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	25.000,00	370.000,00	369.198,62	801,38
<b>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>				
03370 E 0303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03380 E 0063 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	4.000,00	4.000,00	1.910,00	2.090,00
03390 E 0064 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	1.000,00	1.000,00	600,00	400,00
03391 E 0067 048709020520 Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
03391 EA 0067 048709020520 Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	5.060,00	5.060,00	20,00
<b>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>				
03600 E 0303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	1.000,00	1.000,00	360,00	640,00
03610 E 0063 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	4.000,00	4.000,00	600,00	3.400,00
03620 E 0064 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	1.000,00	1.000,00	40,00	960,00
<b>Total Geral</b>	<b>192.000,00</b>	<b>767.490,00</b>	<b>731.242,15</b>	<b>56.237,85</b>



Critérios de seleção:  
 Data do cálculo: 21/10/2020  
 Origem entre: 07 e 07  
 Unidade entre: 001 e 001  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhora Procuradora

Em atenção ao Memorando do Sr. Prefeito Municipal, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, perfazendo o valor máximo de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Acreditamos que a licitação dar-se-á através do **SISTEMA DE CREDENCIAMENTO** por 'INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO' (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93), hipótese em que se configura a inviabilidade de competição.

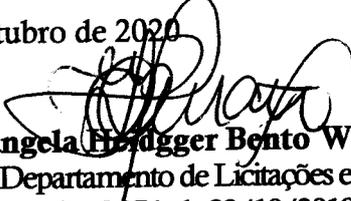
Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração Pública realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção.

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 21 de outubro de 2020

  
**Elisângela Heidgger Bento Watfe**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



# Município de Japira - 2020

Solicitação 66/2020

Planilha quantitativa



Equiplano

Página:1

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002973	SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIB DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICA	SERV	1,00	120.000,00	120.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>120.000,00</b>



Equiplano

**Município de Japira - 2020**  
**Dotação orçamentária do processo**  
**Processo 122/2020**



Página 1

---

**Conta:** 02490      **Exercício:** 2020  
**Orgão Contemplado:** 07 - Saúde e Saneamento  
**Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde  
**Dotação/Classificação:** 10.122.0007.2025 3.3.90.39.00.00  
**Fonte:** 00303      **Grupo da Fonte:** Do Exercício

---

**Conta:** 02800      **Exercício:** 2020  
**Orgão Contemplado:** 07 - Saúde e Saneamento  
**Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde  
**Dotação/Classificação:** 10.301.0007.2026 3.3.90.39.00.00  
**Fonte:** 00000      **Grupo da Fonte:** Do Exercício

---

**Conta:** 02810      **Exercício:** 2020  
**Orgão Contemplado:** 07 - Saúde e Saneamento  
**Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde  
**Dotação/Classificação:** 10.301.0007.2026 3.3.90.39.00.00  
**Fonte:** 00303      **Grupo da Fonte:** Do Exercício

---

**Conta:** 02820      **Exercício:** 2020  
**Orgão Contemplado:** 07 - Saúde e Saneamento  
**Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde  
**Dotação/Classificação:** 10.301.0007.2026 3.3.90.39.00.00  
**Fonte:** 00493      **Grupo da Fonte:** Do Exercício

---

**Conta:** 02830      **Exercício:** 2020  
**Orgão Contemplado:** 07 - Saúde e Saneamento  
**Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde  
**Dotação/Classificação:** 10.301.0007.2026 3.3.90.39.00.00  
**Fonte:** 00494      **Grupo da Fonte:** Do Exercício

---

**Conta:** 03020      **Exercício:** 2020  
**Orgão Contemplado:** 07 - Saúde e Saneamento  
**Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde  
**Dotação/Classificação:** 10.302.0007.2027 3.3.90.39.00.00  
**Fonte:** 00000      **Grupo da Fonte:** Do Exercício

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, perfazendo o valor máximo total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pelo órgão solicitante.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a responsável pelo Departamento de Contabilidade, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Processo inexigibilidade, Credenciamento** por tratar-se de inviabilidade de competição.

Já de longa data destacam-se os casos de credenciamento previstos na legislação brasileira, que vem se consolidando como uma alternativa da Administração Pública.

Assim, a Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210, de 11-07-84 e alterações posteriores), em seu art. 149, I, afirmava competir ao juiz da execução *“designar a entidade ou programa comunitário ou estadual, devidamente credenciado ou conveniado, junto ao qual o condenado deverá trabalhar gratuitamente, de acordo com as suas aptidões”*.

Por sua vez, o Decreto nº 1.651, de 28-09-95, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde, em seu art. 3º, I,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



“F”, refere-se a *“instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços”*.

Da mesma forma, a Lei Federal nº 9.394, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, prevê, dentre as atribuições da União e dos Estados, *“autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino”* (art. 9º, inciso IX, art. 10, inciso IV, respectivamente) e dos Municípios *“autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino”* (art. 11, inciso IV).

Referidos exemplos são trazidos à colação com o escopo de demonstrar que a Administração Pública vem se utilizando do credenciamento para, no dizer de Diogo de Figueiredo Moreira Neto, *“delegar unilateral e precariamente, por atos administrativos, a credenciados, atividades de interesse público, reconhecendo-lhes a produção de eficácia administrativa pública e dando-lhes assentimento para que sejam remunerados por seus serviços, diretamente pelos administrados beneficiários ou por ela própria”*.

O credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

Cabe, porém, ressaltar que, embora a figura do credenciamento esteja principalmente voltada para a execução, por particulares, dos serviços instrumentais necessários ao desenvolvimento das atividades de polícia administrativa, não se cinge exclusivamente a isso, pois alguns serviços de natureza pública ou de interesse público também são objeto de credenciamento, como é o caso de atividades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Vale mencionar que, em função da relevância pública e de suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, é usual a Administração contratar serviços através de credenciamento de clínicas, profissionais ou laboratórios que preencham determinados requisitos, a serem remunerados por procedimentos, segundo tabela preestabelecida.

## CONCLUSÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Diante do exposto, conclui-se que o sistema de credenciamento deve ser norteado pelos princípios elevados no caput do art. 37, da Constituição Federal, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, o que o reveste de licitude.

É importante ressaltar que o edital do credenciamento a ser veiculado não poderá contrariar o estatuto licitatório.

Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados. Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser ‘objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável’ pela autoridade competente.

Lado outro, mister ressaltar que será sempre necessária a observância do procedimento da licitação quando surja possibilidade de competição objetiva entre os particulares.

Em quaisquer das situações, conforme artigo 26 da Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal nº 8.080/90 – os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Ademais, aos proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados, é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS).

Japira, 22 de outubro de 2020.

É o parecer.

  
HELENA PATRICIA GASSNER  
OAB-PR Nº 91.807  
PROCURADORA MUNICIPAL  
Portaria nº 308, de 13/12/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Credenciamento nº 5/2020-PMI** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, com o critério de julgamento de **Dispensa/ Inexigibilidade/ Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 22 de outubro de 2020.

**Elisângela Heidgger Bento Watfe**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 007/2020 de 06/01/2020.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2020, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e CPF nº 505.771.589-53.

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 06 de janeiro de 2020.

**MUNICIPIO DE**  
**JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO,  
ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2020.01.06 14:56:10 -03'00'

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2020 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO

### 1. PREÂMBULO

- 1.1 O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será realizado **CREDENCIAMENTO** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento.
- 1.2 Os interessados deverão apresentar a documentação e proposta, mediante protocolo dos envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA** no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima, no dia e horário conforme abaixo:

**DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** do dia 23/10/2020 (vinte e três dias de outubro de 2020) às 10:00 (dez horas) até o dia 05/11/2020 (cinco dias de novembro de 2020) às 10:00 (dez horas);

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** no dia 05/11/2020 (cinco dias de novembro de 2020) às 10:30 (dez horas e trinta minutos)

**LOCAL DE ABERTURA:** SALA DE REUNIÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:** PORTARIA Nº 7/2020

**MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE:** MESSIAS SAMOEL DA SILVA, JOAO INOCENCIO GOMES, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

### 2 OBJETO

- 2.1 O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;
- 3.1.1. Que atendam às condições deste **CREDENCIAMENTO** e apresentem os documentos nele exigidos;
- 3.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 3.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.1.4. Que não seja ou possua em seu quadro societário algum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94;
- 3.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. A apresentação da documentação do credenciamento ocorrerá do dia 23/10/2020 (vinte e três dias de outubro de 2020) às 10:00 (dez horas) até o dia 05/11/2020 (cinco dias de novembro de 2020), devendo os interessados, nesta data, apresentarem os documentos necessários a HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE ADESÃO, no endereço sede da Prefeitura Municipal acima citado no Setor de Protocolo.
- 4.2. Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os Documentos enumerados neste instrumento.
- 4.3. O Credenciamento terá validade pelo período de 12 (doze) meses.

## 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 5.1. O envelope único contendo a HABILITAÇÃO e PROPOSTA, deverão serem apresentados à Comissão Permanente de Licitação, na data e hora estabelecidos no presente edital, contendo as seguintes indicações:

### ENVELOPE ÚNICO - HABILITAÇÃO e PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº** [REDACTED]

INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

e-mail:

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

### 6.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 3) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 4) Declarações constante dos anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, MUNICÍPIO, ESTADO, E-MAIL, TELEFONE PARA CONTATO, etc, devidamente assinada pela pessoa responsável pela Empresa, sendo: Representante Legal, Procurador ou Credenciado para o ato;

### 6.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- 1) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- 2) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



4) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

5) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*," serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

## 6.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

1) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

2) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

i. *Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?*

ii. *Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações.*

iii. *Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:*

• *Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;*

• *Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);*

• *Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);*

• *Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;*

• *Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.*

3) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

4) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

## 6.1.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os serviços com critérios do objeto desta licitação.

a) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

b) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

**Obs:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto (subitem 6.1.4, letra "b") deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

- 2) Cópia do registro do laboratório junto ao CRF e comprovante de regularidade.
- 3) Cópia da carteira profissional do responsável técnico CRF (bioquímicos) e comprovante de regularidade junto ao conselho.

**6.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

- 6.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 6.4. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.
- 6.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 6.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.*

*Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. Falso reconhecimento de firma ou letra*

## 7. DO VALOR

- 7.1. A remuneração pelos serviços realizados será conforme Tabela de SIA/SUS, acrescido de até no máximo 20% (vinte por cento) sobre o valor de cada exame.
- 7.2. O valor máximo permitido para o certame é de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, pelo período de 12 (doze) meses;
- 7.2.1. O valor máximo será dividido em partes iguais entre os credenciados;

## 8. CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 8.1. O valor dos procedimentos indicados no item 7.1 não sofrerá reajuste no período de vigência do contrato, salvo se ocorrer alteração nos valores da Tabela SIA/SUS, pelo Ministério da Saúde.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados a partir do atestado da NF-e pelo setor competente, mediante depósito bancário em conta corrente do credor, ou outra forma, a critério da Administração Pública Municipal.
- 9.2. O Município efetuará o pagamento de acordo com o número de exames realizados, mediante apresentação de autorizações prévias emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de funcionário designado pelo Secretário Municipal de Saúde para esse fim;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 9.3. A credenciada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, constando na Nota Fiscal Eletrônica a especificação dos exames realizados, quantidade efetuada, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 9.4. Deverá estar condicionado à NF-e apresentada, CERTIDÕES NEGATIVAS relativas à regularidade dos Encargos Previdenciários e Fiscal, conforme disposto no § 2º do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
2020	2490	07.001.10.122.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2800	07.001.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2810	07.001.10.301.0007.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2820	07.001.10.301.0007.2026	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2830	07.001.10.301.0007.2026	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3020	07.001.10.302.0007.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 11. DO CONTRATO

- 11.1. A Administração convocará o credenciado para, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste Edital e as condições do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, através de publicação no Diário Eletrônico do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), diário oficial.
- 11.2. Para celebrar o contrato a empresa habilitada deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 11.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.
- 11.4. A vigência do contrato será em conformidade com a vigência do credenciamento.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Japira, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.
- 12.2. Em caso de aplicação de multa, esta será de 2% (dois por cento) sobre o valor total dos serviços contratados.

## 13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 13.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.
- 13.2. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.
- 13.3. Aos credenciados é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93.
- 13.4. O credenciado, depois de informada das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contados de acordo com o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



*Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.*

*Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.*

**13.5.** Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

## **14. DAS CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**14.1.** A quantidade de exames a ser realizado será definida de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e o número de laboratórios credenciados no período definido no preâmbulo deste edital. De modo que a efetiva demanda do serviço será igualmente distribuída entre as unidades credenciadas.

**14.2.** As cotas serão definidas de forma a minimizar a distância entre os Postos de Saúde e os laboratórios onde os exames serão realizados.

**14.3.** O contratado deverá apresentar relatório mensal em três vias sendo que uma será encaminhada para a Prefeitura Municipal, juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviço; uma ficará na Secretaria de Saúde com o responsável pela fiscalização dos serviços; e, uma com a empresa.

**14.4.** Qualquer desentendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feita por escrito e entregue mediante protocolo, no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Japira, encaminhada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**14.5.** A fiscalização do contrato será feita por servidor indicado pelo Secretário Municipal de Saúde no momento da assinatura do contrato.

**14.6.** A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **15.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- I. expedir as requisições/autorizações para que os interessados se encaminhem ao laboratório credenciado de sua livre escolha;
- II. comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;
- III. conferir e aprovar os serviços realizados;
- IV. efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes deste edital;
- V. prestar aos credenciados, todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

### **15.2. São obrigações das CONTRATADAS:**

- I. coletar o material para a realização dos exames diariamente (segunda à sexta) na sede da Contratada e também nas unidades de saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, adotando as técnicas adequadas, e/ou possuir Posto de Coleta no Município de Japira;
- II. tratar os pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
- III. orientar os pacientes quanto a forma e preparos para a realização dos exames;
- IV. fornecer os materiais utilizados na realização dos exames;
- V. entregar os resultados dos exames aos pacientes no máximo em **72 (setenta e duas) horas;**
- VI. **EXAMES EM CARÁTER DE URGÊNCIA** deverão ser entregues no máximo em **24 (vinte e quatro) horas;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1701 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- VII. permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- VIII. manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do credenciamento;
- IX. comunicar á Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- X. responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos exames, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

## 16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa nos termos da Lei 8.666/93, reajustada até o momento da cobrança, descontado de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

16.2. A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

16.3. As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço nos termos deste Edital.

16.4. Em qualquer dos casos em que incorra aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

## 17. DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

### 17.1. Da Prefeitura Municipal, sem prévio aviso, quando:

- I. a empresa deixar de cumprir qualquer cláusula e condições do contrato;
- II. a empresa descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 15 deste edital, segundo o caso;
- III. a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- IV. ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de descumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
- V. por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;
- VI. Em razão de caos fortuito ou força maior;
- VII. No caso de decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os sócios;
- VIII. E naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

### 17.2. Pela instituição credenciada:

- I. mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## 18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**18.1.** Os interessados no Credenciamento objeto deste edital poderá retirá-lo, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações e Contratos mediante gravação em mídia (CD ou pen-drive), ou através do site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações;

**18.2.** No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**18.3.** A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, sub-entende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

**18.4.** A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** Esclarecimentos relativos ao presente CREDENCIAMENTO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

**19.2.** O foro da cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, será o único competente para dirimir questões decorrentes do Credenciamento.

## 20. ANEXOS

**20.1.** Fazem parte do presente Edital, os seguintes anexos:

I. Termo de referência com tabela de valores a serem pagos pelos procedimentos.

II. Modelo de requerimento para credenciamento;

III. Modelo de Declaração de Idoneidade.

IV. Modelo de Declaração de cumprimento à observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

V. Modelo de Declaração de não parentesco, art. 89 Lei Orgânica do Município de Japira/DEZ/94.

VI. Minuta do Termo de Credenciamento a ser firmado entre as partes.

Japira, 22 de outubro de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 004, de 14/01/2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 5/2020

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 - OBJETO

Licitação de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Japira.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a licitação de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Japira de acordo com os valores constantes na tabela unificada de procedimentos SUS do Ministério da Saúde.

#### 3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (Anexo I).  
<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

*Perfazendo o valor global total de R\$: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)*

#### 4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- \* LOCAL DA ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde
- \* PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito abaixo
- \* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 meses.

#### 5 - FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

- a) A prestação do(s) serviço(s) objeto dar-se-á após encaminhamento e autorização do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde.
- b) O Credenciado deverá efetuar coletas dos exames laboratoriais em horário de expediente em estabelecimento próprio.
- c) Os laudos dos exames laboratoriais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 24 horas, sendo acatado prazo mais dilatado para aqueles exames de maior complexidade, que exigem prazo mais longo para a expedição dos laudos.
- d) Os laudos dos exames laboratoriais nos casos caracterizados como urgência e emergência deverão ser disponibilizados antes das 24 horas.
- d) A autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde será válida pelo prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data de emissão. Após esse prazo, não poderão ser realizados os serviços objetos deste credenciamento (exames).
- e) As empresas que se cadastrarem nesse credenciamento poderão acrescer 20% (vinte por cento) sobre o valor da tabela SIA/SUS de cada exame.

#### 6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Japira juntamente com a Secretaria de Saúde de Japira.

## 7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 8 - PAGAMENTO

O pagamento será em 30 (trinta) dias da realização da prestação dos serviços devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira

## 9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 15 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Jadfer Santos Camargo Luciano  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

Aprovo o presente Termo de Referência:

Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ANEXO I - TABELAS

ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001-7	3,70
BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	02.02.08.004-8	4,20
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	2,80
CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	2,73
CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	02.02.08.008-0	5,62
DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	02.02.01.002-3	2,01
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	10,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	2,73
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	02.02.02.011-8	5,79
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	2,73
DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPPATIVADA)	02.02.02.013-4	5,77
DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	02.02.01.012-0	1,85
DOSAGEM DE ALDOLASE	02.02.01.014-7	3,68
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	02.02.03.009-1	15,06
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	11,53
DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	16,42
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	13,55
DOSAGEM DE CÁLCIO	02.02.01.021-0	1,85
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	17,53
DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	1,85
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	3,51
DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9	3,68
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	17,16
DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	1,85
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	02.02.01.033-3	4,12
DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	10,15
DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	15,59
DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	15,65
DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	1,85
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	3,68
DOSAGEM DE HAFTOGLOBINA	02.02.01.049-0	3,68
DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	7,89
DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	8,96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	10,17
DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	2,01
DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	02.02.01.057-0	2,01
DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	02.02.06.027-6	43,13
DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	10,22
DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.020-2	2,83
DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	02.02.01.061-9	1,40
DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	1,85
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	13,11
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	13,11
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	11,60
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3	2,01
DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	02.02.01.067-8	3,51
DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	1,85
DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	15,65
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	02.02.01.072-4	4,42
GASOMETRIA (PH, PCO <sup>2</sup> PO <sup>2</sup> BICARBONATO AS <sub>2</sub> ) - EXCETO BASE	02.02.01.073-2	15,65
INTRADERMORREACÇÃO COM DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (PPD)	02.02.03.024-5	0,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02.02.03.027-0	8,67
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	02.02.03.029-6	85,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	02.02.03.031-8	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	02.02.03.032-6	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034-2	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	16,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	11,61
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 370C	02.02.12.006-6	5,79



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	02.02.03.097-0	18,55
PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	02.02.09.026-4	4,80
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	1,37
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	2,73
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	1,65
PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	1,65
PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	02.02.05.014-9	3,70
TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	02.02.03.111-0	2,83
TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	02.02.03.113-6	10,00
VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.117-9	2,83
CLEARANCE OSMOLAR	02.02.01.001-5	3,51
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	02.02.01.005-8	6,55
DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	02.02.01.008-2	3,51
DOSAGEM DE ACETONA	02.02.01.010-4	1,85
DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	02.02.01.013-9	9,00
DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	02.02.01.017-1	3,68
DOSAGEM DE CAROTENO	02.02.01.023-6	2,01
DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	02.02.01.025-2	3,68
DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	02.02.01.035-0	3,51
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	02.02.01.041-4	2,01
DOSAGEM DE GALACTOSE	02.02.01.045-7	3,51
DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	02.02.01.052-0	3,51
DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	02.02.01.054-6	3,51
DOSAGEM DE PORFIRINAS	02.02.01.059-7	3,51
ELETOFORESE DE LIPOPROTEINAS	02.02.01.071-6	3,68
TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	02.02.01.075-9	6,55
DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	02.02.01.077-5	1,53
DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	02.02.01.079-1	27,00
DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	02.02.02.004-5	2,73
DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	02.02.02.006-1	2,73
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	02.02.02.010-0	9,00
DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	02.02.02.016-9	4,11
DOSAGEM DE FATOR II	02.02.02.018-5	5,31
DOSAGEM DE FATOR V	02.02.02.020-7	4,73
DOSAGEM DE FATOR VIII	02.02.02.022-3	6,53
DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	02.02.02.024-0	18,91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



DOSAGEM DE FATOR XI	02.02.02.026-6	9,11
DOSAGEM DE FATOR XIII	02.02.02.028-2	6,66
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	1,53
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	02.02.02.032-0	2,73
DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	02.02.02.034-7	4,11
	02.02.02.035-5	
HEMATOCRITO	02.02.02.037-1	1,53
	02.02.02.040-1	
PESQUISA DE CELULAS LE	02.02.02.041-0	4,11
	02.02.02.042-8	
PESQUISA DE FILARIA	02.02.02.043-6	2,73
	02.02.02.045-2	
PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	02.02.02.047-9	0,00
	02.02.02.048-7	
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	02.02.02.049-5	2,73
	02.02.02.050-9	
RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	02.02.02.051-7	2,73
	02.02.02.052-5	
TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	02.02.02.053-3	2,73
	02.02.03.001-6	
CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	02.02.03.002-4	15,00
	02.02.03.003-2	
DETECCAO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	02.02.03.004-0	65,00
	02.02.03.005-9	
DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	9,25
	02.02.03.014-8	
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	17,16
	02.02.03.017-2	
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	17,16
	02.02.03.019-9	
GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.021-0	298,4 8
	02.02.03.022-9	
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.02.03.023-7	80,00
	02.02.03.037-7	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	02.02.03.038-5	10,00
	02.02.03.039-3	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	02.02.03.040-7	3,70
	02.02.03.041-5	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.042-3	10,00
	02.02.03.043-1	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	02.02.03.044-0	9,25
	02.02.03.046-6	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	02.02.03.048-2	10,00
	02.02.03.050-4	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051-2	10,00
	02.02.03.052-0	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	02.02.03.053-9	4,10
	02.02.03.054-7	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	02.02.03.056-3	17,16
	02.02.03.057-1	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	02.02.03.058-0	17,16
	02.02.03.060-1	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	02.02.03.061-0	10,00
	02.02.03.064-4	
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	02.02.03.065-2	7,78
	02.02.03.066-0	
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	18,55
	02.02.03.068-7	
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	02.02.03.069-5	9,25
	02.02.03.070-9	
PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	02.02.03.071-7	18,55
	02.02.03.072-5	
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	02.02.03.075-0	9,25
	02.02.03.082-2	
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	17,16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



	02.02.03.084-9	
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	9,25
	02.02.03.090-3	
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093-8	17,16
	02.02.03.094-6	
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLS	02.02.03.095-4	17,16
	02.02.03.099-7	
PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	02.02.03.100-4	2,83
	02.02.03.102-0	
PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	02.02.03.103-9	9,25
	02.02.03.105-5	
PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	02.02.03.106-3	1,77
	02.02.03.107-1	
QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.108-0	168,48
	02.02.03.109-8	
REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	02.02.03.110-1	2,83
	02.02.03.112-8	
TESTES ALERGICOS DE CONTATO	02.02.03.114-4	1,77
	02.02.03.115-2	
DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	02.02.03.118-7	18,55
	02.02.03.119-5	
DOSAGEM DE TROPONINA	02.02.03.120-9	9,00
	02.02.03.121-7	
EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	02.02.03.122-5	80,00
	02.02.03.123-3	
	02.02.03.124-1	0,00
GENOTIPAGEM DO HIV	02.02.03.125-0	
	02.02.03.126-8	85,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	02.02.03.127-6	
	02.02.04.001-1	1,65
DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL	02.02.04.002-0	
	02.02.04.003-8	3,04
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.004-6	
	02.02.04.005-4	1,65
PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.006-2	
	02.02.04.007-0	1,65
PESQUISA DE GORDURA FECAL	02.02.04.008-9	
	02.02.04.009-7	1,65
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.010-0	
	02.02.04.011-9	1,65
PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.013-5	
	02.02.04.015-1	1,65
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.016-0	
	02.02.05.003-3	3,51
CLEARANCE DE FOSFATO	02.02.05.004-1	
	02.02.05.005-0	2,04
CONTAGEM DE ADDIS	02.02.05.006-8	
	02.02.05.007-6	3,70
IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	02.02.05.012-2	
	02.02.05.013-0	3,70
EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	02.02.05.015-7	
	02.02.05.016-5	3,70
PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	02.02.05.017-3	
	02.02.05.018-1	2,40
PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	02.02.05.019-0	
	02.02.05.020-3	2,04
PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	02.02.05.021-1	
	02.02.05.022-0	2,04
PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	02.02.05.023-8	
	02.02.05.024-6	3,36
PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.026-2	
	02.02.05.027-0	2,04
PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	02.02.05.028-9	
	02.02.05.029-7	2,04
PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	02.02.05.030-0	
	02.02.05.031-9	2,04
PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.032-7	
	02.02.06.001-2	12,54
DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	02.02.06.002-0	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	14,69
	02.02.06.004-7	
DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	02.02.06.005-5	6,72
	02.02.06.006-3	
DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	02.02.06.007-1	6,72
	02.02.06.008-0	
DOSAGEM DE ALDOSTERONA	02.02.06.009-8	11,89
	02.02.06.010-1	
DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	14,38
	02.02.06.014-4	
DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	11,71
	02.02.06.017-9	
DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	11,12
	02.02.06.019-5	
DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	15,35
	02.02.06.022-5	
DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028-4	15,35
	02.02.06.031-4	
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	15,35
	02.02.06.040-3	
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	02.02.06.041-1	12,01
	02.02.06.042-0	
TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	02.02.06.043-8	12,01
	02.02.06.044-6	
TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	02.02.06.045-4	12,01
	02.02.06.046-2	
PESQUISA DE MACROPROLACTINA	02.02.06.047-0	12,15
	02.02.07.001-8	
DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	02.02.07.002-6	2,23
	02.02.07.003-4	
DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	02.02.07.004-2	2,04
	02.02.07.006-9	
DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	2,01
	02.02.07.008-5	
DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	02.02.07.009-3	10,00
	02.02.07.010-7	
DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	13,48
	02.02.07.014-0	
DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	02.02.07.016-6	4,11
	02.02.07.017-4	
DOSAGEM DE CICLOSPORINA	02.02.07.018-2	58,61
	02.02.07.019-0	
DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	8,97
	02.02.07.021-2	
DOSAGEM DE FENOL	02.02.07.023-9	2,05
	02.02.07.024-7	
DOSAGEM DE LITIO	02.02.07.025-5	2,25
	02.02.07.026-3	
DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	02.02.07.027-1	4,11
	02.02.07.028-0	
DOSAGEM DE METOTREXATO	02.02.07.029-8	10,00
	02.02.07.030-1	
DOSAGEM DE SALICILATOS	02.02.07.031-0	2,01
	02.02.07.032-8	
DOSAGEM DE TEOFILINA	02.02.07.033-6	16,65
	02.02.07.034-4	
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	02.02.08.002-1	13,33
	02.02.08.003-0	
CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	02.02.08.009-9	5,62
	02.02.08.010-2	
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	02.02.08.012-9	10,25
	02.02.08.013-7	
EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	2,80
	02.02.08.015-3	
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	02.02.08.016-1	5,63
	02.02.08.017-0	
PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	02.02.08.018-8	2,80
	02.02.08.019-6	
PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	02.02.08.020-0	2,80
	02.02.08.021-8	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	02.02.08.022-6	2,80
PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	02.02.08.023-4	
	02.02.08.024-2	5,62
ADENOGRAMA	02.02.09.001-9	
	02.02.09.002-7	5,79
CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	02.02.09.003-5	
	02.02.09.004-3	4,33
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.005-1	
	02.02.09.006-0	1,89
DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.007-8	
	02.02.09.008-6	1,89
DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.009-4	
	02.02.09.010-8	2,01
DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.011-6	
	02.02.09.012-4	1,89
DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	02.02.09.013-2	
	02.02.09.014-0	0,00
ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.015-9	
	02.02.09.016-7	6,56
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	02.02.09.017-5	
	02.02.09.018-3	1,89
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )	02.02.09.019-1	
	02.02.09.021-3	9,70
PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	02.02.09.022-1	
	02.02.09.023-0	1,89
PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	02.02.09.024-8	
	02.02.09.025-6	1,89
PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	02.02.09.027-2	
	02.02.09.028-0	9,70
	02.02.09.029-9	
REACAO DE PANDY	02.02.09.031-0	1,89
TESTE DE CLEMENTS	02.02.09.032-9	
	02.02.09.033-7	1,89
TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	02.02.09.034-5	
	02.02.09.035-3	4,69
	02.02.09.036-1	
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.001-4	180,00
	02.02.10.002-2	0
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.003-0	160,00
	02.02.10.004-9	0
FOCALIZACAO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	02.02.10.005-7	0,00
ANÁLISE DE DNA POR MLPA	02.02.10.006-5	
	02.02.10.007-3	0,00
	02.02.10.008-1	
FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	02.02.10.009-0	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	02.02.10.010-3	
	02.02.10.011-1	0,00
	02.02.10.012-0	
IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRÁFIA (CAMADA DELGADA)	02.02.10.013-8	0,00
DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	02.02.10.014-6	
	02.02.10.015-4	0,00
ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	02.02.10.016-2	
	02.02.10.017-0	0,00
ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	02.02.10.018-9	
	02.02.10.019-7	0,00
DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	02.02.11.001-0	
	02.02.11.002-8	66,00
DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.003-6	
	02.02.11.004-4	5,50
DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.005-2	
	02.02.11.006-0	20,90
DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.007-9	
	02.02.11.008-7	13,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



	02.02.11.009-5	
DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.010-9	5,50
	02.02.11.011-7	
DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	02.02.11.012-5	66,00
	02.02.11.013-3	
DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	02.02.11.014-1	150,00
		0
	02.02.12.001-5	
FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	02.02.12.003-1	10,65
	02.02.12.004-0	
PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	02.02.12.005-8	5,79
	02.02.12.007-4	
TITULACAO DE ANTICORPOS ANTIA E/OU ANTI B	02.02.12.010-4	5,79
FONTE TABELA SUS <a href="http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp">http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp</a>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1491 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020

### ANEXO II

(Em papel timbrado da empresa interessada)

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Japira/PR.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020, divulgado pelo Município de Japira/PR, objetivando a prestação de realização de exames laboratoriais nos diversos tipos de exames constantes da TABELA SIA/SUS.

Nome

Endereço

CNPJ

CEP Cidade Estado

Profissional Responsável

Nome

CRM/ RG/ CPF

Japira, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do solicitante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1201 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020

### ANEXO III

(Em papel timbrado da empresa interessada)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro(amos), para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020, instaurado pelo Município de Japira/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo(amos) o(a) presente.

Japira/PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal pela Empresa Proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020

### ANEXO IV

(Em papel timbrado da empresa interessada)

## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponentes do Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020, que a referida empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade firma a presente.

Local, ( data )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020 ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade n°..... e do CPF n° ....., **DECLARA**, especialmente para o procedimento de **Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 5/2020

### ANEXO VI

### MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR e A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, residente nesta Cidade e pelo Secretário Municipal de Saúde, \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da CI/RG nº \_\_\_\_\_, domiciliado à \_\_\_\_\_, adiante denominado **CRENCIANTE** e a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo seu representante legal, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **CRENCIADA**, firmam o presente Termos com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 5/2020

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### 1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, a serem realizados pela **CRENCIADA**.

1.2 - Integram e completam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 5/2020

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### 2 - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços credenciados serão executados de forma indireta, em regime de empreitada, por preço unitário.

2.2 - A prestação do serviço dar-se-á no estabelecimento da Credenciada, mediante requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando assegurado ao paciente tratamento idêntico ao dispensado aos particulares. Qualquer tipo de discriminação dará causa à instalação de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### 3 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela execução do objeto ora credenciado, o Município pagará à **CRENCIADA** o valor resultado dos serviços prestados no período de trinta dias, por meio de Nota Fiscal.

3.2 - Os pagamentos só serão efetuados contra o atendimento integral das requisições após conferência, até 30 (trinta) dias após atestado da NF-e pelo setor competente, mediante depósito pelo Município em conta corrente do credor ou outra forma, a critério do credor, desde que assumam os ônus que porventura existirem.

3.3 - O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, levando em conta o disposto no § 2º do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### 4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

#### CLÁUSULA QUINTA

##### 5 - REAJUSTE

5.1 - Valores contratados pelo Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 5/2020 não serão reajustados na vigência deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### 6 - PRAZOS

6.1 - O prazo de duração do presente Termo de Credenciamento será pelo período de \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### 7 - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - Constituem direitos do **CRENCIANTE** receber o objeto deste Termo nas condições avençadas e da **CRENCIADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

7.2 - Constituem obrigações e faculdades do **CRENCIANTE**:

a) Efetuar os pagamentos conforme especificações do edital;

b) Fiscalizar a realização do serviço credenciados;

7.3 - Constituem obrigações da **CRENCIADA**:

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) Informar ao Município por meio de ofício, o período do dia (horário), dias da semana e o limite diário de atendimentos que serão ofertados;

c) Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;

d) Manter durante toda execução dos serviços objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CRENCIANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na execução do serviço contratado, ou outro a deles derivados;
- f) Permitir fiscalização pelo **CRENCIANTE**, nos serviços objeto deste Termo de Credenciamento, independente de agendamento prévio;
- g) Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios;
- h) O atendimento ao paciente agendado estará condicionado à apresentação de "autorizações prévias" emitidas pelo gestor municipal juntamente com os documentos pessoais do paciente;
- i) Responsabilizar-se por todos os materiais necessários à realização dos procedimentos, assim como por quaisquer danos aos equipamentos e materiais empregados.
- j) coletar o material para a realização dos exames diariamente (segunda à sexta) na sede da Contratada e também nas unidades de saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, adotando as técnicas adequadas;

## CLÁUSULA OITAVA

### 8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços o **CRENCIANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CRENCIADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA

### 9 - RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes, da Lei 8.666/93.  
9.2 - A **CRENCIADA** reconhece os direitos do **CRENCIANTE**, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### 10 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### 11 - CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

### 12 - FORO

12.1 - Para as questões oriundas deste termo, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo assinam a presente com as testemunhas abaixo, em duas vias, de igual teor e forma.

Japira/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Credenciamento nº 5/2020-PMI**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, perfazendo o valor máximo global de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), com o critério de julgamento de **Dispensa/ Inexigibilidade/ Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira, 22 de outubro de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2020-PMJ

### CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações e denominações constante no Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Dispensa/ Inexigibilidade/ Por item

**Valor Máximo da Proposta:** R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

**DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** do dia 23/10/2020 (vinte e três dias de outubro de 2020) às 10:00 (dez horas) até o dia 05/11/2020 (cinco dias de novembro de 2020) às 10:00 (dez horas);

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** no dia 05/11/2020 (cinco dias de novembro de 2020) às 10:30 (dez horas e trinta minutos)

**Local da realização da licitação:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

**Retirada do Edital:** Disponível na íntegra no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br); .

Japira, 22 de outubro de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2020-PMJ

## CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Dispensa/ Inexigibilidade/ Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: do dia 23/10/2020 (vinte e três dias de outubro de 2020) às 10:00 (dez horas) até o dia 05/11/2020 (cinco dias de novembro de 2020) às 10:00 (dez horas);

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 05/11/2020 (cinco dias de novembro de 2020) às 10:30 (dez horas e trinta minutos)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

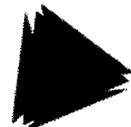
Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 22 de outubro de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC SOLLUTI Multipla v5, ou=26410863000120, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2020.10.22 16:10:18 -03'00'



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	122		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
Dotação Orçamentária*	0700110122000720253390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	120.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	22/10/2020		
Data Abertura	23/10/2020	Data Registro	22/10/2020
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não ▼			
Há cota de participação para EPP/ME? Não ▼			
Percentual de participação:			0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não ▼			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não ▼			
<b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b>			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.japira.pr.gov.br">http://www.japira.pr.gov.br</a>			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 092/2020

Ementa: "Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no cemitério municipal em razão do dia de finados para adoção para a prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19, e dá outras providências".

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia de finados:

DECRETA:

Art. 1º Fica recomendada a toda população a partir da vigência deste Decreto, a entrada e saída de pessoas a visitação no cemitério municipal, preferencialmente ao longo dos próximos dias que antecedem o dia 02 de novembro de 2020 – Dia de Finados (feriado nacional), evitando aglomeração.

Art. 2º Fica decretado o uso obrigatório de máscara por todos os visitantes e funcionários que estejam em serviço nas dependências do Cemitério Municipal.

Art. 3º Fica permitido realizar a limpeza, pintura, manutenção de túmulos, jazidos e construções equivalentes até o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 4º Fica estabelecido que o tempo de permanência dos visitantes será o mínimo possível, sempre evitando as aglomerações, que será de no máximo 30 (trinta) minutos por pessoa.

Art. 5º As pessoas que estejam em visitação devem manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, evitando tocar nos objetos, pessoas e superfícies.

Art. 6º Fica recomendado o uso da "etiqueta" respiratória ao tossir ou espirrar, protegendo o nariz e a boca com lenço ou papel descartável, ou ainda com o braço, nunca com as mãos.

Art. 7º Fica recomendado a população em geral que utilize sua própria garrafa de água, além do álcool em gel 70% (setenta por cento).

Art. 8º Fica recomendado a população em geral que escolha horários onde sabidamente o fluxo de pessoas seja menor, evitando com isso aglomeração.

Art. 9º Fica estabelecido que pessoas positivadas ou com suspeita para COVID-19, e que estejam no período de isolamento, não devem sair para realização de visita ao cemitério.

Art. 10. Fica recomendado as pessoas do grupo de risco (idosos, grávidas, lactantes e portadores de doenças crônicas) que evitem a circulação e/ou locais com possível aglomeração de pessoas.

Art. 11. Fica estabelecido aos comerciantes ambulantes de flores, velas e alimentos que estes deverão manter distanciamento de 2 (dois) metros entre as barracas, e demarcar o espaçamento entre os clientes de no mínimo 1,5 metro de distância.

Art. 12. Fica estabelecido aos comerciantes ambulantes que seja disponibilizado álcool 70% para o uso nas suas barracas e tendas.

Art. 13. Quanto às medidas direcionadas a evitar a proliferação do Aedes Aegypti, fica estabelecido as seguintes medidas:

- I – utilizar vasos/recipientes com furos que permitam a vazão de água, mesmo que as flores sejam artificiais;
- II – manter o nível de areia até a borda evitando o acúmulo de água;
- III – dar preferência às flores artificiais, onde ao invés de areia podem ser utilizadas pedras, que facilitam o escoamento da água;
- IV – retirar o invólucro de papel celofane, que embrulha e embeleza o vaso ou buquê, que, por ser impermeável, favorece o acúmulo de água;
- V – eliminar pratos e "cachepots", que também propiciam o acúmulo de água;
- VI – que ao optar por ramos de flores naturais, as mesmas deverão ser colocadas diretamente na areia presente nos vasos, que deverá ser apenas umedecida.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 22 de outubro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2020-PMJ

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Dispensa/ Inexigibilidade/ Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: do dia 23/10/2020 (vinte e três dias de outubro de 2020) às 10:00 (dez horas) até o dia 05/11/2020 (cinco dias de novembro de 2020) às 10:00 (dez horas);

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 05/11/2020 (cinco dias de novembro de 2020) às 10:30 (dez horas e trinta minutos)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br);

Japira, 22 de outubro de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal



Fone: (43) 3571-1853 - (43) 9687-0922

Facebook:

[www.facebook.com/acisc.siqueiracampos1110](https://www.facebook.com/acisc.siqueiracampos1110) /www

ACISC – Ofício informativo nº 18/2020

Siqueira Campos, 21 de outubro de 2020.

### Ref. à convocação de eleição, abertura de prazo para registro de Chapas

A ACISC – Associação Comercial e Empresarial de Siqueira Campos, vem por meio deste comunicar a Abertura do Edital de Eleições para renovação da diretoria para biênio 2021/2022. Assim, comunicamos que o período para registro de chapas será entre 26/10/2020 a 11/11/2020 das 10:00 às 17:00 horas, na sede da ACISC, podendo ser enviada via e-mail para [acisc\\_secretaria@hotmail.com](mailto:acisc_secretaria@hotmail.com), devidamente assinada.

A votação acontecerá no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2020, a partir das 09:00 horas às 17:00 horas, em sua sede localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 1692 – Centro.

### Cargos para a composição do Conselho de Administração:

- I – Presidente;
- II – Primeiro Vice-Presidente;
- III – Segundo Vice-Presidente;
- IV – Vice Presidente para assuntos de Finanças e Patrimônio;
- V – Vice Presidente para Assuntos de Rede de Benefícios e Serviços;
- VI – Vice Presidente para Assuntos Jurídicos;
- VII – Secretário;



Rua Marechal Deodoro, 1692 -  
Centro - SIQUEIRA CAMPOS -  
PR - CEP 86940-000

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Curiúva  
Ibaiti  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Carlópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho  
Conselheiro Mairinck  
Pinhalão

Tomazina  
Curiúva  
Figueira  
Ventania  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santo Antônio do Paraíso  
Congoninhas  
Itaberaciá  
Santa Mariana  
Ladópolis

Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Gerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariaiva  
Sengés  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiaí do Sul  
Andaraí

Abelati  
Cambaí  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Bela Vista do Paraíso  
Ribeirão Claro

### REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

### SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO  
Isamara Diniz

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB: 0010374PR

**JCN**

**OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23**  
**NIRE: 41206946906**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**ANA CELIA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.726.489-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 048.342.459-50, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791, Centro, CEP: 84.000-000; **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.437.286-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antonio de Moura Bueno, 791, fundos, Centro, CEP 84.900-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA**, com sede sito a Rua Rui Barbosa, 489, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206946906, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social passa a ser: **Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades profissionais, científicas e técnicas relacionadas a Medicina do Trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Construção de edifícios; Clínica de atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnostico por registro gráfico – ecg, eeg e exames análogos; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de Enfermagem; Atividades de Odontologia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de Fisioterapia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Serviços de tomografia.**



**OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23**  
**NIRE: 41206946906**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23**  
**NIRE: 41206946906**

**ANA CELIA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.726.489-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 048.342.459-50, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antonio de Moura Bueno, n° 791, Centro, CEP: 84.000-000; **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.437.286-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antonio de Moura Bueno, 791, fundos, Centro, CEP 84.900-000; de conformidade com o art.997, I, CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA**, com sede sito a Rua Rui Barbosa, 489, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o n° 13.179.318/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n° 41206946906, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA**. E tem sua sede sito à Rui Barbosa, 489, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
ANA CELIA DE OLIVEIRA	125.000	125.000,00	50%
JOÃO LUIZ DA ROCHA	125.000	125.000,00	50%
<b>Total Geral</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é: **Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de**

**OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23**  
**NIRE: 41206946906**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



apoio administrativo; Atividades profissionais, científicas e técnicas relacionadas a Medicina do Trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Construção de edifícios; Clínica de atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnostico por registro gráfico – ecg, eeg e exames análogos; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de Enfermagem; Atividades de Odontologia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de Fisioterapia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Serviços de tomografia.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 13.179.318/0001-23  
NIRE: 41206946906  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 17 de Março de 2020.

*Ana Célia de Oliveira*  
**ANA CELIA DE OLIVEIRA**

*João Luiz da Rocha*  
**JOÃO LUIZ DA ROCHA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2020 16:30 SOB N° 20201482118.  
PROTOCOLO: 201482118 DE 20/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001478761. NIRE: 41206946906.  
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/04/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Empresa Fácil



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

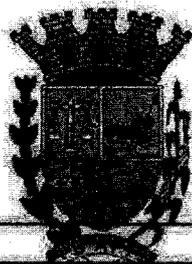
Nome Empresarial: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: PRC2004320430			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206946906	CNPJ 13.179.318/0001-23	Data de Ato Constitutivo 17/12/2010	Início de Atividade 17/12/2010		
<b>Endereço Completo</b> Rua RUI BARBOSA, Nº 489, CENTRO - Ibiti/PR - CEP 84900-000					
<b>Objeto Social</b> Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades profissionais, científicas e técnicas relacionadas a Medicina do Trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Construção de edifícios; Clínica de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ecg, eeg e exames análogos; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de Enfermagem; Atividades de Odontologia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de Fisioterapia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Serviços de tomografia					
<b>Capital Social</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no Capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA CELIA DE OLIVEIRA	048.342.459-50	R\$ 125.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no Capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO LUIZ DA ROCHA	112.900.179-21	R\$ 125.000,00	Sócio	S	
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Término do mandato			
JOAO LUIZ DA ROCHA	112.900.179-21				
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data	Número	002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
07/04/2020	20201482118			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2020, às 08:01:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3ERMP1Q.



PRC2004320430

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 35 - CENTRO - IBAITI - PR - 77.004.068/0001-41

**ALVARÁ nº 23 / 2020**

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME - 434132 - CNPJ/CPF: 13.179.312/0001-23

**Localização:** RUA RUI BARBOSA, 569 - PAVMTO SUPERIOR - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR. Área utilizada: 15,00

**Atividades:**

- 7119-7/04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho.
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-4/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4292-4/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.

**Horário de funcionamento:** Atividades Comerciais

**Emissão em:** 06/01/2020

**Válido até:** 31/12/2020

**Observações:** SUJEITO A LEI N. 669 DE 2011/2011.

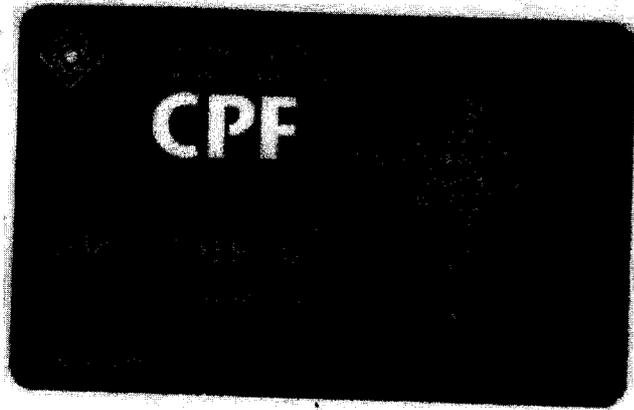
- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento de atividades do estabelecimento, alterações de endereço, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE** - Evite multas, auditorias, fiscalização e outras cobranças desnecessárias em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, multa, etc. - Zela pelo seu futuro.

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
PORT. 059/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Waldirene Ap. Vigilato Rocha  
Diretora do Departamento Tributação  
Port. 059/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

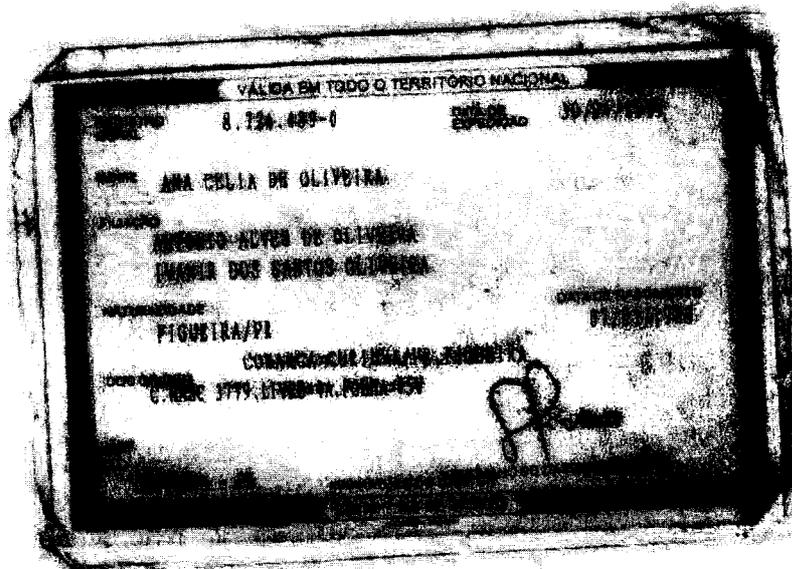
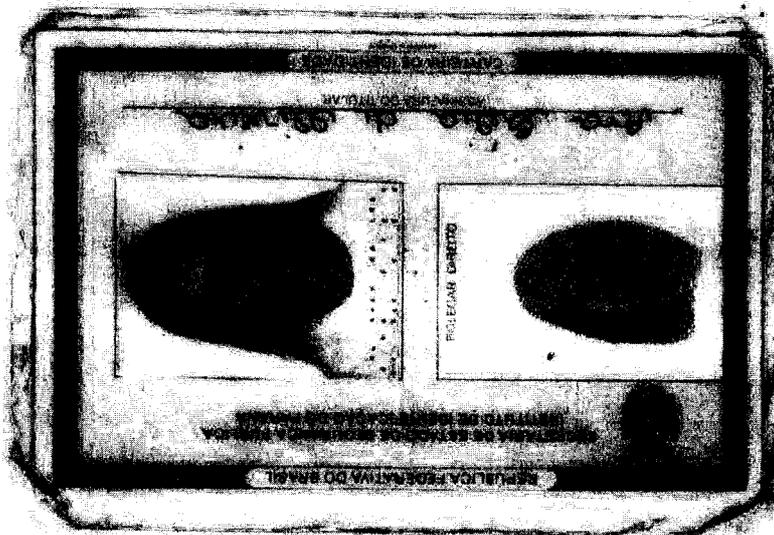


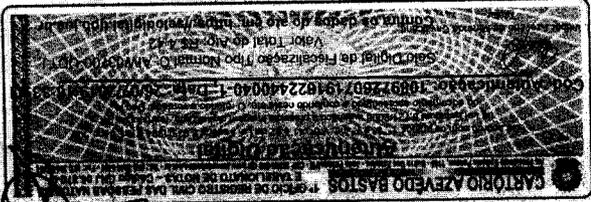


**CARLORIO AZEVEDO RASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - DENOMINADO JAPIRA

Valor Total de R\$ 224,50

2





*Handwritten signatures and scribbles.*

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL: **13.437.206-6** DATA DE EXPIRAÇÃO: **07/07/2011**

Nome: **JOÃO LUIZ DA ROCHA**

RESIDÊNCIA: **LARA DA ROCHA**

ZIP CODE: **55240-000**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

DATA DE NASCIMENTO: **20/01/1968**

SEXO: **MASCULINO**

COR: **BRANCO**

ESTADO CIVIL: **CASADO**

PROFISSÃO: **ENFERMEIRO**

CLASSE: **1**

LEI Nº 7.118 DE 20/03/03

**FOTO IDENTIFICATIVA DO BRASILEIRO**

ASSINATURA DO TITULAR

**João Luiz da Rocha**

**CARTÃO DE IDENTIDADE**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria Federal  
Conselho de Fiscoes Fiscais

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
Número  
**152.808.178-21**  
Nome  
**JORDEN LUIZ DA ROCHA**  
Profissão  
**ENFERMEIRO**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE CONTRIBUIÇÃO

**COMPROVANTE DE CONTRIBUIÇÃO**

Nome  
Profissão  
Número de Inscrição

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO DAS EMPRESAS MATRIZES  
E SUAS FILIAIS - JAPIRA - RUA...  
CNPJ nº 022438847-1



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.179.318/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/12/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OLIVEIRA &amp; ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUI BARBOSA</b>	NÚMERO <b>489</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3546-6027</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/12/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2020 às 20:39:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.179.318/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2010	
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NUMERO 489	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR		TELEFONE (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2020 às 20:39:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA 3337/2020**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

**VALIDADE:** 30/12/2020

**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMZZ2QEMZ44X8XRBE

**REQUERENTE:** O MESMO

**PROTOCOLO:**

**FINALIDADE:** DIVERSOS

**RAZÃO SOCIAL:** OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

434152

13.179.318/0001-23

23

**ENDEREÇO**

RUA RUI BARBOSA, 489 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

**ATIVIDADES**

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Laboratórios clínicos, Serviços de tomografia, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de fonoaudiologia, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



Observações:

Ibaiti, 01 de Outubro de 2020

Emitido por: WILMA MARIA PEREIRA

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR  
Fone: (43) 3546-7450 - [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) - CNPJ N°77.008.068/0001-41



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022700389-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.179.318/0001-23**  
Nome: **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.179.318/0001-23

**Razão Social:** OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA ME

**Endereço:** R ANANIAS COSTA 487 SALA B / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2020 a 09/11/2020

**Certificação Número:** 2020101103361849012655

Informação obtida em 23/10/2020 14:01:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:30 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **806B.3617.C09F.B602**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

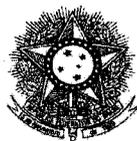
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA  
Período: 23/10/2020 a 23/10/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
E6ED.6963.58AB.E328	Positiva com efeitos de negativa	26/03/2020 20:06:20	22/09/2020	Expirada Prorrogada até 22/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi
806B.3617.C09F.B602	Positiva com efeitos de negativa	23/03/2020 14:55:30	19/09/2020	Válida Prorrogada até 17/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaV
E689.199B.42E7.4DC8	Positiva com efeitos de negativa	23/03/2020 09:12:47	19/09/2020	Válida Prorrogada até 17/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi

« « 1 » »

**Expirada Prorrogada:** A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).  
**Válida Prorrogada:** O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.179.318/0001-23  
Certidão nº: 24903670/2020  
Expedição: 01/10/2020, às 14:02:05  
Validade: 29/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 17 (dezessete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 017 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**  
 Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 489**  
 Bairro: **CENTRO**  
 Município: **IBAITI**  
 UF: **PR**  
 CEP: **84900000**  
 CNPJ nº: **13.179.318/0001-23**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41206946906 em 17/12/2010.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2019.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2019

*[Handwritten Signature]*  
**JOÃO EDUARDO DA ROCHA**  
 CPF: 112.900.179-21  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

*[Handwritten Signature]*  
**MARCELO ROBEIRO DE MOURA BUENO**  
 CPF: PR-055135/0-8 CPF: 004.298.389-48  
 TÉCNICO CONTÁBIL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE IBAÍ**  
**Termo de Autenticação 201920781-0**  
 O presente certifica, por meio eletrônico e confere, conforme, conforme em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e funcionamento.

**IBAITI**  
**12 JAN 2019**

**ANGELA CRISTINA DOS SANTOS**  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

**ANGELA CRISTINA dos Santos**  
 RG 4.325.882-6/PR  
 Agência Regional Ibaí-PR  
 RELATORA

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**IBAITI - PR**



Autenticação Digital Código: 108972605200945805773-1  
 Data: 28/09/2020 16:04:02  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Tipo Digital Tipo Normal C: AKB60184-811X.

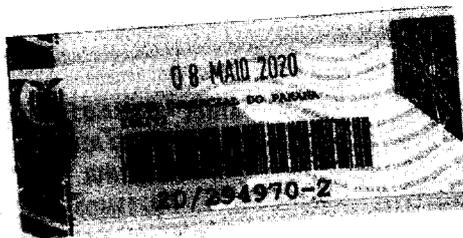


**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
 Bairro São Estevão, 14040-000 - Foz de Iguaçu, PR  
 (51) 3246-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br/>

Bel. Valter Azevedo Bastos Cavalcanti  
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/108972605200945805773  
 O Cartório de Registro em Ibaí - PR



*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido.  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108972605200949805773>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 108972605200949805773-2  
Data: 28/04/2020 16:56:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Tipo Digital Tipo Normal C: AKB00185-215J



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Antônio Carlos, 1500 - Jd. Santa Helena - 51130-000 - Japira - PB  
(51) 3244-0004 - cartorio@azevedobastos.com.br  
<http://azevedobastos.com.br>

Rua: Valdeir Almeida Miranda Cavalcanti, 100 - Japira - PB  
TJ/PB



OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME  
 CNPJ: 13.179.318/0001-23  
 Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2019	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2019	258.918,00
01/01/2019	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2019	7.500,00
01/01/2019	1.2.03.001.00243	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2019	10.000,00
01/01/2019	1.2.03.001.00245	9.1.01.001.02951		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2019	15.000,00
01/01/2019	1.2.03.001.00247	9.1.01.001.02951		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2019	2.500,00
01/01/2019	1.2.03.001.00249	9.1.01.001.02951		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2019	20.000,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2019	1.470,22
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2019	191,74
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2019	306,62
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2019	1.588,25
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00562		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2019	260,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00565		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2019	1.000,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00566		0100013	Balanco de Abertura em 01/01/2019	412,25
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100014	Balanco de Abertura em 01/01/2019	250.000,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100015	Valor que se transfere:	58.678,92
03/01/2019	1.1.02.001.03013	8.1.01.002.00776		0100045	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 124	1.699,00
03/01/2019	1.1.02.001.03010	8.1.01.002.00776		0100046	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 129	392,94
04/01/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100038	Pgto de Salários cf. rec. ref. 12/2018	1.470,22
07/01/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100037	Pagamento SEFIP ref. 12/2018	306,62
10/01/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		0100039	Pgto. Férias cf mês	39,01
10/01/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0100043	Pagamento honorario cf mês	260,00
15/01/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0100041	Pagamento aluguel cf mês	1.000,00
15/01/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0100047	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 135	4.588,75
20/01/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100036	Pagamento GPS ref. 12/2018	191,74
24/01/2019	1.1.02.001.03012	8.1.01.002.00776		0100048	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 139	7.340,00
25/01/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0100050	Pagamento conta de água, luz e telefone	412,25
31/01/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100027	DIFERENCA DE FERIAS a pagar	1,95
31/01/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100028	SALARIO a pagar	2.464,73
31/01/2019	2.1.01.004.00522	2.1.01.005.00530		0100029	Desconto de INSS	3,39
31/01/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00522		0100030	Ferias do mes a pagar	42,40
31/01/2019	1.1.02.004.00101	1.1.02.004.00101		0100031	Desconto adiantamento de ferias	39,01
31/01/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0100032	FGTS s/ ferias	3,39
31/01/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0100033	Salario familia a pagar	32,80
31/01/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0100034	F.G.T.S. a pagar	197,33
31/01/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100035	Desconto de I.N.S.S.	197,33
31/01/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0100040	Aluguel ref. 01/2019 a pagar	1.000,00
31/01/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0100042	Honorario ref. 01/2019 a pagar	275,00
31/01/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100044	DAS ref. 01/2019 a pagar	685,81
31/01/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0100049	Custos gerais de serviços prestados	4.436,15
04/02/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200019	Pgto de Salários cf. rec. ref. 01/2019	2.302,15
04/02/2019	1.1.02.001.03008	8.1.01.002.00776		0200029	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 144	5.250,00
07/02/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200018	Pagamento SEFIP ref. 01/2019	200,72
10/02/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200023	Pagamento honorario cf mês	275,00
10/02/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03010		0200032	Recebimento de clientes cf mês	392,94
10/02/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03012		0200033	Recebimento de clientes cf mês	7.340,00
10/02/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03013		0200034	Recebimento de clientes cf mês	1.699,00
15/02/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0200021	Pagamento aluguel cf mês	1.000,00
20/02/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200017	Pagamento GPS ref. 01/2019	167,92
20/02/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0200030	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 150	4.588,75
21/02/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		0200025	Juros/multa s/ DAS ref. 01/2019	2,28
21/02/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		0200026	Juros/multa s/ DAS ref. 2018	317,45
21/02/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200027	Pagamento DAS ref. 01/2019	688,07
21/02/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200028	Pagamento DAS ref. 2018	1.915,70
28/02/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200011	SALARIO a pagar	998,00
28/02/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200012	SALARIO a pagar	1.500,00
28/02/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0200013	Salario familia a pagar	32,80
28/02/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0200014	F.G.T.S. a pagar	79,84
28/02/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200015	Desconto I.N.S.S. salario	120,00
28/02/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200016	Desconto de I.N.S.S.	79,84
28/02/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0200020	Aluguel ref. 02/2019 a pagar	1.000,00
28/02/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0200022	Honorario ref. 02/2019 a pagar	275,00
28/02/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200024	DAS ref. 02/2019 a pagar	590,33
28/02/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0200031	Custos gerais de serviços prestados	3.045,03
02/03/2019	1.1.02.001.03008	8.1.01.002.00776		0300019	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 153	5.250,00
02/03/2019	1.1.02.001.03004	8.1.01.002.00776		0300020	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 157	5.250,00
02/03/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0300021	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 160	5.250,00
04/03/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 02/2019	2.330,86
07/03/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300012	Pagamento SEFIP ref. 02/2019	79,84
10/03/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300017	Pagamento honorario cf mês	275,00
15/03/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0300015	Pagamento aluguel cf mês	1.000,00
20/03/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300011	Pagamento GPS ref. 02/2019	167,04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo usuário. Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/108972605200945805773 O referido é verdade. Dou fé.



OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

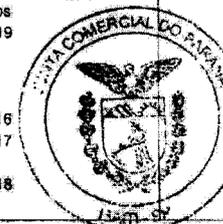
CNPJ: 13.179.318/0001-23

Fl. 3

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/03/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300007	SALARIO a pagar	2.700,00
31/03/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0300008	Salario familia a pagar	32,80
31/03/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0300009	F.G.T.S. a pagar	216,00
31/03/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300010	Desconto de I.N.S.S.	216,00
31/03/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0300014	Aluguel ref. 03/2019 a pagar	1.000,00
31/03/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0300016	Honorario ref. 03/2019 a pagar	275,00
31/03/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300018	DAS ref. 03/2019 a pagar	950,33
31/03/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0300022	Custos gerais de serviços prestados	4.954,36
04/04/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 03/2019	2.516,80
07/04/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400012	Pagamento SEFIP ref. 03/2019	216,00
10/04/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400017	Pagamento honorario cf mês	275,00
11/04/2019	1.1.02.001.03007	8.1.01.002.00776		0400019	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 172	4.300,00
11/04/2019	1.1.02.001.03009	8.1.01.002.00776		0400020	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 173	4.588,75
15/04/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0400015	Pagamento aluguel cf mês	1.000,00
20/04/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400011	Pagamento GPS ref. 03/2019	183,20
20/04/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03004		0400023	Recebimento de clientes cf mês	6.000,00
29/04/2019	1.1.02.001.03011	8.1.01.002.00776		0400021	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 176	4.600,00
30/04/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400007	SALARIO a pagar	2.700,00
30/04/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0400008	Salario familia a pagar	32,80
30/04/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0400009	F.G.T.S. a pagar	216,00
30/04/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400010	Desconto de I.N.S.S.	216,00
30/04/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0400014	Aluguel ref. 04/2019 a pagar	1.000,00
30/04/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0400016	Honorario ref. 04/2019 a pagar	275,00
30/04/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400018	DAS ref. 04/2019 a pagar	630,65
30/04/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0400022	Custos gerais de serviços prestados	3.910,39
02/05/2019	1.1.02.001.03004	8.1.01.002.00776		0500019	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 183	6.000,00
04/05/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 04/2019	2.516,80
07/05/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500012	Pagamento SEFIP ref. 04/2019	216,00
09/05/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03011		0500025	Recebimento de clientes cf mês	4.600,00
10/05/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500017	Pagamento honorario cf mês	275,00
10/05/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0500020	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 186	70,00
15/05/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0500015	Pagamento aluguel cf mês	1.000,00
20/05/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500011	Pagamento GPS ref. 04/2019	183,20
20/05/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0500021	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 193	225,00
20/05/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0500022	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 194	70,00
24/05/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0500023	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 195	70,00
31/05/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500007	SALARIO a pagar	2.700,00
31/05/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0500008	Salario familia a pagar	32,80
31/05/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0500009	F.G.T.S. a pagar	216,00
31/05/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500010	Desconto de I.N.S.S.	216,00
31/05/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0500014	Aluguel ref. 05/2019 a pagar	1.000,00
31/05/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0500016	Honorario ref. 05/2019 a pagar	275,00
31/05/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500018	DAS ref. 05/2019 a pagar	265,61
31/05/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0500024	Custos gerais de serviços prestados	1.828,18
04/06/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 05/2019	2.516,80
07/06/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600012	Pagamento SEFIP ref. 05/2019	216,00
10/06/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600017	Pagamento honorario cf mês	275,00
10/06/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0600027	Recebimento de clientes cf mês	435,00
12/06/2019	1.1.02.001.03007	8.1.01.002.00776		0600019	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 204	4.300,00
15/06/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0600015	Pagamento aluguel cf mês	1.000,00
20/06/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600011	Pagamento GPS ref. 05/2019	183,20
20/06/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03004		0600029	Recebimento de clientes cf mês	6.000,00
24/06/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0600020	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 206	4.588,75
29/06/2019	1.1.02.001.03011	8.1.01.002.00776		0600021	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 211	4.600,00
30/06/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600007	SALARIO a pagar	2.700,00
30/06/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0600008	Salario familia a pagar	32,80
30/06/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0600009	F.G.T.S. a pagar	216,00
30/06/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600010	Desconto de I.N.S.S.	216,00
30/06/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0600014	Aluguel ref. 06/2019 a pagar	1.000,00
30/06/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0600016	Honorario ref. 06/2019 a pagar	275,00
30/06/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600018	DAS ref. 06/2019 a pagar	809,31
30/06/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0600028	Custos gerais de serviços prestados	3.931,97
04/07/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 06/2019	2.516,80
07/07/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700012	Pagamento SEFIP ref. 06/2019	216,00
09/07/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03011		0700028	Recebimento de clientes cf mês	6.000,00
10/07/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700017	Pagamento honorario cf mês	275,00
11/07/2019	1.1.02.001.03007	8.1.01.002.00776		0700019	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 216	4.300,00
12/07/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700020	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 217	115,00
15/07/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0700015	Pagamento aluguel cf mês	1.000,00
17/07/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700021	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 218	60,00
20/07/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700011	Pagamento GPS ref. 06/2019	183,20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Handwritten signature and initials.



Autenticação Digital Código: 108972605200945805773-4  
Data: 26/05/2020 16:54:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB60187-U1XK



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Dutra, 1000 - Japicá - Paraná  
(41) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.com.br  
http://azevedobastos.com.br  
Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tauril



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e o referido à verdade. Dou fé. https://sclodigital.tjpr.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/108972605200945805773



OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.179.318/0001-23

Fl. 4

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
23/07/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700022	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 221	180,00
25/07/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03003		0700027	Recebimento de clientes cf mês	22.943,75
28/07/2019	1.1.02.001.03009	8.1.01.002.00776		0700023	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 223	2.700,00
30/07/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700024	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 226	70,00
31/07/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700007	SALARIO a pagar	2.700,00
31/07/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0700008	Salario familia a pagar	32,80
31/07/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0700009	F.G.T.S. a pagar	216,00
31/07/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700010	Desconto de I.N.S.S.	216,00
31/07/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0700014	Aluguel ref. 07/2019 a pagar	1.000,00
31/07/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0700016	Honorario ref. 07/2019 a pagar	275,00
31/07/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700018	DAS ref. 07/2019 a pagar	449,10
31/07/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700025	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 227	70,00
31/07/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0700026	Custos gerais de serviços prestados	2.327,84
01/08/2019	1.1.02.001.03004	8.1.01.002.00776		0800020	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 231	6.000,00
02/08/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0800021	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 232	110,00
04/08/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 07/2019	2.516,80
07/08/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800012	Pagamento SEFIP ref. 07/2019	216,00
10/08/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800017	Pagamento honorario cf mês	275,00
10/08/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0800024	Recebimento de clientes cf mês	485,00
10/08/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03009		0800026	Recebimento de clientes cf mês	2.700,00
15/08/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0800015	Pagamento aluguel cf mês	1.000,00
16/08/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0800022	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 238	70,00
20/08/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800011	Pagamento GPS ref. 07/2019	183,20
27/08/2019	1.1.02.001.03011	8.1.01.002.00776		0800019	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 240	4.600,00
27/08/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0800023	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 239	70,00
31/08/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800007	SALARIO a pagar	2.700,00
31/08/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0800008	Salario familia a pagar	32,80
31/08/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800009	F.G.T.S. a pagar	216,00
31/08/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800010	Desconto de I.N.S.S.	216,00
31/08/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0800014	Aluguel ref. 08/2019 a pagar	1.000,00
31/08/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0800016	Honorario ref. 08/2019 a pagar	275,00
31/08/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800018	DAS ref. 08/2019 a pagar	795,97
31/08/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0800025	Custos gerais de serviços prestados	3.290,81
02/09/2019	1.1.02.001.03014	8.1.01.002.00776		0900023	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 246	6.000,00
02/09/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900024	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 248	80,00
04/09/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 08/2019	2.516,80
07/09/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900012	Pagamento SEFIP ref. 08/2019	216,00
09/09/2019	1.1.02.001.03007	8.1.01.002.00776		0900025	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 250	4.300,00
09/09/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03011		0900030	Recebimento de clientes cf mês	4.600,00
10/09/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900017	Pagamento honorario cf mês	275,00
10/09/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0900027	Recebimento de clientes cf mês	250,00
15/09/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0900015	Pagamento aluguel cf mês	1.000,00
16/09/2019	2.1.01.006.00540	2.1.01.006.00550		0900019	Parcelamento Simples Nacional	3.695,23
16/09/2019	8.5.03.002.02180	2.1.01.006.00550		0900020	Juros sobre parcela	57,55
16/09/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0900021	Pagamento parcela cf mês	301,50
20/09/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900011	Pagamento GPS ref. 08/2019	183,20
20/09/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03004		0900022	Recebimento de clientes cf mês	6.000,00
24/09/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900029	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 258	70,00
27/09/2019	1.1.02.001.03011	8.1.01.002.00776		0900026	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 259	4.600,00
30/09/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900007	SALARIO a pagar	2.700,00
30/09/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0900008	Salario familia a pagar	32,80
30/09/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0900009	F.G.T.S. a pagar	216,00
30/09/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900010	Desconto de I.N.S.S.	216,00
30/09/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0900014	Aluguel ref. 09/2019 a pagar	1.000,00
30/09/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0900016	Honorario ref. 09/2019 a pagar	275,00
30/09/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900018	DAS ref. 09/2019 a pagar	847,27
30/09/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0900028	Custos gerais de serviços prestados	4.462,33
01/10/2019	1.1.02.001.03004	8.1.01.002.00776		1000019	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 263	6.000,00
01/10/2019	1.1.02.001.03004	8.1.01.002.00776		1000020	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 264	6.000,00
04/10/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 09/2019	2.516,80
07/10/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000012	Pagamento SEFIP ref. 09/2019	216,00
09/10/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03011		1000025	Recebimento de clientes cf mês	4.600,00
10/10/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000017	Pagamento honorario cf mês	275,00
10/10/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1000023	Recebimento de clientes cf mês	150,00
15/10/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		1000015	Pagamento aluguel cf mês	1.000,00
20/10/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000011	Pagamento GPS ref. 09/2019	183,20
25/10/2019	1.1.02.001.03006	8.1.01.002.00776		1000021	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 270	8.950,00
28/10/2019	1.1.02.001.03011	8.1.01.002.00776		1000022	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 272	4.600,00
31/10/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000007	SALARIO a pagar	3.900,00
31/10/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1000008	Salario familia a pagar	32,80
31/10/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1000009	F.G.T.S. a pagar	312,00



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. I da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documento/108972605200945805773

Handwritten signature in black ink.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108972605200945805773-5  
Data: 28/05/2020 16:54:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seio Digital Tipo Normal C: AKB00188-6533



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Antônio Carlos - 1145  
Bairro dos Estados, Japira - Paraná - 81200-000  
(83) 32443404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Dr. Valdir Antônio de Menezes Cavalcanti  
Tribunal



OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

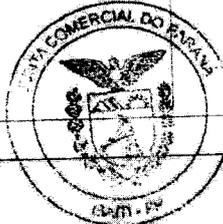
CNPJ: 13.179.318/0001-23

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/10/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000010	Desconto de I.N.S.S.	312,00
31/10/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		1000014	Aluguel ref. 10/2019 a pagar	1.000,00
31/10/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1000016	Honorario ref. 10/2019 a pagar	275,00
31/10/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000018	DAS ref. 10/2019 a pagar	3.960,27
31/10/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		1000024	Custos gerais de serviços prestados	7.971,60
04/11/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100017	Pgto de Salários cf. rec. ref. 10/2019	3.620,80
07/11/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100016	Pagamento SEFIP ref. 10/2019	312,00
09/11/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03011		1100030	Recebimento de clientes cf mês	4.600,00
10/11/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1100021	Pagamento honorario cf mês	275,00
11/11/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1100023	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 279	2.917,20
13/11/2019	1.1.02.001.03002	8.1.01.002.00776		1100024	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 283	3.100,00
15/11/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		1100019	Pagamento aluguel cf mês	1.000,00
20/11/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100015	Pagamento GPS ref. 10/2019	279,20
20/11/2019	1.1.02.001.03005	8.1.01.002.00776		1100025	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 284	434,31
20/11/2019	1.1.02.001.03005	8.1.01.002.00776		1100026	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 285	333,75
20/11/2019	1.1.02.001.03005	8.1.01.002.00776		1100027	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 287	2.560,00
20/11/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03004		1100029	Recebimento de clientes cf mês	12.000,00
30/11/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100009	SALARIO a pagar	3.900,00
30/11/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1100010	Salario familia a pagar	46,54
30/11/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100011	F.G.T.S. a pagar	312,00
30/11/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100012	Desconto de I.N.S.S.	312,00
30/11/2019	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100013	Adiantamento 13o	1.450,00
30/11/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100014	F.G.T.S. 13a. salario a pagar	116,00
30/11/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		1100018	Aluguel ref. 11/2019 a pagar	1.000,00
30/11/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1100020	Honorario ref. 11/2019 a pagar	275,00
30/11/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100022	DAS ref. 11/2019 a pagar	1.611,11
30/11/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		1100028	Custos gerais de serviços prestados	2.678,35
02/12/2019	1.1.02.001.03004	8.1.01.002.00776		1200044	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 298	6.000,00
04/12/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200035	Pgto de Salários cf. rec. ref. 11/2019	3.634,54
07/12/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200034	Pagamento SEFIP ref. 11/2019	428,00
10/12/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1200039	Pagamento honorario cf mês	275,00
10/12/2019	1.1.02.001.03002	8.1.01.002.00776		1200041	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 300	3.100,00
10/12/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1200045	Recebimento de clientes cf mês	2.917,20
14/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200027	Pgto. Ferias BRUNA FERNANDA DA SILVA	785,07
15/12/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00523		1200028	13o. salario a pagar	3.000,00
15/12/2019	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200029	Pagamento de 13o. salario	1.310,00
15/12/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		1200037	Pagamento aluguel cf mês	1.000,00
15/12/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03005		1200050	Recebimento de clientes cf mês	3.328,06
20/12/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200018	Pagamento GPS ref. 13/2019	240,00
20/12/2019	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200031	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	240,00
20/12/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200033	Pagamento GPS ref. 11/2019	265,46
20/12/2019	1.1.02.001.03002	8.1.01.002.00776		1200042	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 303	3.100,00
25/12/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03002		1200048	Recebimento de clientes cf mês	3.300,00
31/12/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200019	SALARIO a pagar	68,26
31/12/2019	2.1.01.004.00522	2.1.01.005.00530		1200020	Desconto de INSS	853,33
31/12/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00522		1200021	Ferias do mes a pagar	785,07
31/12/2019	2.1.01.004.00522	1.1.02.004.00101		1200022	Desconto adiantamento de ferias	68,27
31/12/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200023	FGTS a ferias	46,54
31/12/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1200024	Salario familia a pagar	264,00
31/12/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200025	F.G.T.S. a pagar	264,00
31/12/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200026	Desconto de I.N.S.S.	124,00
31/12/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200030	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	1.450,00
31/12/2019	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1200032	Desconto adiantamento 13o.	1.000,00
31/12/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		1200036	Aluguel ref. 12/2019 a pagar	275,00
31/12/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1200038	Honorario ref. 12/2019 a pagar	275,00
31/12/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200040	DAS ref. 12/2019 a pagar	2.479,81
31/12/2019	1.1.02.001.03011	8.1.01.002.00776		1200043	Venda de Serviço a prazo cf. nf. 310	4.600,00
31/12/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		1200046	Custos gerais de serviços prestados	4.966,08
31/12/2019	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200047	Lucro do periodo	38.787,99
31/12/2019	8.1.01.002.00776	9.1.01.001.02953		1200051	Encerramento do Exercício.	158.190,95
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200052	Encerramento do Exercício.	14.069,37
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01003		1200053	Encerramento do Exercício.	47.807,09
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200054	Encerramento do Exercício.	34.964,68
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200055	Encerramento do Exercício.	3.895,73
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200056	Encerramento do Exercício.	2.868,83
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02055		1200057	Encerramento do Exercício.	12.000,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02060		1200058	Encerramento do Exercício.	3.300,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200059	Encerramento do Exercício.	377,26
31/12/2019	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200060	Encerramento do Exercício.	38.787,99

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do 41 e 62 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selfdigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/108972605200945805773



**OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 13.179.318/0001-23

Fl. 6

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>365.706,05</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>310.706,05</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>251.256,05</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>251.256,05</b>
CAIXA	251.256,05
<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	<b>59.450,00</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>59.450,00</b>
CLIENTES DIVERSOS	0,00
PM DE DOIS CORREGOS	6.200,00
PM DE SALTINHO	6.000,00
PM DE LEOPOLIS	0,00
PM DE CAMBARÁ	8.950,00
PM DE TOMAZINA	17.200,00
PM DE CAMBÉ	10.500,00
PM DE SALTO DE ITARARE	4.600,00
PM DE BARRA DO JACARÉ	6.000,00
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>0,00</b>
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>55.000,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>55.000,00</b>
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>55.000,00</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.500,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.000,00
FERRAMENTAS	15.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.000,00
<b>PASSIVO</b>	<b>365.706,05 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>18.239,14 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>18.239,14 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>3.082,54 -</b>
SALARIOS A PAGAR	3.082,54
FÉRIAS A PAGAR	0,00
13º SALARIO A PAGAR	0,00
<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>741,99 -</b>
INSS A RECOLHER	285,72
FGTS A RECOLHER	456,27
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>13.139,61 -</b>
SIMPLES A RECOLHER	9.688,33
PARC. SIMPLES NACIONAL	3.451,28
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>1.275,00 -</b>
HONORARIO A PAGAR	275,00
ALUGUEL A PAGAR	1.000,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>347.466,91 -</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>250.000,00 -</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>250.000,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	250.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>97.466,91 -</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>97.466,91 -</b>
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	58.678,92
LUCRO DO EXERCÍCIO	38.787,99
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>
VENDA DE SERVIÇOS - A PRAZO	0,00



*[Handwritten signature]*

Documento Digitalizado de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido.  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/108972695200945805773



Autenticação Digital Código: 108972695200945805773-7  
Data: 28/05/2020 16:34:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB80190-NE62



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Dutra, 1100 - 11º andar  
Bairro: São João - Japira - PR  
(41) 3244-2494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valder Azevedo Bastos Cavalcanti  
TJPB



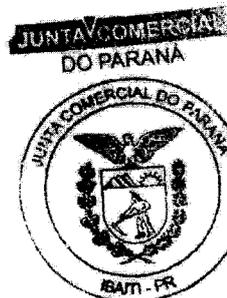


**OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 13.179.318/0001-23

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	0,00
DEDUÇÕES	0,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00
SIMPLES NACIONAL	0,00
CUSTOS	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00
CUSTOS GERAIS DE SERVIÇOS	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	0,00
FGTS	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00
ALUGUEL	0,00
HONORÁRIO CONTÁBIL	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
JUROS E MULTAS	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://snelodigital.lpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108972695200945805773>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 108972695200945805773-4  
Data: 28/05/2020 16:54:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB60191-LTIC;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 111  
Bairro dos Estados, Japira - Paraná, 81.100-000  
(41) 3244-2004 - cartorio@azevedobastos.com.br  
<https://azevedobastos.com.br>

Fls. Vinte e Oito de Vinte e Oito  
TJPR





OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.179.318/0001-23

I.E.: 9077114200

Fl. 8

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

	2019	2018
<b>ATIVO</b>	365.706,05	313.918,00
<b>CIRCULANTE</b>	310.706,05	258.918,00
<b>DISPONIVEL</b>	251.256,05	258.918,00
CAIXA GERAL	251.256,05	258.918,00
<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	59.450,00	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	59.450,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	55.000,00	55.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>	55.000,00	55.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	55.000,00	55.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	365.706,05	313.918,00



Handwritten signature and initials.



Autenticação Digital Código: 108972005200945805773-9  
 Data: 28/05/2020 16:54:04  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB60192-RUC0



Cartório Azevedo Bastos  
 Rua...  
 Curitiba - PR

Prof. Valter Azevedo Bastos Cavalcanti  
 TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido.  
 O referido é verdade. Dou fé.



**OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 13.179.318/0001-23

I.E.: 9077114200

Fl. 9

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019**

**2019**

**2018**

<b>PASSIVO</b>	365.706,05	313.918,00
<b>CIRCULANTE</b>	18.239,14	5.239,08
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	18.239,14	5.239,08
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.082,54	1.470,22
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	741,99	498,36
OBRIGAÇÕES FISCAIS	13.139,61	1.598,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.275,00	1.672,25
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	347.466,91	308.678,92
<b>CAPITAL</b>	250.000,00	250.000,00
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	250.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	97.466,91	58.678,92
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	97.466,91	58.678,92
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	365.706,05	313.918,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 365.706,05 - Trezentos e sessenta e cinco mil sebecentos e seis reais e cinco centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

JOÃO LUIZ DA ROCHA  
CPF: 113.200.179-21  
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



Autenticação Digital (origem) - 108972605200948305773-10  
Data: 2020/02/10 16:54:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Data Digital: 2020/02/10 16:54:04



**CARLOS AZEVEDO**  
Av. Francisco de Toledo, 1136  
Bloco 100 - Curitiba, Paraná  
(41) 3339-0000 - www.tjpr.jus.br  
<http://www.tjpr.jus.br>





OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 13.179.318/0001-23

Inscrição Estadual: 9077114200

Fl. 10

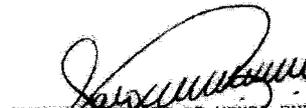
DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2019

	2019	2018
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....	158.190,95	126.329,14
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	14.069,37	5.579,98
(=) RECEITA LIQUIDA.....	144.121,58	120.753,16
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	47.807,09	67.657,87
(=) LUCRO BRUTO.....	96.314,49	53.095,29
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	41.849,24	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	15.300,00	20.163,18
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	39.165,25	32.932,11
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	371,26	360,87
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	38.787,99	32.571,24
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	38.787,99	32.571,24

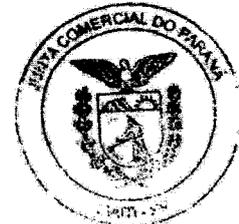
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de R\$ 38.787,99 - Trinta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

  
**JORGE DÓRIA DE ROCHA**  
 CPF: 112.900.179-21  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

  
**MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO**  
 CRC: PR-05513570-8 CPF: 004.298.389-48  
 TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ






Autenticação Digital Selo: 108972605200945805773-11  
 Data: 28/02/2020 10:58:04  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB90193-2K08



Contador

Av. Paraná, 1000 - Japaraíba - PR  
 Fone: (41) 3333-1111  
 E-mail: contato@ibaiti-pr.org.br

Este valor corresponde ao valor do documento autenticado.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo usuário em IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/108972605200945805773 O referido é verdade. Dou fé.



**OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**

C.N.P.J.: 13.179.318/0001-23

Inscriçao Estadual: 9077114200

Fl. 11

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019**

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	58.678,92
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	38.787,99
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	97.466,91

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 97.466,91 - Noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

JOÃO LUIZ DA ROCHA  
CPF: 112.900.179-21  
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 108972605200945805773-12  
Data: 26/05/2020 16:54:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB60195-98NO



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa, PB  
(35) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Escr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tábil



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé.

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 13.179.318/0001-23

I.E.: 9077114200

Fl. 12



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2019

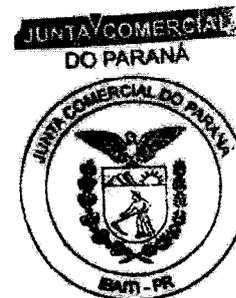
HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018	250.000,00	58.678,92	308.678,92
LUCRO DO EXERCÍCIO		38.787,99	38.787,99
<b>SALDO FINAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>97.466,91</b>	<b>347.466,91</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 347.466,91 - trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos conforme documentos apresentados.

CPF: 112.900.179-21  
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO SCHEIRO DE MOUBA BUENO  
CRC: 22-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.



Autenticação Digital Código: 108972605200945805773-13  
Data: 28/05/2020 16:54:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB60196-OJDH



Cartório Azevedo

Av. Presidente Dutra, 1000 - Jd. Santa Helena  
Bairro Santa Helena - Ibaí - PR  
Fone: (41) 3244-2200 - Fax: (41) 3244-2201  
E-mail: cartorio@azevedo.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://sefodigital.jpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/108972605200945805773





**OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Fl. 14

C.N.P.J.: 13.179.318/0001-23

Inscrição Estadual: 9077114200

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019**

**Nota 01 - Contexto Operacional**

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME é uma empresa sociedade limitada, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Rui Barbosa, 569, Pavimento superior, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ 13.179.318/0001-23, e tem como uma das suas principais operações o Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, tributada pelo Simples Nacional, com apuração Anual.

**Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

**Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis**

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**Nota 04 - Patrimônio Líquido**

O capital social, totalmente integralizado, é no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Não ocorreu distribuição de lucros no período.

**Nota 05 - Demonstração do Resultado Abrangente**

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

**Nota 06 - Eventos Subsequentes**

E empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

**Nota 07 - Continuidade dos Negócios**

A empresa está operando em sua plena capacidade sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrario nos próximos 12 meses.

MARCO LUIZ DA ROCHA  
CPF: 113.950.179-21  
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELA RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: P-055135/O-6 CPF: 004.298.369-48  
TÉCNICO CONTÁBIL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Autenticação Digital Código: 108972695200945805773-15  
Data: 28/02/2020 16:54:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Tipo Digital Tipo Normal C: AKB60198-FP0N



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1162  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3004 - cartorioazevedobastos@pb.br  
www.cartorioazevedobastos.pb.br

Bel. Valdir Azevedo Bastos - Titular  
Tutor

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido em: <https://seodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://arzedobastos.net.br/documento/108972695200945805773>  
O referido é verdade. Dou fé.



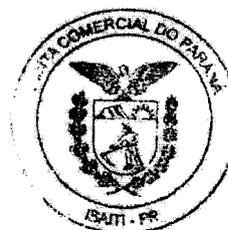
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 15

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		<b>ATIVO</b>	N
1.1.		<b>CIRCULANTE</b>	N
1.1.01.		<b>DISPONIVEL</b>	N
1.1.01.001.		<b>CAIXA GERAL</b>	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02.		<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	N
1.1.02.001.		<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	N
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.001.03002	3002	PM DE DOIS CORREGOS	N
1.1.02.001.03003	3003	PM DE CORONEL MACEDO	N
1.1.02.001.03004	3004	PM DE SALTINHO	N
1.1.02.001.03005	3005	PM DE LEOPOLIS	N
1.1.02.001.03006	3006	PM DE CAMBARA	N
1.1.02.001.03007	3007	PM DE TOMAZINA	N
1.1.02.001.03008	3008	PM DE CAMBE	N
1.1.02.001.03009	3009	PM DE QUATRO BARRAS	N
1.1.02.001.03010	3010	PM DE ANDARA	N
1.1.02.001.03011	3011	PM DE SALTO DE ITARARE	N
1.1.02.001.03012	3012	PM DE UBIRATA	N
1.1.02.001.03013	3013	PM DE JOAQUIM TAVORA	N
1.1.02.001.03014	3014	PM DE BARRA DO JACARE	N
1.1.02.004.		<b>ADIANTAMENTOS</b>	N
1.1.02.004.00101	101	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	N
1.2.		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	N
1.2.03.		<b>IMOBILIZADO</b>	N
1.2.03.001.		<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
1.2.03.001.00247	247	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	N
1.2.03.001.00249	249	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
2.		<b>PASSIVO</b>	N
2.1.		<b>CIRCULANTE</b>	N
2.1.01.		<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	N
2.1.01.004.		<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00522	522	FÉRIAS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.005.		<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00550	550	PARC. SIMPLES NACIONAL	N
2.1.01.007.		<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	N
2.1.01.007.00562	562	HONORARIO A PAGAR	N
2.1.01.007.00565	565	ALUGUEL A PAGAR	N
2.1.01.007.00566	566	ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	N
2.3.		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	N
2.3.01.		<b>CAPITAL</b>	N
2.3.01.001.		<b>CAPITAL SOCIAL</b>	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04.		<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	N
2.3.04.001.		<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8.		<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	S

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e conferido a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido.  
O referido é verdade. Dou fé.  
Confira os dados do ato em: https://sefodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/108972605200949805773

*[Handwritten signature]*



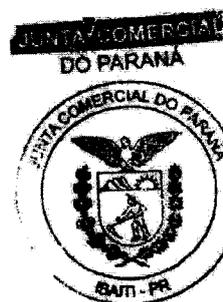


OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 16

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.1.		RECEITAS	S
8.1.01.		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS - A VISTA	S
8.1.01.002.00776	776	VENDA DE SERVIÇOS - A PRAZO	S
8.2.		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03.		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3.		CUSTOS	S
8.3.02.		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.01003	1003	CUSTOS GERAIS DE SERVIÇOS	S
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13º SALARIO	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02055	2055	ALUGUEL	S
8.5.02.002.02060	2060	HONORARIO CONTABIL	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo usuário em PDF. Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedo.net.br/documento/108972605200945805773 O referido é verdade. Dou fé.



Autenticação Digital Código: 108972605200945805773-17  
Data: 26/05/2020 16:54:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Sistema: Tipo Normal O: AKB60200-44U



Cartório Azevedo & Associados  
Av. Presidente Antônio Carlos, 1000  
Bairro: Santa Cruz, Curitiba - PR  
Fone: (41) 3333-3333  
E-mail: contato@azevedo.net.br

Det. Valor Azevedo & Associados  
Tribuna



# TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 17 (dezesete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 017 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 489**  
Bairro: **CENTRO**  
Município: **IBAITI**  
UF: **PR**  
CEP: **84900000**  
CNPJ nº: **13.179.318/0001-23**  
Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41206946906 em 17/12/2010.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:  
Data de início: 01 de Janeiro de 2019  
Data de Término: 31 de Dezembro de 2019

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019

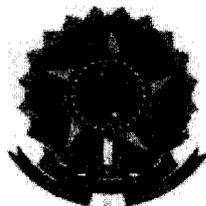
  
JOÃO LUIZ DA ROCHA  
CPF: 112.900.179-21  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-6 CPF: 004.298.389-48  
TÉCNICO CONTÁBIL



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
REGISTRO.....	: PR-055135/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 004.298.389-48

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 04/11/2020 as 17:26:31.

Válido até: 30/11/2020.

Código de Controle: 570683.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaíti

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENÉRIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENÉRIO GONCALVES LEITE FILHO



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVICOS LTDA - ME**

CNPJ 13.179.318/0001-23, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 16 de Outubro de 2020, 17:02:04

*Renério G. Leite*  
RENÉRIO GONCALVES LEITE



Página 0001/0001

Validade de 30 (trinta) dias



Autenticação Digital Código: 108972310201645879173-1  
Data: 23/10/2020 14:54:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP09281-T0NF



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1155  
Bairro dos Estados, João Pinheiro - PR  
(41) 3244-2664 - cartorio@azevedobastos.com.br  
<http://azevedobastos.com.br>

Cartório Azevedo Bastos - Cartório Oficial de Distribuição de Alimentos



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seccidigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/108972310201645879173>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CARTÃO DE IDENTIDADE**

Nome: **DEA ELLEN CRISTINA PEREIRA SANTOS**

Categoria Profissional: **ENFERMAGEM**      Cód. Prof.: **3193**

NC: **48.422.926-7**      Data Expedição: **08/09/08**

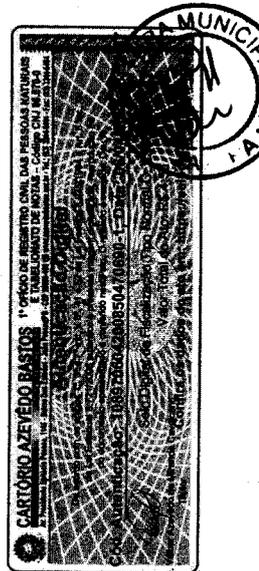
CPF: **418.173.088-08**

Data de Nascimento: **08/08/1983**

Naturalidade: **ITABERA / SP**

6-PR-05620

Associação de Profissionais



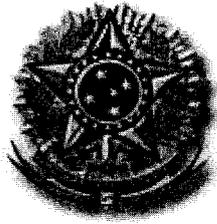
**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - BRASIL**

Nome: **MARIA BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS**

Nome do Profissional: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS**

CPF: **09888-4**

*(Handwritten signature and scribbles)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)

Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979  
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

**CERTIDÃO Nº 21494/NET-20**

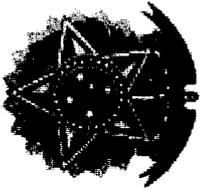
CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **13.179.318/0001-23**, com sede na **RUI BARBOSA, 489, CENTRO, IBAITI - PR**, CEP: **84900000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número **2020-0008-0**, desde **17 de Janeiro de 2020**, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) **ELLEN CRISTINA PEREIRA SANTOS**, CRBM-6 nº **3103**, habilitado(a) em **Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **4 de Novembro de 2020**.  
Esta certidão é válida até: 31/12/2020.

Dra. Jannaína Ferreira de Melo  
CRBM-6 nº 0004  
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6, através do endereço **www.crbm6.gov.br**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
JURISDIÇÃO PR  
LEI 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979  
DECRETO Nº 88.439 DE 28 DE JUNHO DE 1983  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 6ª REGIÃO

## Certificado de Responsabilidade Técnica Biomédico

### Nº 21495/NET-20

Exercício: 2020

O Conselho Regional de Biomedicina 6ª Região, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para o(a) Biomédico(a) Dr.(a) ELLEN CRISTINA PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CRBM-6 sob nº 3103 e habilitado em Patologia Clínica (Análises Clínicas), para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA estabelecida na RUI BARBOSA, 489 - CENTRO - IBAITI - PR, registrada no CRBM-6ª Região sob 2020-0008-0.

Obs: Registro e Responsabilidade Técnica concedidos para atuar na área de Patologia Clínica (Análises Clínicas).

Este certificado é válido até 31/12/2020.

Dr. Thiago Yuiti Castilho Massuda

Presidente do CRBM-6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO**  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979  
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

## CERTIDÃO Nº 21492/NET-20

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada, que o(a) Biomédico Definitivo, **ELLEN CRISTINA PEREIRA SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 08/03/1993 em ITABERÁ/SP, filho(a) de ANTONIO ALVES DOS SANTOS e de MARIA BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS, cédula de identidade (RG) nº 48.822.929-7, SESP/SP expedida em 02/10/2009, CPF/MF nº 418.173.858-28, título de eleitor nº 351273530116, residente na RUA RUI BARBOSA, 356, APTO 12, CENTRO, IBAITI/PR, **está** regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6 sob o nº 3103, **habilitado(a) Patologia Clínica (Análises Clínicas)**, portanto, apto(a) e autorizado(a) a atuar na profissão na área de sua habilitação de acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, Resolução nº 78, de 29 de abril de 2002, modificada pela Resolução nº 83, de 29 de abril de 2002, ambas do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando quite com taxas e anuidades até a presente data.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **4 de Novembro de 2020**.

Certidão tem validade até: 31/12/2020

**Dra. Jannaina Ferreira de Melo**  
CRBM-6 nº 0004  
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6ª Região, através do endereço [www.crbm6.gov.br](http://www.crbm6.gov.br).



você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.  
 Mostre ao seu novo companheiro os perigos que cercam no trabalho.  
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.  
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.  
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deve que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.  
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.  
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.  
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.  
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.  
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.  
 Converse e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.  
 Leia e releia sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.  
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.  
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.  
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.  
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.  
 Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.  
 Conheça o manuseio dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho.  
 Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Número 47304 Série 00338-SP



Ellena Cristina Pereira Jentes  
 ASSINATURA DO PORTADOR

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua: ... nº ... - Fone: ... - E-mail: ...  
 Valor Total do Imposto: R\$ 2,30  
 Código de Verificação: 19970304201703070696-2 - Data: 03/04/2020 17:05:23  
 Assinatura Digital

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Das Figueiras - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.cartorioazb.com.br - Tel: 33.334.444 - Fax: 33.334.444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 17, nº 2º da Lei Federal nº 11.343/2006 e Art. 1º, III da Lei Estadual nº 7.724/2008, autentica e apresenta imagens digitais, reproduções de fechos, assinaturas, selos, carimbos e outros documentos, com o devido registro no sistema de autenticação digital, emitindo o respectivo código de autenticação digital.

Cód. Autenticação: 108970304201703070696-1; Data: 03/04/2020 17:05:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Y67882-97HY.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

17

**CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador: OLIVEIRA E ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 13.179.318/0001-23  
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 489  
 IBAITI - PR Cep: 84900-000  
 Esp. Estabelecimento: sp. Estabelecimento: 01  
 Cargo: BIOMEDICA

Data Admissão: 11 de fevereiro 2020  
 Remuneração: R\$ 2623,55 (Dois mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Assinatura

Data da Saída

Assinatura

Com. Dispensa CD N°

16

**CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador: G.P.M LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS  
 CNPJ: 31.550.545/0001-03  
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 356  
 IBAITI - PR Cep: 84.900-000  
 Esp. Estabelecimento  
 Cargo: BIOMEDICA

Data Admissão: 22 de agosto de 2019  
 Registro: 004 fls/ficha:  
 Remuneração: R\$ 2392,25 (Dois mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). Por Mês

Assinatura do empregador ou a rogo c/test. 1º  
 Assinatura do empregador ou a rogo c/test. 2º

Data saída do empregador ou a rogo c/test. 1º de fevereiro de 2020  
 Assinatura do empregador ou a rogo c/test. 2º

Com. Dispensa CD N°

*[Handwritten signature]*

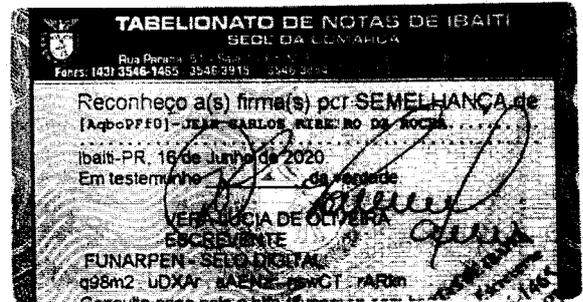
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**, inscrita sob CNPJ n.º 03.006.944/0001-64 com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaiti Pr, neste ato representado por seu Sócio Gerente o Senhor **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, Brasileiro, Divorciado, portador do RG N° 9.975.463-0 SESP/PR inscrito no CPF/MF sob o N° 057.933.529-10, residente e domiciliado à Rua Antônio de Moura Bueno, N° 791, Fundos, Centro, Ibaiti - Paraná, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **MEDLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA COM CNPJ 13.179.318/0001-23** situada na rua Rui Barbosa N° 489 Centro de Ibaiti Paraná, prestaram e prestam serviços de Realização de Exames Laboratoriais, Exames complementares e Exames Médicos conforme contrato de prestação de serviço.

Diante do exposto acima reafirmo o presente atestado, de que nada, até a presente data, poderá desabonar a idoneidade dos serviços prestados pelo referido profissional, pelo fato de terem sido cumpridos de maneira eficiente, com qualidade e responsabilidade.

Ibaiti Pr, 16 de Junho de 2020.

**MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME.**  
**JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**  
CNPJ: 03.006.944/0001-64  
RG: 9.975.463-0 SESP/PR  
CPF: 057.933.529-10  
PROPRIETÁRIO



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR  
Vera Lucia de Oliveira - Escrivã  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1455  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108970411208815162194-1  
Data: 04/11/2020 17:53:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ07839-Q12H;



CN: 06.870-0  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo usuário em <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/108970411208815162194>  
O referido é verdade. Dou fé.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo usuário em <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/108970411208815162194>  
O referido é verdade. Dou fé.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota: **406**  
 Data e Hora da Emissão: **16/06/2020 12:20:00**  
 Operador Emissor: **OLIVEIRA & R.**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **13179318000123** I.E.: I.M.: **434152** Telefone: **4335466027**  
 Nome/Razão: **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**  
 Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 489 - CENTRO - 84900000**  
 Município: **Ibaiti** UF: **PR** e-Mail: **atendimento@medicseg.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **03006944000164** I.E.: **12448678-49** I.M.: **45462**  
 Nome/Razão: **MEDICSEG SEG E MED OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**  
 Endereço: **RUA ANANIAS COSTA, 487 - CENTRO - CENTRO - 84900000**  
 Município: **Ibaiti** UF: **PR** e-Mail: **atendimento@medicseg.com.br**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
4.01	Exames Laboratoriais (convênio Medicseg)  Referente ao mês de Maio de 2020  Boleto vencimento para 30/06/2020	1.460,00	0,00	1.460,00	3,47	50,66

Total Serviços (R\$)		<b>1.460,00</b>				
Total ISS (R\$)		<b>50,66</b>				
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)		<b>1.460,00</b>				

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 769/2014  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON - (43) 3534-9803

Autenticidade: 4640A545.C7028A3E.A41E8178.9942D928 (verificada em 04/11/2020 às 16:56:42)

Equiplano - NFS-e 500.2005q





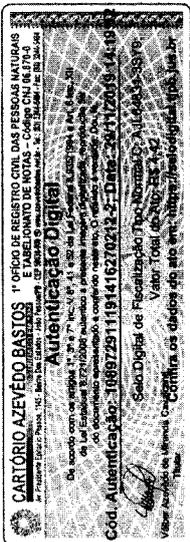


# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



- Prestar serviço de assessoria técnica em perícias trabalhistas em casos de alegação de doenças ocupacionais.
- Prestar assessoria à medicina ocupacional.
- Desenvolver o PPRA desta Prefeitura, conforme determina a legislação vigente;
- Possuir, em seu quadro de funcionários ou sócios, Técnico de Segurança do Trabalho com registro no conselho de classe, Engenheiro de Segurança do Trabalho, com registro no conselho de classe;
- Possuir os equipamentos necessários para as medições físicas que deverão ser realizadas para a confecção do PPRA;
- Elaboração do LTCAT desta Prefeitura;
- Prestar serviço de assessoria técnica em perícias trabalhistas, em casos de alegações de periculosidade e insalubridade;
- Prestar consultoria ao setor de Segurança do Trabalho desta Prefeitura;
- Realizar treinamento para os membros da CIPA;
- Realizar treinamentos conforme as NR's solicitam para cada setor, se houver necessidade.



Prazo de Execução: 28/11/2018 a 28/11/2019

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente e Tecnicamente.

Tietê SP, 28 de Novembro de 2019.

REG. CIVIL TETÊ SP

*Bruna Ramiro dos Santos*

Bruna Ramiro dos Santos  
 Técnica em Segurança do Trabalho  
 0073282/SP  
 RG 41.974.721-4  
 CPF 351.289.496-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS *Antonio Marcos Silva Trindade*  
 Rua Tenente Celso, 291 - Centro - CEP 18.530.000 - Tietê / SP - Tel.: (15) 3282-1424 **Oficial**

Reconheço por semelhança (desc. s/vr ecop) a firma indicada de  
**BRUNA RAMIRO DOS SANTOS**  
 que compareceu à presença reg. nesta serventia, em 28/11/2019.  
 Em 28 de novembro de 2019.

Eu testemuho *Juliana Martins Vassallo*  
**JULIANA MARTINS VASSALLO (Escrivã)**

Matr. Total: 01 6.2; Selo: AR-00061055

*Juliana Martins Vassallo*  
**Juliana Martins Vassallo**  
 Escrivã

**Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020**

**ANEXO II**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Japira/PR.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020**, divulgado pelo **Município de Japira/PR**, objetivando a prestação de realização de exames laboratoriais nos diversos tipos de exames constantes da TABELA SIA/SUS.

**OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS / MEDLAB MEDICINA DIAGNOSTICA**

CNPJ: 13.179.318/0001-23

Rua: Rui Barbosa N° 489, Centro.

Cidade: Ibaiti – PR

**Representante legal:** Sr. João Luiz da Rocha,

RG: 13.437.286-9 CPF/MF n° 112.900.179-21

**Profissional Responsável:** Biomédico

Nome: Ellen Cristina Pereira Santos

CRM-6: 3103

Ibaiti, 04 de Novembro de 2020.

  
João Luiz da Rocha  
RG 13.437.286-9 e CPF 112.900.179-21  
Sócio-Adm





Carta proposta de aceitação

ANEXO I - TABELA SUS		
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR UNITARIO (R\$)
ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001-7	3,70
ANTIBIOLOGIA	02.02.08.000-0	4,98
BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	02.02.08.004-8	4,20
BACILOSE DIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)		
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	2,80
ELASASCOPIA DE PROTEINA		5,51
CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	2,73
CONTAGEM DE LEUCÓCITOS	02.02.02.000-0	2,73
CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	02.02.08.008-0	5,62
CULTURA PARA BACT	02.02.08.000-0	5,62
DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	02.02.01.002-3	2,01
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)		
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	10,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	2,73
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	02.02.02.011-8	5,79
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	2,73
DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	02.02.02.013-4	5,77
DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	02.02.01.012-0	1,85
DOSAGEM DE ALDOLASE	02.02.01.014-7	3,68
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	02.02.03.009-1	15,06
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	11,53
DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	16,42
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	13,55
DOSAGEM DE CÁLCIO	02.02.01.021-0	1,85
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	17,53
DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	1,85
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.022-9	3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	3,51
DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9	3,68
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	17,16
DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	1,85
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)		
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	02.02.01.033-3	4,12
DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	10,15
DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	15,59
DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	15,65
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.043-0	1,85
DOSAGEM DE FOSFORO		
DOSAGEM DE GLICOSE		
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	3,68
DOSAGEM DE HEMATOCRÍTICO		
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA CORIÔNICA HUMANA (HICG, BETA HCG)	02.02.01.049-0	3,68
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA		

DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	10,17
DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.035-4	2,54
DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	2,01
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.03.005-2	8,12
DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	02.02.01.057-0	2,01
DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.016-2	3,68
DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	02.02.06.027-6	43,13
DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.050-0	1,85
DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	10,22
DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-8	10,15
DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.020-2	2,83
DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.03.011-4	2,01
DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	02.02.01.061-9	1,40
DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	1,85
DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	1,85
DOSAGEM DE ANTI-ANTICORPO C (IGG1)	02.02.03.012-2	15,35
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	13,11
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-8	10,43
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	13,11
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	8,76
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	11,60
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	02.02.01.065-1	2,01
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3	2,01
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	4,12
DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	02.02.01.067-8	3,51
DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	8,71
DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	1,85
DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-3	15,24
DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	15,65
DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-1	3,51
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	02.02.01.072-4	4,42
ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	02.02.02.038-4	2,73
GASOMETRIA (PH, PCO <sup>2</sup> PO <sup>2</sup> BICARBONATO AS <sup>2</sup> ) - EXCETO BASE	02.02.01.073-2	15,65
HEMORREIA COMPLETO	02.02.02.039-0	3,11
INTRADERMOREAÇÃO COM DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (PPD)	02.02.03.024-5	0,00
LEUCOGRAMA	02.02.02.039-0	2,73
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	10,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02.02.03.027-0	8,67
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.041-3	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-1	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	02.02.03.029-6	85,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	02.02.03.030-0	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	02.02.03.031-8	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-I)	02.02.03.070-2	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	02.02.03.032-6	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS	02.02.03.033-4	5,74
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034-2	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	02.02.03.035-0	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-2	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	02.02.03.074-1	11,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	16,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	02.02.03.075-2	30,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.081-4	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVÍRUS	02.02.03.085-7	11,61
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	02.02.03.086-5	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG)	02.02.03.089-0	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.092-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 370C	02.02.12.006-6	5,79
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	02.02.03.095-2	13,35
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	02.02.03.097-0	18,55
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	18,55
PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	02.02.09.026-4	4,80
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2	4,10
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.006-2	1,37

PESQUISA DE GONADOTROPINA CORIÔNICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	02.02.05.023-5	1,00
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	2,73
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.014-3	1,65
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	1,65
PESQUISA DE TRYPANOSSOMA	02.02.04.017-8	1,65
PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	1,65
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)	02.02.04.017-8	1,65
PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRFIA)	02.02.05.014-9	3,70
PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	1,99
TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	02.02.03.111-0	2,83
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	02.02.02.054-1	2,73
TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	02.02.03.113-6	10,00
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-1	2,73
VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.117-9	2,83
CLEARANCE OSMOLAR	02.02.01.001-5	3,51
DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.005-8	6,55
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	02.02.01.008-2	3,51
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	02.02.01.008-2	3,51
DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	02.02.01.008-2	3,51
DOSAGEM DE NUCLEOTIDASE	02.02.01.010-4	1,85
DOSAGEM DE ACETONA	02.02.01.010-4	1,85
DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	02.02.01.013-9	9,00
DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	02.02.01.013-9	9,00
DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	02.02.01.017-1	3,68
DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	02.02.01.017-1	3,68
DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	02.02.01.023-6	2,01
DOSAGEM DE CAROTENO	02.02.01.023-6	2,01
DOSAGEM DE NICOTOLAMINAS	02.02.01.025-2	3,68
DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	02.02.01.025-2	3,68
DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	02.02.01.035-0	3,51
DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	02.02.01.035-0	3,51
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	02.02.01.041-4	2,01
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	02.02.01.041-4	2,01
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	02.02.01.045-7	3,51
DOSAGEM DE GALACTOSE	02.02.01.045-7	3,51
DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	02.02.01.052-0	3,51
DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	02.02.01.052-0	3,51
DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	02.02.01.054-6	3,51
DOSAGEM DE PORFIRINAS	02.02.01.059-7	3,51
DOSAGEM DE URATO	02.02.01.059-7	3,51
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	02.02.01.071-6	3,68
TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	02.02.01.075-9	6,55
DOSAGEM DE HIDROXIMETILGLUCAMINA D	02.02.01.077-5	1,53
DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	02.02.01.077-5	1,53
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DO HEMOGRAMA (DORNIC)	02.02.01.079-1	27,00
DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	02.02.02.004-5	2,73
DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	02.02.02.004-5	2,73
DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	02.02.02.006-1	2,73
DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	02.02.02.010-0	9,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	02.02.02.010-0	9,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	02.02.02.016-9	4,11
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	02.02.02.016-9	4,11
DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	02.02.02.018-5	5,31
DOSAGEM DE ANTI-TROMBINA III	02.02.02.020-7	4,73
DOSAGEM DE FATOR II	02.02.02.020-7	4,73
DOSAGEM DE FATOR IX	02.02.02.022-3	6,53
DOSAGEM DE FATOR V	02.02.02.022-3	6,53
DOSAGEM DE FATOR VII	02.02.02.022-3	6,53
DOSAGEM DE FATOR VIII	02.02.02.022-3	6,53
DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	02.02.02.024-0	18,91
DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	02.02.02.024-0	18,91
DOSAGEM DE FATOR XI	02.02.02.026-6	9,11
DOSAGEM DE FATOR XII	02.02.02.026-6	9,11
DOSAGEM DE FATOR XIII	02.02.02.028-2	6,66
DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.030-4	1,53
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	1,53
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA INSTABILIDADE A 370C	02.02.02.032-0	2,73
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	02.02.02.032-0	2,73
DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	02.02.02.034-7	4,11
DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	02.02.02.034-7	4,11

TESTE RIFORSE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	5,41
HEMATOCRITO	02.02.02.037-1	1,53
ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	02.02.02.040-1	25,00
PESQUISA DE CELULAS LE	02.02.02.041-0	4,11
PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	02.02.02.042-8	2,73
PESQUISA DE FILARIA	02.02.02.043-6	2,73
PESQUISA DE PLASMÓDIO	02.02.02.045-2	0,00
PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	02.02.02.047-9	0,00
PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	02.02.02.048-7	4,11
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	02.02.02.049-5	2,73
PROVA DO LAÇO	02.02.02.050-9	2,73
RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	02.02.02.051-7	2,73
TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	02.02.02.052-5	12,00
TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	02.02.02.053-3	2,73
CONTAGEM DE LINFOCITOS B	02.02.03.001-6	15,00
CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	02.02.03.002-4	15,00
CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	02.02.03.003-2	15,00
DETECCAO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	02.02.03.004-0	65,00
DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	02.02.03.005-9	26,00
DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	9,25
DOSAGEM DE CRIOAGUTININA	02.02.03.014-8	2,83
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	17,16
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	02.02.03.017-2	
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	17,16
INIBIDOR DE CL-ESTERASE	02.02.03.019-9	
GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.021-0	298,48
ELÉFORES DE PROTEINAS	02.02.03.022-9	
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.02.03.023-7	80,00
ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	02.02.03.037-7	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	02.02.03.038-5	10,00
ANTICORPOS ANTISPERGILLUS	02.02.03.039-3	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	02.02.03.040-7	3,70
ANTICORPOS ANTIGISTICERCO	02.02.03.041-5	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLORESCENCIA)	02.02.03.042-3	10,00
ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	02.02.03.043-1	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOS	02.02.03.044-0	9,25
ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	02.02.03.046-6	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	02.02.03.048-2	10,00
ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	02.02.03.050-4	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051-2	10,00
ANTICORPOS ANTIINSULINA	02.02.03.052-0	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	02.02.03.053-9	4,10
ANTICORPOS ANTI LISTERIA	02.02.03.054-7	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	02.02.03.056-3	17,16
ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	02.02.03.057-1	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	02.02.03.058-0	17,16
ANTICORPOS ANTI PARIETAIS	02.02.03.060-1	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	02.02.03.061-0	10,00
ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	02.02.03.064-4	
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	02.02.03.065-2	7,78
ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHIENKII	02.02.03.066-0	
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	18,55
ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	02.02.03.068-7	
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	02.02.03.069-5	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIÓIDES BRASILIENSIS	02.02.03.070-9	
PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	02.02.03.071-7	18,55
ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	02.02.03.072-5	
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	02.02.03.075-0	9,25
ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	02.02.03.084-9	
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	02.02.03.090-3	
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.094-6	
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	02.02.03.095-4	17,16
CLAMIDIA E GONOCOCCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	02.02.03.099-7	
PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	02.02.03.100-4	2,83
HIV-1 POR IMUNOFLORESCENCIA	02.02.03.102-0	
PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	02.02.03.103-9	9,25
RAUSNITZ-KUSTNER (PK)	02.02.03.105-5	
PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	02.02.03.106-3	1,77
QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	02.02.03.107-1	
QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.108-0	168,48
HEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	02.02.03.109-8	

REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	02.02.03.110-1	2,83
TESTE PARA ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	10,00
TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	02.02.03.114-4	1,77
TESTES CUTÂNEOS DE LEITURA IMEDIATA	02.02.03.115-2	1,77
DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	02.02.03.118-7	18,55
DOSAGEM DE AFRACAO C10 DO COMPLEMENTO	02.02.03.119-5	17,16
DOSAGEM DE TROPONINA	02.02.03.120-9	9,00
DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	02.02.03.121-7	13,35
EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	02.02.03.122-5	80,00
EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	02.02.03.123-3	120,00
GENOTIPAGEM DO HIV	02.02.03.124-1	0,00
DETECCAO DE RNA DO HTLV-1	02.02.03.125-0	65,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	02.02.03.126-8	85,00
DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	02.02.03.127-6	13,06
DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL	02.02.04.001-1	1,65
DOSAGEM DE GORDURA FECAL	02.02.04.002-0	3,04
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	3,04
IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	02.02.04.004-6	1,65
PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	1,65
PESQUISA DE EOSINOFILOS	02.02.04.006-2	1,65
PESQUISA DE GORDURA FECAL	02.02.04.007-0	1,65
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	1,65
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	1,65
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	02.02.04.010-0	1,65
PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.011-9	1,65
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	10,25
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.015-1	1,65
PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	02.02.04.016-0	1,65
CLEARANCE DE FOSFATO	02.02.05.003-3	3,51
CLEARANCE DE UREIA	02.02.05.004-1	3,51
CONTAGEM DE ADDIS	02.02.05.005-0	2,04
DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	02.02.05.006-8	3,70
IDENTIFICACAO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	02.02.05.007-6	3,70
DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	02.02.05.012-2	3,04
EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	02.02.05.013-0	3,70
PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	02.02.05.015-7	2,04
PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	02.02.05.016-5	3,70
PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	02.02.05.017-3	2,04
PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	02.02.05.018-1	2,40
PESQUISA DE CISTINA NA URINA	02.02.05.019-0	2,04
PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	02.02.05.020-3	2,04
PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	02.02.05.021-1	3,70
PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	02.02.05.022-0	2,04
PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	02.02.05.023-8	2,04
PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024-6	3,36
PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	02.02.05.026-2	2,04
PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	02.02.05.027-0	2,04
PESQUISA DE MUCOPOLISSACARÍDEOS NA URINA	02.02.05.028-9	3,70
PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	02.02.05.029-7	2,04
PESQUISA DE PROTEÍNAS URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)	02.02.05.030-0	4,44
PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	2,04
PROVA DE DILUICAO (URINA)	02.02.05.032-7	2,04
DETERMINACAO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	02.02.06.001-2	12,54
DETERMINACAO DE RETENÇÃO DE T3	02.02.06.002-0	12,54
DETERMINACAO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	14,69
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	10,20
DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	02.02.06.005-5	6,72
DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	02.02.06.006-3	6,72
DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	02.02.06.007-1	6,72
DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	14,12
DOSAGEM DE ALDOSTERONA	02.02.06.009-8	11,89
DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	02.02.06.010-1	12,01
DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	14,38
DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	11,25
DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	11,71
DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	
DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	11,12
DOSAGEM DE GASTRINA	02.02.06.019-5	
DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	15,35
DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (IHH)	02.02.06.022-5	
DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	02.02.06.028-4	15,35
DOSAGEM DE RENINA	02.02.06.031-4	
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	15,35
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRII	02.02.06.040-3	
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPRÓMAZINA	02.02.06.041-1	12,01

TESTE DE ESTIMULO COM GNRIH OU COM AGONISTA GNRIH	02.02.06.042-0	12,01
TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	02.02.06.043-8	12,01
TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	02.02.06.044-6	12,01
TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	02.02.06.045-4	12,01
TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	02.02.06.046-2	8,43
PESQUISA DE MACROPROLACTINA	02.02.06.047-0	12,15
DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	02.02.07.001-8	2,06
DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	02.02.07.002-6	2,23
DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	02.02.07.003-4	3,68
DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	02.02.07.004-2	2,04
DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	02.02.07.006-9	3,51
DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	2,01
DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	27,50
DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	02.02.07.009-3	10,00
DOSAGEM DE ANETAMINAS	02.02.07.010-7	10,00
DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	13,48
DOSAGEM DE CADMIO	02.02.07.014-0	6,55
DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	02.02.07.016-6	4,11
DOSAGEM DE CHUMBO	02.02.07.017-4	8,83
DOSAGEM DE CICLOSPORINA	02.02.07.018-2	58,61
DOSAGEM DE COBRE	02.02.07.019-0	3,51
DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	8,97
DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	02.02.07.021-2	15,65
DOSAGEM DE FENOL	02.02.07.023-9	2,05
DOSAGEM DE FORMALDEIDO	02.02.07.024-7	3,51
DOSAGEM DE LITIO	02.02.07.025-5	2,25
DOSAGEM DE MERCURIO	02.02.07.026-3	2,04
DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	02.02.07.027-1	4,11
DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	10,00
DOSAGEM DE METOTREXATO	02.02.07.029-8	10,00
DOSAGEM DE QUINIDINA	02.02.07.030-1	10,00
DOSAGEM DE SALICILATOS	02.02.07.031-0	2,01
DOSAGEM DE SULFATOS	02.02.07.032-8	3,51
DOSAGEM DE TEOFILINA	02.02.07.033-6	16,65
DOSAGEM DE TIOCIANATO	02.02.07.034-4	3,68
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	02.02.08.002-1	13,33
ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	02.02.08.003-0	13,33
CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	02.02.08.009-9	5,62
CULTURA P/ HERPESVIRUS	02.02.08.010-2	4,33
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	02.02.08.012-9	10,25
CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	4,11
EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	2,80
HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	10,25
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	02.02.08.016-1	5,63
PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	02.02.08.017-0	4,33
PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	02.02.08.018-8	2,80
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	02.02.08.019-6	4,33
PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	02.02.08.020-0	2,80
PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	02.02.08.021-8	4,33
PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	02.02.08.022-6	2,80
PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	02.02.08.023-4	5,04
PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	02.02.08.024-2	5,62
ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.001-9	1,89
ADENOGRAMA	02.02.09.002-7	5,79
CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	02.02.09.003-5	4,33
CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	02.02.09.004-3	4,33
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.005-1	1,89
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.006-0	1,89
DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.007-8	6,56
DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.008-6	1,89
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	02.02.09.009-4	2,01
DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	2,01
DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	02.02.09.011-6	2,01
DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.012-4	1,89
DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.013-2	1,89
DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	02.02.09.014-0	0,00
ELETRÓFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	02.02.09.015-9	5,23
ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.016-7	6,56
ESPLENOGRAMA	02.02.09.017-5	5,79
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	02.02.09.018-3	1,89
MIELOGRAMA	02.02.09.019-1	5,79

PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	02.02.09.025-6	1,89
PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.027-2	1,89
PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	02.02.09.028-0	9,70
PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	02.02.09.029-9	1,89
REACAO DE PANDY	02.02.09.031-0	1,89
REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.032-9	1,89
TESTE DE CLEMENTS	02.02.09.033-7	1,89
TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	02.02.09.034-5	4,69
TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	02.02.09.035-3	4,69
TESTE MOLECULAR PARA A DETECCAO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	02.02.09.036-1	0,00
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.001-4	180,00
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.002-2	160,00
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.003-0	160,00
QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	02.02.10.004-9	120,00
FOCALIZACAO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	02.02.10.005-7	0,00
ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	02.02.10.006-5	0,00
ANÁLISE DE DNA POR MLPA	02.02.10.007-3	0,00
IDENTIFICACAO DE MUTACAO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSIVEL A METILACAO, qPCR E qPCR SENSIVEL A METILACAO	02.02.10.008-1	0,00
FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	02.02.10.009-0	0,00
IDENTIFICACAO DE ALTERACAO CROMOSSOMICA SUBMICROSCOPICA POR ARRAY-CGH	02.02.10.010-3	0,00
IDENTIFICACAO DE MUTACAO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	02.02.10.011-1	0,00
IDENTIFICACAO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA	02.02.10.012-0	0,00
ELETRÓFORESE E DOSAGEM QUANTITATIVA		
IDENTIFICACAO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	02.02.10.013-8	0,00
DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACH. CARNITINAS	02.02.10.014-6	0,00
DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	02.02.10.015-4	0,00
DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	02.02.10.016-2	0,00
ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	02.02.10.017-0	0,00
ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	02.02.10.018-9	0,00
ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	02.02.10.019-7	0,00
DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.001-0	8,00
DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	02.02.11.002-8	66,00
DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	02.02.11.003-6	65,00
DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.004-4	5,50
DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	02.02.11.005-2	12,10
DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.006-0	20,90
DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.007-9	5,50
DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.008-7	13,20
DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.009-5	8,00
DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.010-9	5,50
DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	02.02.11.011-7	137,00
DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	02.02.11.012-5	66,00
DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	02.02.11.013-3	66,00
DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	02.02.12.014-1	150,00
DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	02.02.12.015-5	10,65
FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	02.02.12.016-1	10,65
IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	02.02.12.017-0	10,65
PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUCAO	02.02.12.018-8	5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	02.02.12.019-4	5,79
TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	02.02.12.010-4	5,79
FONTE TABELA SUS <a href="http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/seg/inicio.jsp">http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/seg/inicio.jsp</a>		

Ibaiti, 04 de Novembro de 2020.

João Luiz da Rocha  
RG 13.437.286-9 e CPF 112.800.179-21  
Sócio-Admin

**Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 5/2020**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro(amos), para os fins de direito, na qualidade de Proponente do **Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 5/2020**, instaurado pelo **Município de Japira/PR**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo(amos) o(a) presente.

Ibaiti, 04 de Novembro de 2020.

  
João Luiz da Rocha  
RG 13.437.286-9 e CPF 112.900.179-21  
Sócio Adm



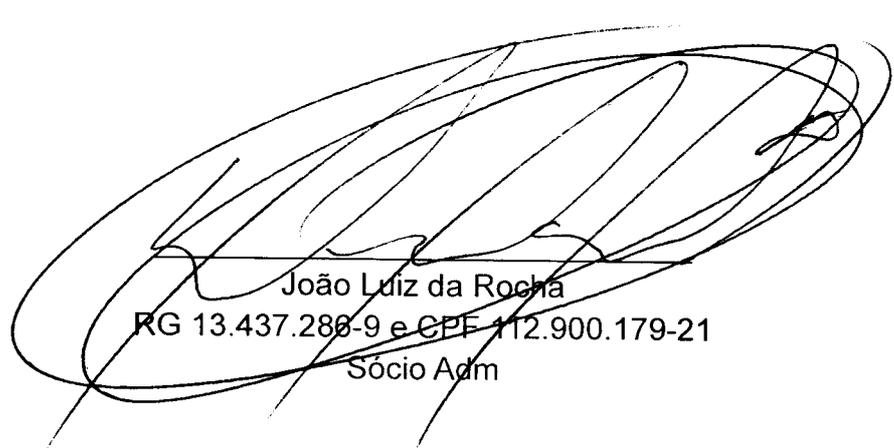
Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponentes do Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020, que a referida empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade firma a presente.

Ibaiti, 04 de Novembro de 2020.



João Luiz da Rocha  
RG 13.437.286-9 e CPF 112.900.179-21  
Sócio Adm



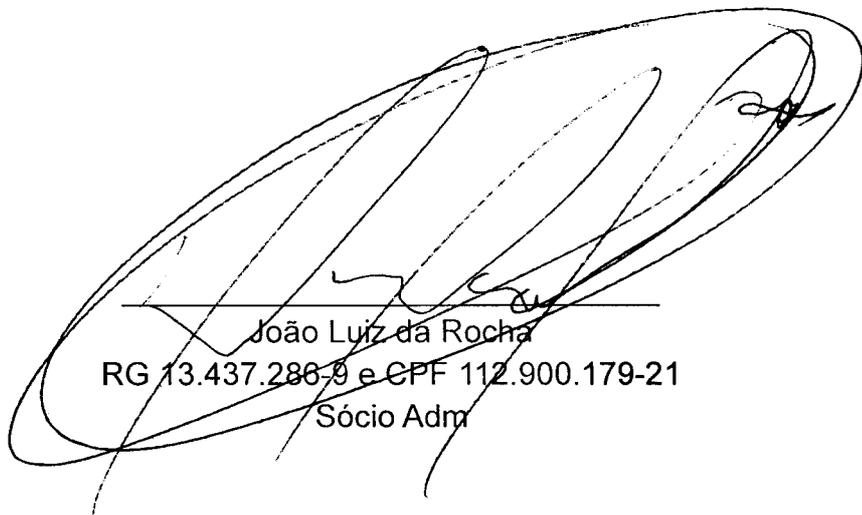
Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020

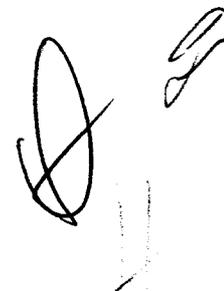
ANEXO V

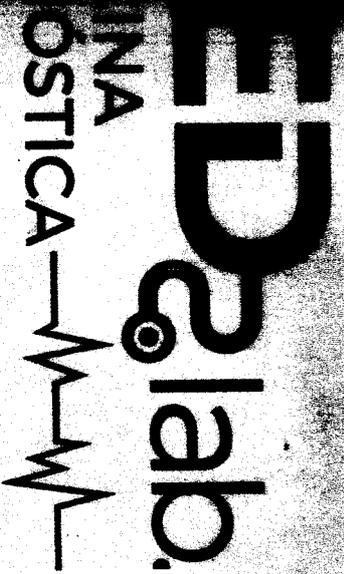
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89**

A empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS / MEDLAB MEDICINA DIAGNOSTICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.179.318/0001-23, sito a Rua Rui Barbosa N° 489, centro de Ibaiti – PR, por intermédio do seu representante legal, Sr. João Luiz da Rocha, portador do RG nº RG 13.437.286-9 e do CPF/MF nº 112.900.179-21, **DECLARA**, especialmente para o procedimento de **Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Ibaiti, 04 de Novembro de 2020.

  
João Luiz da Rocha  
RG 13.437.286-9 e CPF 112.900.179-21  
Sócio Adm





E-MAIL atendimento@medlabsaude.com.br

EDLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA  
CNPJ 13.179.318/0001-23  
Rua Rui Barbosa Nº 489 - Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000  
Fone: (43) 3546-1500  
SITE: www.medlabsaude.com.br

COPE ÚNICO - HABILITAÇÃO e PROPOSTA  
ATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES  
ATORIAIS EM CONFORMIDADE COM A TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO  
ÉRIO DA SAÚDE.

so inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº

ESSADO: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS / MEDLAB MEDICINA DIAGNOSTICA

ALIDADE: LABORATÓRIO

13.179.318/0001-23

Rui Barbosa Nº 489, Centro.

o: Ibaiti - PR

*Atestado de validade fornecido  
em desacordo com o objeto  
do edital*

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 05 / 11 / 20

às 09 : 19 hs. Nº 549 / 20

*Ad.*



**LABORATÓRIO  
VERA  
CRUZ**  
análises clínicas  
[www.labveracruz.com.br](http://www.labveracruz.com.br)

**Grupo  
BIOLAB**  
Laboratório de Análises Clínicas



RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ  
NOME FANTASIA: LABORATORIO VERA CRUZ  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
CIDADE: IBAITI / PARANA  
TEL: 43 3546 1440  
EMAIL: LABORATORIOVERACRUZ15@GMAIL.COM

**Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020**

**ANEXO II**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Japira/PR.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020**, divulgado pelo Município de Japira/PR, objetivando a prestação de realização de exames laboratoriais nos diversos tipos de exames constantes da TABELA SIA/SUS.

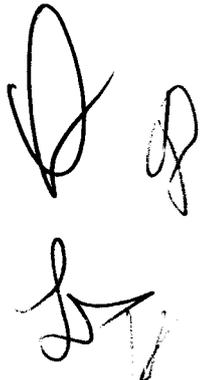
Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ  
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 871 – CENTRO  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
CEP: 84.900-000  
Cidade: IBAITI  
Estado: PARANÁ  
Profissional Responsável  
Nome: MANUELITO MENDES VELASQUE  
CRF: 13.605/PR  
RG: 6.472.657-9  
CPF: 024.512.599-06

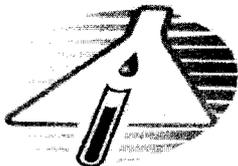
Japira, 04 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MANUELITO MENDES VELASQUE

RG: 6.472.657-9

**Manuelito Mendes Velasque  
CRF: 13.605**





**LABORATÓRIO  
VERA  
CRUZ**  
análises clínicas

www.labveracruz.com.br

**Grupo  
BIOLAB**

Laboratório de Análises Clínicas



RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ

NOME FANTASIA: LABORATORIO VERA CRUZ

CNPJ: 78.060.498/0001-75

CIDADE: IBAITI / PARANA

TEL: 43 3546 1440

EMAIL: LABORATORIOVERACRUZ15@GMAIL.COM

**Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro(amos), para os fins de direito, na qualidade de Proponente do **Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020**, instaurado pelo **Município de Japira/PR**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

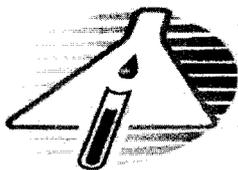
Por ser expressão da verdade, firmo(amos) o(a) presente.

Japira/PR, 04 de Novembro de 2020.

MANUELITO MENDES VELASQUE

RG: 6.472.657-9

**Manoelito Mendes Velasque**  
CPF/PR 13.808



**LABORATÓRIO  
VERA  
CRUZ**  
análises clínicas

[www.labveracruz.com.br](http://www.labveracruz.com.br)

Grupo  
**BIOLAB**

Laboratório de Análises Clínicas



RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ

NOME FANTASIA: LABORATORIO VERA CRUZ

CNPJ: 78.060.498/0001-75

CIDADE: IBAITI / PARANA

TEL: 43 3546 1440

EMAIL: LABORATORIOVERACRUZ15@GMAIL.COM

**Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

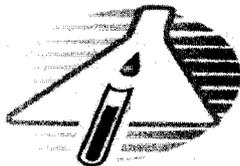
Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponentes do Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 5/2020, que a referida empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade firma a presente.

Japira/PR, 04 de Novembro de 2020.

**MANUELITO MENDES VELASQUE**

RG: 6.472.657-9

**Manoelito Mendes Velasque  
CPF: 11.805**



**LABORATÓRIO  
VERA  
CRUZ**  
análises clínicas  
[www.labveracruz.com.br](http://www.labveracruz.com.br)

**Grupo  
BIOLAB**  
Laboratório de Análises Clínicas



RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ  
NOME FANTASIA: LABORATORIO VERA CRUZ  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
CIDADE: IBAITI / PARANA  
TEL: 43 3546 1440  
EMAIL: LABORATORIOVERACRUZ15@GMAIL.COM

**Processo  
inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento  
Nº 5/2020**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL, Art. 89**

A empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 78.060.498/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr MANUELITO MENDES VELASQUE, portador da carteira de identidade nº 6.472.657-9 e do CPF nº 024.512.599-06, **DECLARA**, especialmente para o procedimento de **Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 5/2020**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Japira/PR, 04 de Novembro de 2020.

MANUELITO MENDES VELASQUE

RG: 6.472.657-9

**Manuelito Mendes Velasque**  
CPF/PR 13.605



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA**  
CNPJ: **78.060.498/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:50:46 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/03/2021.

Código de controle da certidão: **3800.6F43.69D1.5328**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78.060.498/0001-75  
**Razão Social:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA ME  
**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 871 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2020 a 09/11/2020

**Certificação Número:** 2020101102130799696582

Informação obtida em 26/10/2020 13:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signature and initials.*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.060.498/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/06/1983</b>
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.40-2-02 - Laboratórios clínicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**224-0 - Sociedade Simples Limitada**

LOGRADOURO <b>R RUI BARBOSA</b>	NÚMERO <b>871</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2003</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2020** às **13:50:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature and date: 22*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022841322-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.060.498/0001-75**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

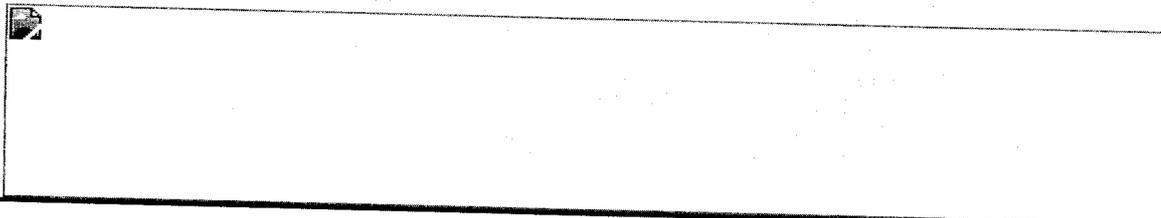
**Válida até 23/02/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



### CERTIDÃO NEGATIVA 3610/2020

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/01/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZZQE5244X8XESE

REQUERENTE: MANUELITO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

4413

78.060.498/0001-75

328

**ENDEREÇO**

RUA RUI BARBOSA, 871 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

**ATIVIDADES**

Laboratórios clínicos

**Observações:**

Ibaíti, 26 de Outubro de 2020

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
Certidão nº: 27885859/2020  
Expedição: 26/10/2020, às 13:59:07  
Validade: 23/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.060.498/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 025

Este Livro Diário contém, 47 (quarenta e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 047 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 871**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAÍTI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **78.060.498/0001-75**

Registro no CRTD

Sob Registro nº 0140 LIVRO A-1 em 03/06/1983.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2019.

IBAÍTI-PR, 01 de Janeiro de 2019

  
MANUELITO MENDES VELASQUE  
CPF: 024.512.599-06  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
Denilson Martins  
CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20  
TÉCNICO CONTABILIDADE



LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME

CNPJ: 78.060.498/0001-75

I.E.: ISENTO



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

2019

ATIVO	141.302,97	111.720,96
CIRCULANTE	137.983,33	106.761,08
DISPONIVEL	13.950,20	19.161,08
CAIXA GERAL	13.950,20	19.161,08
CRÉDITOS A REALIZAR	124.033,13	87.600,00
DUPLICATAS A RECEBER	122.600,00	87.600,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.433,13	0,00
NÃO CIRCULANTE	3.319,64	4.959,88
IMOBILIZADO	3.319,64	4.959,88
BENS EM OPERAÇÃO	56.411,97	56.411,97
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	53.092,33	51.452,09
TOTAL DO ATIVO	141.302,97	111.720,96

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

**Denilson Martins**  
Técnico Contábil  
CRC-PR 044701/O-4  
CPF 848.661.019-20

*[Handwritten initials]*

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME

CNPJ: 78.060.498/0001-75

I.E.: ISENTO

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

2019

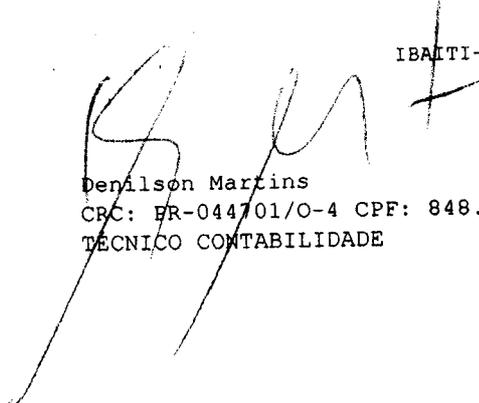


<b>PASSIVO</b>	141.302,97	111.720,96
<b>CIRCULANTE</b>	36.757,13	21.940,49
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	36.757,13	21.940,49
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	1.750,00	1.685,18
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	0,00	6.584,88
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	20.559,53	4.295,85
OBRIGAÇÕES FISCAIS	14.447,60	7.470,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	1.904,06
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	32.053,98	32.387,04
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	32.053,98	32.387,04
PARCELAMENTOS/FINANCIAMENTOS/EMPRESIMOS	32.053,98	32.387,04
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	72.491,86	57.393,43
<b>CAPITAL</b>	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	32.491,86	17.393,43
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	32.491,86	17.393,43
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	141.302,97	111.720,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 141.302,97 - Cento e quarenta e um mil trezentos e dois reais e noventa e sete centavos

IBAITY-PR, 31 de Dezembro de 2019.

  
 MANUELITO MENDES VELASQUE  
 CPF: 024.512.599-06  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

  
 Denilson Martins  
 CRC: BR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20  
 TÉCNICO CONTABILIDADE



LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME

C.N.P.J.: 78.060.498/0001-75

Inscricao Estadual: ISENTO



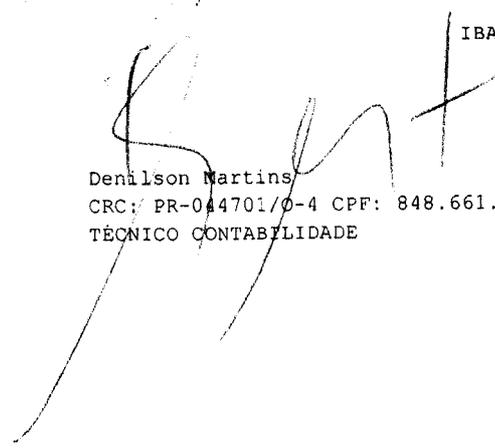
DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2019

(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....		398.067,17
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....		30.364,29
(=) RECEITA LIQUIDA.....		367.702,88
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....		148.594,86
(=) LUCRO BRUTO.....		219.108,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....		28.363,42
IMPOSTOS E TAXAS.....		526,11
DESPESAS GERAIS.....		96.658,24
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....		93.560,25
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....		8.622,17
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....		84.938,08
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....		84.938,08

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 84.938,08 - Oitenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e oito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

  
 MANUELITO MENDES VELASQUE  
 CPF: 024.512.599-06  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

  
 Denilson Martins  
 CRC: PR-044701/0-4 CPF: 848.661.019-20  
 TÉCNICO CONTABILIDADE





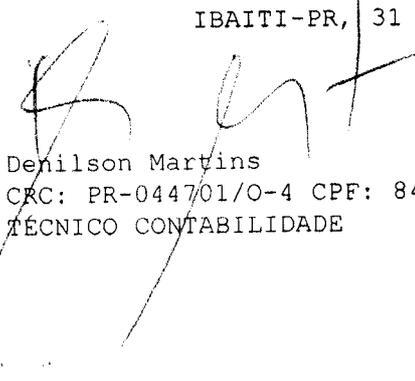
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	17.393,43
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	9.839,65
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	84.938,08
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	60.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	32.491,86

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 32.491,86 - Trinta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

  
MANUELITO MENDES VELASQUE  
CPF: 024.512.599-06  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
Denilson Martins  
CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20  
TÉCNICO CONTABILIDADE



**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME**

C.N.P.J.: 78.060.498/0001-75

I.E.: ISENTO



**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2019**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018	40.000,00	17.393,43	57.393,43
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-9.839,65	-9.839,65
LUCRO DO EXERCÍCIO		84.938,08	84.938,08
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-60.000,00	-60.000,00
SALDO FINAL	40.000,00	32.491,86	72.491,86

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 72.491,86 - setenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

MANUELITO MENDES VELASQUE  
CPF: 024.512.599-06  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Denilson Martins  
CRC: PR-044701/O-4 / CPF: 848.661.019-20  
TÉCNICO CONTABILIDADE

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME

CNPJ: 78.060.498/0001-75

I.E.: ISENTO



Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2019 a 31/12/2019 - Método Direto

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	398.067,17
PAGAMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	(35.000,00)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(6.062,66)
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(69.993,07)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(91.212,14)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(9.447,51)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(14.130,25)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(21.037,43)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(35.329,63)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(28.363,42)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(526,11)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(73.260,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	13.704,95

**ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	(137,50)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Investimentos	(137,50)

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(6.021,59)
PARCELAMENTOS/FINANCIAMENTOS/EMPRESTIMOS	(12.756,74)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Financiamentos	(18.778,33)

**Redução Líquida de Caixa e Equivalentes**

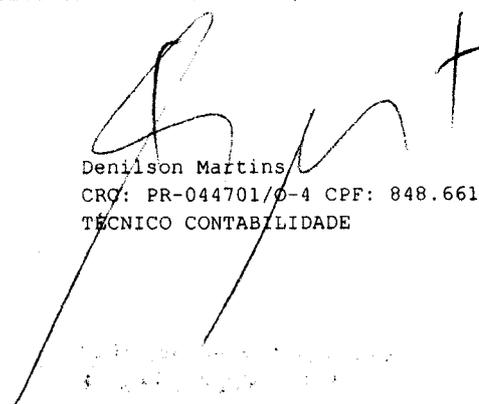
	<b>(5.210,88)</b>
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	19.161,08
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	13.950,20

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 5.210,88

(Cinco mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos)

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

  
 MANUELITO MENDES VELASQUE  
 CPF: 024.512.599-06  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

  
 Denilson Martins  
 CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20  
 TÉCNICO CONTABILIDADE





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

- CONTEXTO OPERACIONAL

- A empresa LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME, sediada em Ibaiti, Estado do Paraná, tem como objeto a atividade de prestação de serviços de Análises Clínicas (Laboratório).
- A empresa possui filiais em outros municípios, conforme abaixo:
  - \* FILIAL com sede na cidade de Japira-Pr, CNPJ 78.060.498/0003-37
  - \* FILIAL no bairro Campinho na cidade de Ibaiti-Pr, CNPJ 78.060.498/0005-07
  - \* FILIAL com sede na cidade de Ventania-Pr, CNPJ 78.060.498/0006-80

- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000 (INTERPRETAÇÃO TÉCNICA GERAL), RESOLUÇÃO CFC 1.418/2012, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão descritas a seguir: A entidade elaborou suas demonstrações contábeis usando o regime de competência. Neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas, portanto, os efetivos das operações e de outros eventos são reconhecidos quando ocorrem e não quando são recebidos ou pagos, e desta forma registrados na contabilidade e divulgados nas demonstrações contábeis dos períodos aos quais se referem. O resultado, apurado pelo regime de competência, inclui os encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e a longo prazo, bem como aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor recuperável ou realização, ou mensurados a valor justo. Os direitos e obrigações foram classificados no circulante e no longo prazo, de acordo com o prazo de realização ou de exigibilidade.

- CAIXA - saldo em 31/12/2019 R\$ 13.950,20

O equivalente de caixa é mantido com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

- CLIENTES DIVERSOS - saldo em 31/12/2019 R\$ 122.600,00

São valores a receber em data futura.

- IMPOSTOS A RECUPERAR: saldo em 31/12/2019 R\$ 1.433,13

São valores a compensar em data futura.

- IMOBILIZADO - saldo em 31/12/2019 R\$ 56.411,97

O imobilizado é reconhecido pelo custo de aquisição e após este é mensurado pelo custo menos depreciação acumulada. Saldo em 31/12/2019 da depreciação acumulada (53.092,33).

- OBRIGAÇÕES A PAGAR

- PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - saldo em 31/12/2019 R\$ 1.750,00

- I) OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS, demonstra o saldo a pagar de INSS/FGTS, saldo em 31/12/2019 R\$ 20.559,53, II) OBRIGAÇÕES FISCAIS, demonstra o saldo a pagar da conta referente ao DAS-SIMPLES NACIONAL/IRRF/CONTRIBUIÇÕES RETIDAS saldo em 31/12/2019 R\$ 14.447,60.

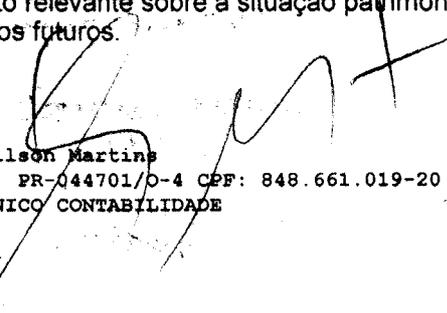
- PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO - Representa o saldo a pagar de Parcelamento Simples Nacional no âmbito da Contribuição PIS/PAGFN e ISS, saldo a pagar em 31/12/2019 R\$ 32.053,98

- PATRIMÔNIO LÍQUIDO - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do País, está representado por 800 (oitocentas) quotas, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada quota, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

- LUCROS ou PREJUÍZOS - Demonstra a apuração anual do resultado, representado em 2019 no valor de R\$ 32.491,86, sendo: (lucros acumulados R\$ 17.393,43) + (lucro do exercício R\$ 84.938,08) - (ajustes exercícios anteriores R\$ 9.839,65) - (lucro distribuído no exercício R\$ 60.000,00).

- EVENTOS SUBSEQUENTES - Os sócios declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

  
MANUELITO MENDES VELASQUE  
CPF: 024.512.599-06  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
Denilson Martins  
CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20  
TÉCNICO CONTABILIDADE





## TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 025

Este Livro Diário contém, 47 (quarenta e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 047 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 871**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **78.060.498/0001-75**

Registro no CRTD

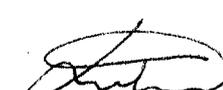
Sob Registro nº 0140 LIVRO A-1 em 03/06/1983.

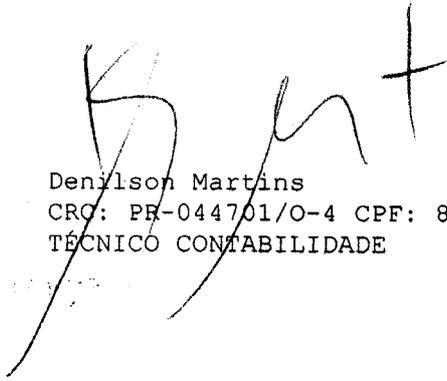
Periodo de escrituração do livro:

Data de inicio: 01 de Janeiro de 2019

Data de Término: 31 de Dezembro de 2019

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019

  
MANUELITO MENDES VELASQUE  
CPF: 024.512.599-06  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
Denilson Martins  
CRO: PE-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20  
TÉCNICO CONTABILIDADE





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão n.º: PR/2020/90008500  
Nome: DENILSON MARTINS CPF: 848.661.019-20  
CRC/UF n.º PR-044701/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 25.01.2021  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpr.org.br](http://www.crcpr.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 848.661.019-20 Controle : 2241.9458.4793.1128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### LABORATORIO DE ANALISES E CLINICAS VERA CRUZ LTDA

CNPJ 78.060.498/0001-75, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 23 de Outubro de 2020, 15:50:40

RENERIO GONCALVES LEITE





**HOSPITAL  
MUNICIPAL DE IBAITI**

**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**



**Estado do Paraná  
CNPJ 80.617.319/0001-08**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E DECLARAÇÃO DE  
ATENDIMENTO QUANTO AOS PRAZOS DE ENTREGAS**

A Prefeitura Municipal de Ibaiti, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o número 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 23, centro, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná, ATESTA E DELCLARA para os devido fins que a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ – ME, com CNPJ 78.060.498/0001-75, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 871, Centro – Cep: 84.900-000 na cidade de Ibaiti – Pr, forneceu serviços de exames laboratoriais para este município.

Atestamos e declaramos que o fornecimento e os prazos de entregas são satisfatórios, atendido com excelência e qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS**

Atenciosamente

Ibaiti, 03 de Novembro de 2020.

**80.617.319/0001-08**  
**Fundação Hospitalar de  
Saúde Municipal de Ibaiti**

Rua Francisco de Oliveira, 692 - Centro  
CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

  
Robsonda Silva Reis

Presidente da F.H.S.M.I.

Portaria 1577 de 10 de Abril de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulta pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/validacao](http://www.crf-pr.org.br/validacao)

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>5639</b>	VALIDADE <b>31/03/2021</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>5F03281F71B3730EBFE8BE9F6C36FA41</b>		
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>LAB AN CLIN VERA CRUZ LTDA-ME</b>				
NOME FANTASIA <b>LAB VERA CRUZ</b>				
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.</b>		NATUREZA DE ATIVIDADE <b>LABORATORIO ANALISES CLINICAS</b>		
ENDEREÇO <b>RUA RUI BARBOSA 871</b>			CNPJ <b>78.060.498/0001-75</b>	
LOCALIDADE <b>CENTRO</b>		CIDADE - UF <b>IBAITI-PR</b>		
<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>				
Domingo *****	Segunda 07:00 às 17:00	Terça 07:00 às 17:00	Quarta 07:00 às 17:00	
	Quinta 07:00 às 17:00	Sexta 07:00 às 17:00	Sábado 07:00 às 11:30	
<b>RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b>				
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	21669	RUANITO MENDES VELASQUE	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50.00 %

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 17 de Abril de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER Afixada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1



Declaração de Perfil do Estabelecimento

# Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Estabelecimento:

Inscrição:	5639
Razão Social:	LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA ME
Nome Fantasia:	LABORATÓRIO AC VERA CRUZ
CNPJ:	78.060.498/000175
Município:	IBAITI-PR

tem como Responsável(eis) Técnico(s) os(as) Farmacêuticos(as) abaixo, com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 02/11/2019 à 02/11/2020:

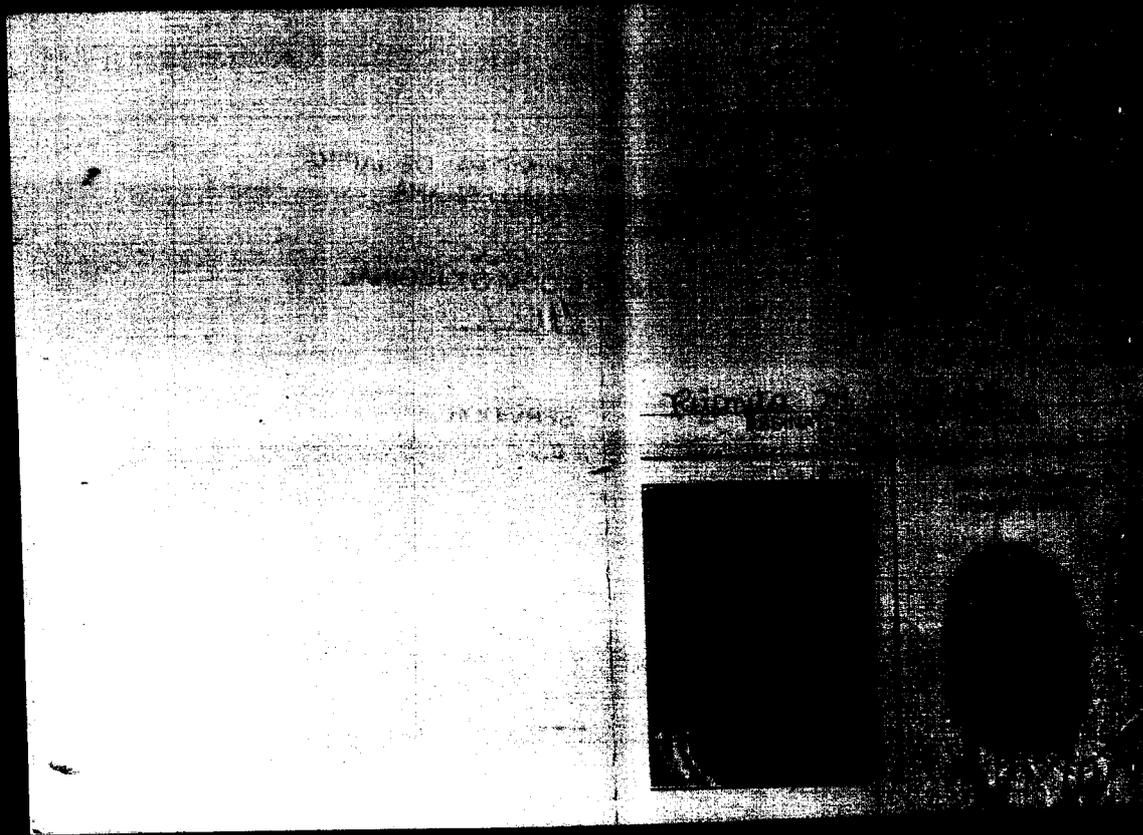
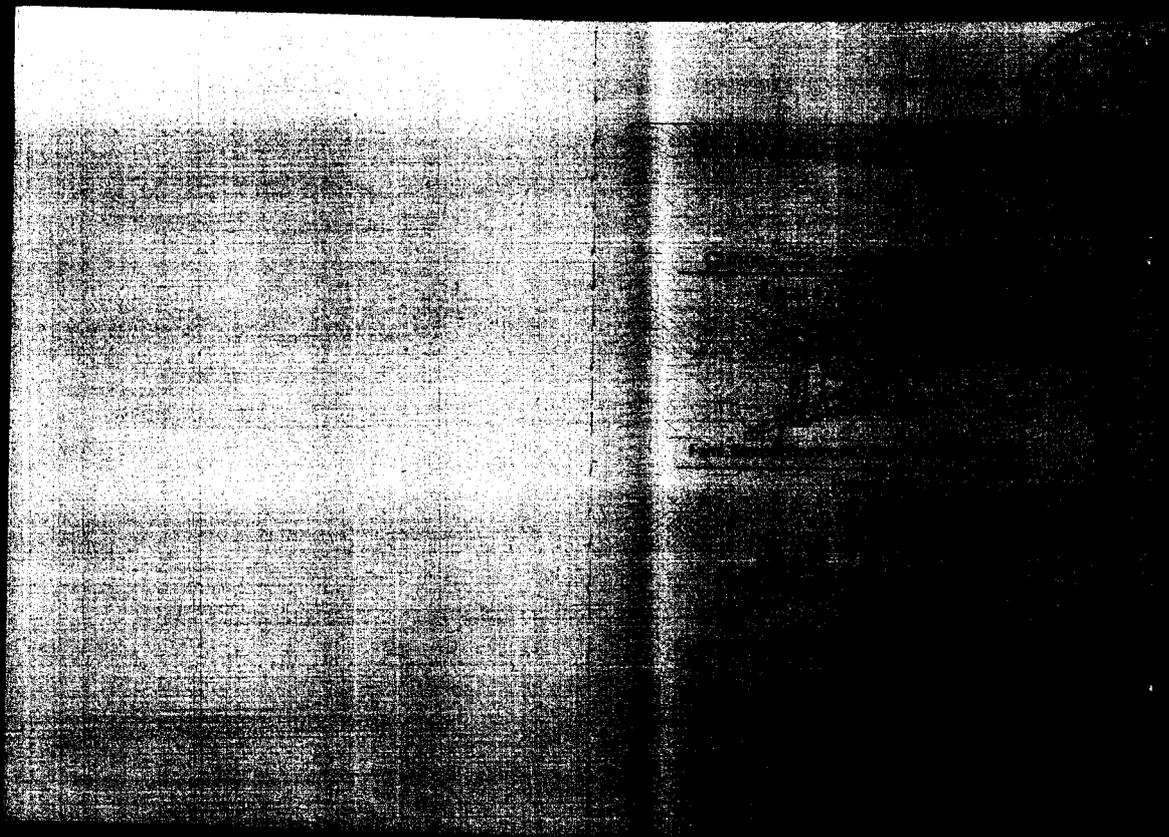
Inscrição	Nome	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença
24118	FABIO DE ANDRADE	ASSISTENTE	0	0 %
21669	RUANITO MENDES VELASQUE	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %

Curitiba, 2 de Novembro de 2020.

  
Farm. MIRIAN RAMOS FIORENTIN  
Presidente CRF-PR



Per favore, si prega di  
indicare il numero  
Nazionale di questo  
qualsiasi stato.





# Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

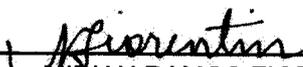
**RUANITO MENDES VELASQUE**

Nacionalidade Brasileira, CPF - 056.932.009-73 e RG 8.978.310-0 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 21669, tendo efetuado sua inscrição em 26/02/2010.

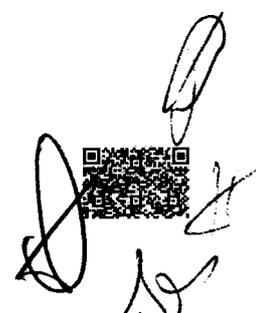
Dessa forma, se encontra apto(a) a exercer a profissão farmacêutica no país, conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal 3820/1960.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Curitiba, 2 de Novembro de 2020.

  
Firmo **MIRIAN RAMOS FIORENTIN**  
Presidente CRF-PR







Declaração de Perfil Profissional

# Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

Nome:	RUANITO MENDES VELASQUE
Tipo / Inscrição:	FARMACÊUTICO / 21669
CPF:	05693200973
RG:	8.978.310-0

Sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimentos abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 02/11/2019 à 02/11/2020:

Inscrição	Razão Social	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença	Perfil
5639	LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA ME	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %	4
23755	MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %	4

Curitiba, 2 de Novembro de 2020.

  
Farm. MIRIAN RAMOS FIORENTIN  
Presidente CRF-PR




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
75.969.881/0001-52  
EXERCICIO - 2020



ALVARA Nº 39/2020

O MUNICIPIO DE JAPIRA, através do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, concede alvará de licença para:

**Inscrição/Nome**

6142681 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA

**CNPJ/CPF:**

78.060.498/0003-37

**Localização**

AV PREFEITO MOACIR COSTA, SN - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

**Atividades**

8640-2/02 - Laboratórios clínicos.

**Horário de funcionamento**

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

**Observações:**

**Emitido em**

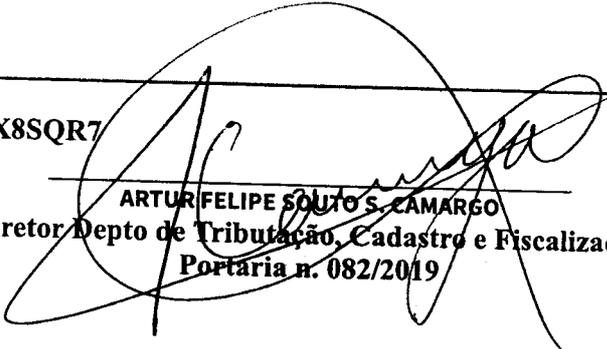
14/02/2020

**Válido até**

31/12/2020

**Atividades Detalhadas/Observações:**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZT32532J4XX8SQR7

  
ARTUR FELIPE SOUTO S. CAMARGO  
Diretor Depto de Tributação, Cadastro e Fiscalização  
Portaria n. 082/2019



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa Jose Da Costa S/Nº - TELEFONE (043)3555-1493 - CEP. 84.920-000

**Divisão de Vigilância Sanitária**



LICENÇA SANITÁRIA Nº 062/2020

Conforme a lei nº 13.331 e o Decreto 5.711 a Vigilância Sanitária, concede alvará de licença sanitária para funcionamento a:

Nome: <b>LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA VERA CRUZ</b> CNPJ/CPF:78.060.498/0003-37 POSTO DE COLETA VERA CRUZ	
Localização: <b>RUA PREFEITO MOACIR COSTA S/N</b>	<b>JAPIRA-PR</b>
Responsável técnico ou pelo estabelecimento <b>GABRIELA FERREIRA DE SOUZA AMARAL</b>	<b>CRBM-6 Nº2772</b>
Atividades: <b>LABORATÓRIOS CLÍNICOS</b> PONTO DE COLETAS PARA LABORATORIOS CLINICOS	
Horário de Funcionamento: <b>Das 08h00min às 17h00min horas</b>	
Emitido em: <b>20/10/2020</b>	válido até: <b>19/10/2021</b>
Observações: <b>ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA OBRIGATÓRIO PARA FUNCIONAMENTO</b>	

Art. 159: Licença sanitária é o instrumento pelo qual o estabelecimento público ou privado torna-se habilitado para o funcionamento.

Art. 161: Serão fornecidas licenças sanitárias para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde ou de qualquer natureza, que estejam de acordo com a normatização sanitária em vigor, e que apresentem capacidade administrativa, físico-funcional e qualificação de pessoal adequada ao tipo de atividade e ao grau de risco que possa trazer à saúde.

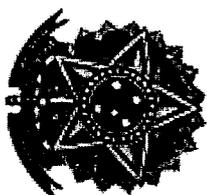
Art. 163: A expedição ou renovação da licença sanitária é condicionada à inspeção pela autoridade sanitária competente

Art. 165: A renovação da licença sanitária deve ser feita a cada doze meses, podendo ser renovada com periodicidade diferente, dependendo do grau de risco oferecido pelo estabelecimento, baseado em legislação específica

Art. 166: O documento da Licença Sanitária deve ser afixado em local visível ao público.



JOÃO INOCÊNCIO GOMES  
Vigilância sanitária do município de Japira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
JURISDIÇÃO PR  
LEI 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979  
DECRETO Nº 88.439 DE 28 DE JUNHO DE 1983  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 6ª REGIÃO

## Certificado de Responsabilidade Técnica Biomédico

### Nº 20839/NET-20

Exercício: 2020

O Conselho Regional de Biomedicina 6ª Região, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para o(a) Biomédico(a) Dr.(a) GABRIELA FERREIRA DE SOUZA AMARAL VALENTINI, inscrito(a) no CRBM-6 sob nº 2772 e habilitado em Patologia Clínica (Análises Clínicas), para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA estabelecida na AV. PREFEITO MOACIR COSTA, S/N - CENTRO - JAPIRA - PR, registrada no CRBM-6ª Região sob 2020-0030-01.

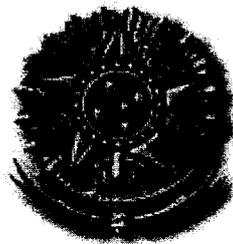
Obs: Registro e Responsabilidade Técnica concedidos para atuar na área de Patologia Clínica (Análises Clínicas).

Este certificado é válido até 31/12/2020.



Dr. Thiago Yuti Castilho Massuda

Presidente do CRBM-6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)

Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979  
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

**CERTIDÃO Nº 20838/NET-20**

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA**, CNPJ nº 78.060.498/0003-37, com sede na **AV. PREFEITO MOACIR COSTA, S/N, CENTRO, JAPIRA - PR, CEP: 84920000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número **2020-0030-01**, desde **12 de Fevereiro de 2020**, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr. (a) **GABRIELA FERREIRA DE SOUZA AMARAL VALENTINI**, CRBM-6 nº 2772, habilitado(a) em **Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **1 de Outubro de 2020**.  
Esta certidão é válida até: 31/12/2020.

Dra. Jannaína Ferreira de Melo  
CRBM-6 nº 0004  
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6, através do endereço [www.crbm6.gov.br](http://www.crbm6.gov.br).



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR



### ALVARÁ n° 328 / 2020

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME - 4413  
CNPJ/CPF: 78.060.498/0001-75

Localização:

RUA RUI BARBOSA, 871 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR  
Área utilizada: 75,15

Atividades:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

07/02/2020

Válido até  
31/12/2020

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças no endereço, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: fechamento, mudanças de endereço, alteração de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outras situações desagradáveis perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de andamento de processos administrativos e judiciais.



*Waldirene AP. Vigilato Rocha*  
 WALTER AP. VIGILATO ROCHA  
 SECRETARIA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO  
 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

*[Handwritten signature]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MUNICIPAL -  
IBAITI-PR

## LICENÇA SANITÁRIA Nº 202000010000029

VENCIMENTO: 31 / 03 / 2021

Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
Nome Fantasia: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 871 - Centro - Ibaíti/PR - 84900-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

LOCAL E DATA: Ibaíti, 31 de Março de 2020

**WILLIAM MARTINS BORGES**  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: CED395559CC7E75640AF0BFD382A8510  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MUNICIPAL

Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 436 - Ibaíti - Paraná - CEP: 84.900-000 - Telefone: (43) 3546-4618 E-mail: [vigsan@ibaíti.pr.gov.br](mailto:vigsan@ibaíti.pr.gov.br)

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)



600-19-03083

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: RUANITO MENDES VELASQUE

FILIAÇÃO:  
MANOEL ESTEVAM VELASQUE  
MARIA APARECIDA DEUSY MENDES VELASQUE

DATA NASCIMENTO: 15/06/1988 NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/PR

ORGÃO EXPEDIDOR: IIPR

*Ruanito*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL: 8878310-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/09/2018

REGISTRO CIVIL  
COMARCA: SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE  
C.NASC: 8234 LIVRO: 06 FOLHA: 50

POLEGAR DIREITO

MARQUE VINHOS DA COSTA SMOLETTO  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

056.932.009-73

RUANITO MENDES VELASQUE

Nascimento: 15/06/1988

*[Handwritten signatures and marks]*



Handwritten signature and initials.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**MANUELITO MENDES VELASQUE**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de SIQUEIRA CAMPOS-PR, nascido em 23/05/1980, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/PR sob o nº 13605, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 6.472.657-9 – SESP/PR, expedida em 11/06/2008 e do CPF nº **024.512.599-06**, residente e domiciliado à Rua Piratininga, 781, Casa, Bairro Santa Izabel, SIQUEIRA CAMPOS-PR, CEP 84940-000

**RUANITO MENDES VELASQUE**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de SIQUEIRA CAMPOS-PR, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/PR sob o nº 21669, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.978.310-0 – SESP/PR, expedida em 25/09/2019 e do CPF nº **056.932.009-73**, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 401, Casa, Bairro Vila Kalup, SIQUEIRA CAMPOS-PR, CEP 84940-000

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA-ME**, MATRIZ com sede à Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, CNPJ nº 78.060.498/0001-75, FILIAL com sede à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, Japira-PR, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37, FILIAL com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1867, Sala A, Centro, Ventania-PR, CEP 84345-000, CNPJ 78.060.498/0006-80, contrato social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná sob o nº 0140, livro A-1, fls 173, em 03/06/1983, primeira alteração contratual com registro sob o nº 0146, livro A-1, fls 179 em 05/08/1983, segunda alteração contratual com registro sob o nº 0353, livro A-2, fls 140 em 06/11/1990, terceira alteração contratual com registro sob o nº 0488, livro A-3, fls 88 em 22/02/1996, quarta alteração contratual com registro sob o nº 0865, livro A-09, fls 274 em 22/08/2006, quinta alteração contratual com registro sob o nº 0969, livro A-11, fls 242 em 12/11/2008, sexta alteração contratual com registro sob o nº 1092, livro A-13, fls 075 em 13/11/2009, sétima alteração contratual com registro sob o nº 1130, livro A-13, fls 239 em 24/05/2010, oitava alteração contratual com registro sob o nº 1247, livro A-15, fls 003 em 22/08/2011, nona alteração contratual com registro sob o nº 0001468, livro A-017, fls em 09/01/2014, décima alteração contratual com registro sob o nº 0001799, livro A-025 em 17/05/2019, décima primeira alteração contratual com registro sob o nº 0000140, livro A-027 em 31/01/2020, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui-se uma Filial na cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito ao LOTEAMENTO BARRO PRETO, S/Nº, SALA A, BAIRRO NOVO BARRO PRETO, CEP 84345-000, a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do capital da sociedade

**CLAUSULA SEGUNDA:** A administração dos negócios da Sociedade será exercida pelos sócios **MANUELITO MENDES VELASQUE e RUANITO MENDES VELASQUE**, de forma isolada, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, inclusive para representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros e quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais e municipais, assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, ordens de pagamento, contratação de financiamentos e empréstimos juntos a instituições financeiras.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA – ME**  
**CNPJ: 78.060.498/0001-75**

**MANUELITO MENDES VELASQUE**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de SIQUEIRA CAMPOS-PR, nascido em 23/05/1980, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/PR sob o nº 13605, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 6.472.657-9 – SESP/PR, expedida em 11/06/2008 e do CPF nº **024.512.599-06**, residente e domiciliado à Rua Piratininga, 781, Casa, Bairro Santa Izabel, SIQUEIRA CAMPOS-PR, CEP 84940-000, e;

**RUANITO MENDES VELASQUE**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de SIQUEIRA CAMPOS-PR, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/PR sob o nº 21669, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.978.310-0 – SESP/PR, expedida em 25/09/2019 e do CPF nº **056.932.009-73**, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 401, Casa, Bairro Vila Kalup, SIQUEIRA CAMPOS-PR, CEP 84940-000

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA-ME**, MATRIZ com sede à Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, CNPJ nº 78.060.498/0001-75, FILIAL com sede à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, Japira-PR, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37 e FILIAL com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1867, Sala A, Centro, Ventania-PR, CEP 84345-000, CNPJ 78.060.498/0006-80, contrato social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná sob o nº 0140, livro A-1, fls 173, em 03/06/1983, primeira alteração contratual com registro sob o nº 0146, livro A-1, fls 179 em 05/08/1983, segunda alteração contratual com registro sob o nº 0353, livro A-2, fls 140 em 06/11/1990, terceira alteração contratual com registro sob o nº 0488, livro A-3, fls 88 em 22/02/1996, quarta alteração contratual com registro sob o nº 0865, livro A-09, fls 274 em 22/08/2006, quinta alteração contratual com registro sob o nº 0969, livro A-11, fls 242 em 12/11/2008, sexta alteração contratual com registro sob o nº 1092, livro A-13, fls 075 em 13/11/2009, sétima alteração contratual com registro sob o nº 1130, livro A-13, fls 239 em 24/05/2010, oitava alteração contratual com registro sob o nº 1247, livro A-15, fls 003 em 22/08/2011, nona alteração contratual com registro sob o nº 0001468, livro A-017 em 09/01/2014 e décima alteração contratual com registro sob o nº 0001799, livro A-025 em 17/05/2019, décima primeira alteração contratual com registro sob o nº 0000140, livro A-027 em 31/01/2020, **RESOLVEM ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME**, tendo a Matriz, sede e domicílio à **RUA RUI BARBOSA, 871, CENTRO, IBAITI-PR, CEP 84900-000, CNPJ 78.060.498/0001-75**, à qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do capital da sociedade.

*[Handwritten signatures and initials]*

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade mantém FILIAL na cidade de Japira, Estado do Paraná, sito a Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade, FILIAL na cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito a Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1867, Sala A, Centro, CEP 84345-000, CNPJ 78.060.498/0006-80, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade, Filial na cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito ao Loteamento Barro Preto, s/nº, Sala A, Bairro Novo Barro Preto, CEP 84345-000, a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do capital da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, divididos em 800 (oitocentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta) reais cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MANUELITO MENDES VELASQUE	400	20.000,00	50,00
RUANITO MENDES VELASQUE	400	20.000,00	50,00
TOTAL	800	40.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social da sociedade empresária é: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS e POSTOS DE COLETA LABORATORIAL – **CNAE 8640-2/02 – CNAE 8690-9/99.**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1983, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer **dentro de sessenta dias** contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA:** A administração dos negócios da Sociedade será exercida pelos sócios **MANUELITO MENDES VELASQUE e RUANITO MENDES VELASQUE**, de forma isolada, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, inclusive para representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros e quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais e municipais, assinar quaisquer documentos, que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, ordens de pagamento, contratação de financiamentos e empréstimos juntos a instituições financeiras.

3  
Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo sócio administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alienação ou oneração de bens móveis e imóveis da sociedade, somente poderá efetivar-se mediante a aprovação de ambos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o Foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, assinam e rubricam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas e advogado, em 04 (quatro) cópias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti-PR, 20 de Julho de 2020.

RECONHECIDA

MANUELITO MENDES VELASQUE  
Sócio Administrador

RECONHECIDA

RUANITO MENDES VELASQUE  
Sócio Administrador

Testemunhas:

Kleber Pedro  
CPF 005.319.769-04  
RG 8.090.882-2/SSP-PR

Denilson Martins  
CPF 848.661.019-20  
RG 6.444.225-2/SSP-PR

Fabio Augusto Gomes  
OAB/PR 43.316  
ADVOGADO

5



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRCEN MIGUEL FERREIRA - Juazeiro  
 CNPJ: 17.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1242 - Centro  
 Juazeiro Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (43) 3401-1666

Seio: A:3a 2v371.IvGfE, Controle: d7HZ...AVnk  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Assinado por Semelhança as assinaturas de MANUELO MENDES  
 VELASQUEZ RUANITO MENDES VELASQUEZ D.N.A.  
 Juazeiro Campos-Paraná, 21 de julho de 2020  
 Em Teste da Verdade  
 Oriente José Ferreira - Escrevente

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
 Selo yNjsJ.QIE9H.Ivho7, Controle:  
 5oHnX.DQA0E  
 Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>  
 Protocolo nº 0016581  
 Registrado nº 0000140  
 Livro nº A-027  
 Ibaiti-PR, 21 de julho de 2020

Gabriel Oliveira Krubniki  
 Escrevente Juramentado



Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
 Cartório de Ibaiti - PR  
 Registro Público de Cível e Empresarial  
 Gabriel Oliveira Krubniki  
 Escrevente  
 TEL: (41) 3645-4400

*[Handwritten signature]*

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**GUILHERME JORGE WATFE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 23/07/1978, Biomédico, inscrito no CRBM-SP nº 11941, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 6.275.002-2- SSP-PR e CPF(MF) nº 027.130.969-52, residente e domiciliado à Rua Dr. Euclides Monteiro, 261, Centro, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000 e,

**POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti-PR, nascida em 19/02/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.047.085-1-SSP-PR e CPF(MF) nº 054.068.269-13, residente e domiciliada à Rua Dr. Euclides Monteiro, 261, Centro, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA-ME**, MATRIZ com sede à Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, CNPJ nº 78.060.498/0001-75, FILIAL com sede à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, Japira-PR, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37, FILIAL com sede a Rua Pe. Estevan Szulck, 417, sala, bairro Campinho, Ibaiti-PR, CEP 84900-000, CNPJ 78.060.498/0005-07 e FILIAL com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1867, Sala A, Centro, Ventania-PR, CEP 84345-000, CNPJ 78.060.498/0006-80, contrato social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná sob o nº 0140, livro A-1, fls 173, em 03/06/1983, primeira alteração contratual com registro sob o nº 0146, livro A-1, fls 179 em 05/08/1983, segunda alteração contratual com registro sob o nº 0353, livro A-2, fls 140 em 06/11/1990, terceira alteração contratual com registro sob o nº 0488, livro A-3, fls 88 em 22/02/1996, quarta alteração contratual com registro sob o nº 0865, livro A-09, fls 274 em 22/08/2006, quinta alteração contratual com registro sob o nº 0969, livro A-11, fls 242 em 12/11/2008, sexta alteração contratual com registro sob o nº 1092, livro A-13, fls 075 em 13/11/2009, sétima alteração contratual com registro sob o nº 1130, livro A-13, fls 239 em 24/05/2010, oitava alteração contratual com registro sob o nº 1247, livro A-15, fls 003 em 22/08/2011, nona alteração contratual com registro sob o nº 0001468, livro A-017 em 09/01/2014, décima alteração contratual com registro sob o nº 0001799, livro A-025 em 17/05/2019. **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressam neste ato na sociedade empresarial os sócios **MANUELITO MENDES VELASQUE**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de SIQUEIRA CAMPOS-PR, nascido em 23/05/1980, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/PR sob o nº 13605, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 6.472.657-9 – SESP/PR, expedida em 11/06/2008 e do CPF nº 024.512.599-06, residente e domiciliado à Rua Piratininga, 781, Casa, Bairro Santa Izabel, SIQUEIRA CAMPOS-PR, CEP 84940-000 e **RUANITO MENDES VELASQUE**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de SIQUEIRA CAMPOS-PR, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/PR sob o nº 21669, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.978.310-0 – SESP/PR, expedida em 25/09/2019 e do CPF nº 056.932.009-73, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 401, Casa, Bairro Vila Kalup, SIQUEIRA CAMPOS-PR, CEP 84940-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios ingressantes declaram conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrente do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **GUILHERME JORGE WATFE**, que possui 792 (setecentas e noventa e duas) quotas, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, totalizando R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos) reais, integralizados em moeda corrente do País, representando 99,00% (noventa e nove) por cento do capital social, cede e transfere por **VENDA** para os sócios ingressantes:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- a) **MANUELITO MENDES VELASQUE**, qualificado na cláusula primeira, a quantia de 400 (quatrocentas) quotas, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, integralizados em moeda corrente do País, representado 50,00% (cinquenta) por cento do capital social da sociedade empresária, e;
- b) **RUANITO MENDES VELASQUE**, qualificado na cláusula primeira, a quantia de 392 (trezentas e noventa e duas) quotas, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, totalizando R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos) reais, integralizados em moeda corrente do País, representando 49,00% (quarenta e nove) por cento do capital social da sociedade empresária.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio retirante, **GUILHERME JORGE WATFE**, dá aos sócios ingressantes, bem como a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas acima negociadas para nada reclamar, quer no presente ou no futuro.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia **POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE**, que possui 8 (oito) quotas, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, integralizados em moeda corrente do País, representando 1,00% (um) por cento do capital da sociedade empresária, cede e transfere por **VENDA** o total de suas quotas para o sócio ingressante, **RUANITO MENDES VELASQUE**, qualificado na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia retirante, **POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE**, dá aos sócios ingressantes, bem como a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas acima negociadas, para nada reclamar, quer no presente ou no futuro.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em razão da retirada dos sócios **GUILHERME JORGE WATFE** e **POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE** e o ingresso dos sócios, **MANUELITO MENDES VELASQUE** e **RUANITO MENDES VELASQUE**, o capital social que permanece inalterado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, representado por 800 (oitocentas) quotas, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, integralizados em moeda corrente do País, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MANUELITO MENDES VELASQUE	400	20.000,00	50,00
RUANITO MENDES VELASQUE	400	20.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>800</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração dos negócios da Sociedade será exercida pelos sócios **MANUELITO MENDES VELASQUE** e **RUANITO MENDES VELASQUE**, de forma isolada ou em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, inclusive para representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros e quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais e municipais, assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, ordens de pagamento, contratação de financiamentos e empréstimos juntos a instituições financeiras ou a terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos sócios e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade limitada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alienação ou oneração de bens móveis e imóveis da sociedade, somente poderá efetivar-se mediante a aprovação de ambos os sócios.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA OITAVA:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fiança, aval, endosso ou qualquer outra garantia a favor de terceiros.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade resolve encerrar as atividades da FILIAL, com sede a Rua Pe. Estevan Szulck, 417, Sala, Bairro Campinho, Ibaiti-PR, CEP 84900-000, CNPJ 78.060.498/0005-07.

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA – ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75**

**MANUELITO MENDES VELASQUE**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de SIQUEIRA CAMPOS-PR, nascido em 23/05/1980, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/PR sob o nº 13605, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 6.472.657-9 – SESP/PR, expedida em 11/06/2008 e do CPF nº **024.512.599-06**, residente e domiciliado à Rua Piratininga, 781, Casa, Bairro Santa Izabel, SIQUEIRA CAMPOS-PR, CEP 84940-000, e;

**RUANITO MENDES VELASQUE**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de SIQUEIRA CAMPOS-PR, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/PR sob o nº 21669, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.978.310-0 – SESP/PR, expedida em 25/09/2019 e do CPF nº **056.932.009-73**, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 401, Casa, Bairro Vila Kalup, SIQUEIRA CAMPOS-PR, CEP 84940-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA-ME**, MATRIZ com sede à Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, CNPJ nº 78.060.498/0001-75, FILIAL com sede à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, Japira-PR, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37 e FILIAL com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1867, Sala A, Centro, Ventania-PR, CEP 84345-000, CNPJ 78.060.498/0006-80, contrato social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná sob o nº 0140, livro A-1, fls 173, em 03/06/1983, primeira alteração contratual com registro sob o nº 0146, livro A-1, fls 179 em 05/08/1983, segunda alteração contratual com registro sob o nº 0353, livro A-2, fls 140 em 06/11/1990, terceira alteração contratual com registro sob o nº 0488, livro A-3, fls 88 em 22/02/1996, quarta alteração contratual com registro sob o nº 0865, livro A-09, fls 274 em 22/08/2006, quinta alteração contratual com registro sob o nº 0969, livro A-11, fls 242 em 12/11/2008, sexta alteração contratual com registro sob o nº 1092, livro A-13, fls 075 em 13/11/2009, sétima alteração contratual com registro sob o nº 1130, livro A-13, fls 239 em

3

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



24/05/2010, oitava alteração contratual com registro sob o nº 1247, livro A-15, fls 003 em 22/08/2011, nona alteração contratual com registro sob o nº 0001468, livro A-017 em 09/01/2014 e décima alteração contratual com registro sob o nº 0001799, livro A-025 em 17/05/2019, **RESOLVEM ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME**, tendo a Matriz, sede e domicílio á **RUA RUI BARBOSA, 871, CENTRO, IBAITI-PR, CEP 84900-000, CNPJ 78.060.498/0001-75**, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do capital da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade mantém FILIAL na cidade de Japira-PR, sito a Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade e FILIAL na cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito a Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1867, Sala A, Centro, CEP 84345-000, CNPJ 78.060.498/0006-80, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, divididos em 800 (oitocentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta) reais cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MANUELITO MENDES VELASQUE	400	20.000,00	50,00
RUANITO MENDES VELASQUE	400	20.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>800</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social da sociedade empresária é: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS e POSTOS DE COLETA LABORATORIAL – CNAE 8640-2/02 – CNAE 8690-9/99.**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1983, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer **dentro de sessenta dias** contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA:** A administração dos negócios da Sociedade será exercida pelos sócios **MANUELITO MENDES VELASQUE e RUANITO MENDES VELASQUE**, de forma isolada ou em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, inclusive para representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros e quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais e municipais, assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques,

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



escrituras, títulos de dívidas, ordens de pagamento, contratação de financiamentos e empréstimos juntos a instituições financeiras ou a terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo sócio administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alienação ou oneração de bens móveis e imóveis da sociedade, somente poderá efetivar-se mediante a aprovação de ambos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o Foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, assinam e rubricam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas e advogado, em cinco cópias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti-PR, 27 de Janeiro de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

**MANUELITO MENDES VELASQUE**  
Sócio Ingressante

FIRMA RECONHECIDA

**RUANITO MENDES VELASQUE**  
Sócio Ingressante

FIRMA RECONHECIDA

**GUILHERME JORGE WATFE**  
Sócio retirante

FIRMA RECONHECIDA

**POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE**  
Sócia retirante

Testemunhas:

**Kleber Pedro**  
CPF 005.319.769-04  
RG 8.090.882-2/SSP-PR

**Fábio Araújo Gomes**  
OAB-PR 43.818  
ADVOGADO

**Denilson Martins**  
CPF 848.661.019-20  
RG 6.444.225-2/SSP-PR



**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Miraluz - Ibaí - PR - CEP: 84900-000  
Fones: (41) 3546-1465, 3546-3915, 3546-3854 - E-mail: tabelionato@funarpen.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança C/ Valor  
[21705033] - MARVELINO MERDES VELASQUEZ  
[21705043] - ROBERTO MERDES VELASQUEZ  
Ibaí-PR, 30 de Janeiro de 2020  
Em testemunho da verdade  
VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
ITCC7: KUXas TN0ku - lApEs - ruiEOG

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (41) 3546-1465  
CEP: 84 900-000 - IBAITI - PR

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Miraluz - Ibaí - PR - CEP: 84900-000  
Fones: (41) 3546-1465, 3546-3915, 3546-3854 - E-mail: tabelionato@funarpen.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança C/ Valor  
[21705072] - GUILLERMO JORGE MATTE  
[21705082] - PATRICIA MARIA MERDES PINTO MATTE  
Ibaí-PR, 30 de Janeiro de 2020  
Em testemunho da verdade  
VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
ITCC7: KUX7Y - kvCKU - taKGE - qm9sG  
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (41) 3546-1465  
CEP: 84 900-000 - IBAITI - PR

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Comarca de Ibaí - PR  
Regina Fátima da Costa Sakamoto  
Oficial  
Ricardo Massayuki Sakamoto  
Escrevente  
TEL: (41) 3546-4466

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Selo ss7jr.f3rhv.IvIo7, Controle:  
5oHNY.WJItd  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>  
Protocolo nº 0016406  
Registrado nº 0000140  
Livro nº A-027  
Ibaí-PR, 31 de Janeiro de 2020

Ricardo Massayuki Sakamoto  
Escrevente Juramentado



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**GUILHERME JORGE WATFE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 23/07/1978, Biomédico, inscrito no CRBM-SP nº 11941, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 6.275.002-2- SSP-PR e CPF(MF) nº 027.130.969-52, residente e domiciliado à Rua Dr. Euclides Monteiro, 261, Centro, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000 e,

**POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti-PR, nascida em 19/02/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.047.085-1-SSP-PR e CPF(MF) nº 054.068.269-13, residente e domiciliada à Rua Dr. Euclides Monteiro, 261, Centro, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA-ME**, MATRIZ com sede à Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, CNPJ nº 78.060.498/0001-75, FILIAL, com sede à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, Japira-PR, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37, FILIAL, com sede a Rua Pedro Sebastião, 370, Centro, Conselheiro Mairinck-PR, CEP 86480-000, CNPJ 78.060.498/0004-18 e FILIAL, com sede a Rua Pe. Estevan Szulck, 417, sala, bairro Campinho, Ibaiti-PR, CEP 84900-000, CNPJ 78.060.498/0005-07, contrato social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná sob o nº 0140, livro A-1, fls 173, em 03/06/1983, primeira alteração contratual com registro sob o nº 0146, livro A-1, fls 179 em 05/08/1983, segunda alteração contratual com registro sob o nº 0353, livro A-2, fls 140 em 06/11/1990, terceira alteração contratual com registro sob o nº 0488, livro A-3, fls 88 em 22/02/1996, quarta alteração contratual com registro sob o nº 0865, livro A-09, fls 274 em 22/08/2006, quinta alteração contratual com registro sob o nº 0969, livro A-11, fls 242 em 12/11/2008, sexta alteração contratual com registro sob o nº 1092, livro A-13, fls 075 em 13/11/2009, sétima alteração contratual com registro sob o nº 1130, livro A-13, fls 239 em 24/05/2010, oitava alteração contratual com registro sob o nº 1247, livro A-15, fls 003 em 22/08/2011, nona alteração contratual com registro sob o nº 0001468, livro A-017 em 09/01/2014, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui-se uma Filial na cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito a Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1867, Sala A, Centro, CEP 84345-000, a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do capital da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade resolve encerrar as atividades da FILIAL, com sede a Rua Pedro Sebastião, 370, Centro, Conselheiro Mairinck-PR, CEP 86480-000, CNPJ 78.060.498/0004-18.

A vista da modificação ora ajustada é em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75

**GUILHERME JORGE WATFE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 23/07/1978, Biomédico, inscrito no CRBM-SP nº 11941, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 6.275.002-2- SSP-PR e CPF(MF) nº **027.130.969-52**, residente e domiciliado á Rua Dr. Euclides Monteiro, 261, Centro, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000 e,

**POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti-PR, nascida em 19/02/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.047.085-1-SSP-PR e CPF(MF) nº **054.068.269-13**, residente e domiciliada á Rua Dr. Euclides Monteiro, 261, Centro, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA-ME**, MATRIZ com sede à Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, CNPJ nº 78.060.498/0001-75, FILIAL, com sede à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, Japira-PR, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37, FILIAL, com sede a Rua Pe. Estevan Szulck, 417, sala, bairro Campinho, Ibaiti-PR, CEP 84900-000, CNPJ 78.060.498/0005-07, contrato social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná sob o nº 0140, livro A-1, fls 173, em 03/06/1983, primeira alteração contratual com registro sob o nº 0146, livro A-1, fls 179 em 05/08/1983, segunda alteração contratual com registro sob o nº 0353, livro A-2, fls 140 em 06/11/1990, terceira alteração contratual com registro sob o nº 0488, livro A-3, fls 88 em 22/02/1996, quarta alteração contratual com registro sob o nº 0865, livro A-09, fls 274 em 22/08/2006, quinta alteração contratual com registro sob o nº 0969, livro A-11, fls 242 em 12/11/2008, sexta alteração contratual com registro sob o nº 1092, livro A-13, fls 075 em 13/11/2009, sétima alteração contratual com registro sob o nº 1130, livro A-13, fls 239 em 24/05/2010, oitava alteração contratual com registro sob o nº 1247, livro A-15, fls 003 em 22/08/2011, nona alteração contratual com registro sob o nº 0001468, livro A-017 em 09/01/2014, **RESOLVEM ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME**, tendo a Matriz, sede e domicilio á **RUA RUI BARBOSA, 871, CENTRO, IBAITI-PR, CEP 84900-000, CNPJ 78.060.498/0001-75**, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do capital da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade mantém filial na cidade de Japira-PR, sito a Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade, FILIAL, com sede a Rua Pe. Estevan Szulck, 417, sala, bairro Campinho, Ibaiti-PR, CEP 84900-000, CNPJ 78.060.498/0005-07, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade e filial na cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito a Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1867, Sala A,

2

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Centro, CEP 84345-000, a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do capital da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 800 (oitocentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital	%
Guilherme Jorge Watfe	792	39.600,00	99,00
Polyana Maria Mendes Pinto Watfe	8	400,00	1,00
Total	800	40.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social da sociedade empresária é: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS e POSTOS DE COLETA LABORATORIAL - CNAE 8640-2/02 - CNAE 8690-9/99.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1983, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA:** A administração dos negócios da Sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelos sócio GUILHERME JORGE WATFE, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, inclusive para:

- Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros e quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais.
- Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, ordens de pagamento, contratação de financiamentos e empréstimos juntos a instituições financeiras ou a terceiros, dentre outros.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As procurações outorgadas pela sociedade deverá ser assinadas pelo sócio administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alienação ou oneração de bens móveis e imóveis da sociedade, somente poderá efetivar-se mediante a aprovação de ambos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias e favor de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

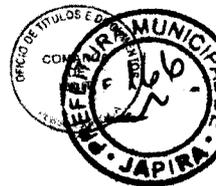
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



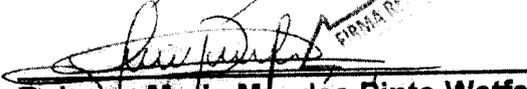
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o Foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, assinam e rubricam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas e advogado, em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

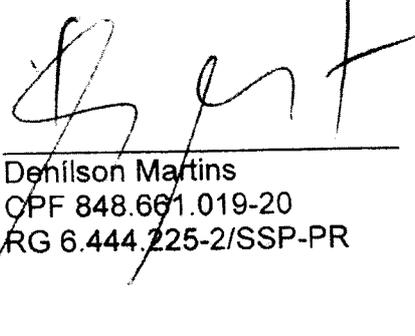
Ibaiti - PR, 16 de Maio de 2019.

  
Guilherme Jorge Watfe

  
Polyana Maria Mendes Pinto Watfe

Testemunhas:

  
Kleber Pedro  
CPF 005.319.769-04  
RG 8.090.882-2/SSP-PR

  
Denilson Martins  
CPF 848.661.019-20  
RG 6.444.225-2/SSP-PR

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
SEDE DA COMARCA

Rua Manoel de Sá, 51 - Sala 1 - Ed. Mirante - Ibaiti - PR - CEP 83900-000  
Fones: (41) 3546-1465 - 3546-3015 - 3546-3854 - E-mail: tabelaria@legisnet.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de  
 (5675892) - SERGIO NEGRÃO PALASÓN  
 (9587432) - COSTA MARIA HEYDOR FINTO MATTE  
 Ibaiti-PR, 17 de maio de 2019

Em testemunho da verdade

**SÉRGIO NEGRÃO PALASÓN**  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
IPbds: XVf7Y rUgKO-3YyGE KhdKz

84.900.000 - IBAITI - PR



Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Selo d3ILz.7jpdX:UD4Cr, Controle:  
ZmUhr.4d6wM

Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

● Protocolo nº 0016092  
Registrado nº 0001799  
Livro nº A-025  
Ibaiti-PR, 17 de maio de 2019

**Ricardo Massayuki Sakamoto**  
Escrevente Juramentado



Registro Civil, Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas  
Comarca de Ibaiti - PR  
**Regina Fátima de Costa Sakamoto**  
Outora  
**Ricardo Massayuki Sakamoto**  
Escrevente  
TEL: (41) 3546-4165

*[Handwritten signatures and initials]*

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME

CNPJ: 78.060.498/0001-75

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**GUILHERME JORGE WATFE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 23/07/1978, Biomédico, inscrito no CRBM-SP nº 11941, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 6.275.002-2- SSP-PR e CPF(MF) nº 027.130.969-52, residente e domiciliado à Rua Teófilo Cecílio Dib, 122, Centro, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000 e,

**POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti-PR, nascida em 19/02/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.047.085-1-SSP-PR e CPF(MF) nº 054.068.269-13, residente e domiciliada à Rua Teófilo Cecílio Dib, 122, Centro, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA-ME**, MATRIZ com sede à Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, CNPJ nº 78.060.498/0001-75, FILIAL I, com sede à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, Japira-PR, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37 e FILIAL II, com sede a Rua Pedro Sebastião, 370, Centro, Conselheiro Mairinck-PR, CEP 86480-000, CNPJ 78.060.498/0004-18, contrato social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná sob o nº 0140, livro A-1, fls 173, em 03/06/1983, primeira alteração contratual com registro sob o nº 0146, livro A-1, fls 179 em 05/08/1983, segunda alteração contratual com registro sob o nº 0353, livro A-2, fls 140 em 06/11/1990, terceira alteração contratual com registro sob o nº 0488, livro A-3, fls 88 em 22/02/1996, quarta alteração contratual com registro sob o nº 0865, livro A-09, fls 274 em 22/08/2006, quinta alteração contratual com registro sob o nº 0969, livro A-11, fls 242 em 12/11/2008, sexta alteração contratual com registro sob o nº 1092, livro A-13, fls 075 em 13/11/2009, sétima alteração contratual com registro sob o nº 1130, livro A-13, fls 239 em 24/05/2010 e oitava alteração contratual com registro sob o nº 1247, livro A-15, fls 003 em 22/08/2011, RESOLVEM ALTERAR o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Atualiza e ratifica o objeto social, sendo: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS e POSTOS DE COLETA LABORATORIAL - **CNAE 8640-2/02**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 600 (seiscentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente do País, fica elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 800 (oitocentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios, neste ato em moeda corrente do País, e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Guilherme Jorge Watfe	792	39.600,00	99,00
Polyana Maria Mendes Pinto Watfe	8	400,00	1,00
TOTAL	800	40.000,00	100,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Constitui-se uma Filial com a finalidade exclusiva de POSTO de COLETA na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, Bairro Campinho, sito a Rua Pe. Estevan Szulck, 417, sala, CEP 84900-000, a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do capital da sociedade.

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.060.498/0001-75**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.060.498/0001-75**

**GUILHERME JORGE WATFE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 23/07/1978, Biomédico, inscrito no CRBM-SP nº 11941, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 6.275.002-2- SSP-PR e CPF(MF) nº **027.130.969-52**, residente e domiciliado à Rua Teófilo Cecílio Dib, 122, Centro, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000 e,

**POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti-PR, nascida em 19/02/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.047.085-1-SSP-PR e CPF(MF) nº **054.068.269-13**, residente e domiciliada à Rua Teófilo Cecílio Dib, 122, Centro, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA-ME**, MATRIZ com sede à Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, CNPJ nº 78.060.498/0001-75, FILIAL I, com sede à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, Japira-PR, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37 e FILIAL II, com sede a Rua Pedro Sebastião, 370, Centro, Conselheiro Mairinck-PR, CEP 86480-000, CNPJ 78.060.498/0004-18, contrato social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná sob o nº 0140, livro A-1, fls 173, em 03/06/1983, primeira alteração contratual com registro sob o nº 0146, livro A-1, fls 179 em 05/08/1983, segunda alteração contratual com registro sob o nº 0353, livro A-2, fls 140 em 06/11/1990, terceira alteração contratual com registro sob o nº 0488, livro A-3, fls 88 em 22/02/1996, quarta alteração contratual com registro sob o nº 0865, livro A-09, fls 274 em 22/08/2006, quinta alteração contratual com registro sob o nº 0969, livro A-11, fls 242 em 12/11/2008, sexta alteração contratual com registro sob o nº 1092, livro A-13, fls 075 em 13/11/2009, sétima alteração contratual com registro sob o nº 1130, livro A-13, fls 239 em 24/05/2010 e oitava alteração contratual com registro sob o nº 1247, livro A-15, fls 003 em 22/08/2011, **RESOLVEM ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME**, tendo a Matriz, sede e domicílio à **RUA RUI BARBOSA, 871, CENTRO, IBAITI-PR, CEP 84900-000, CNPJ 78.060.498/0001-75**, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do capital da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade mantém filial na cidade de Japira-PR, denominada de Filial I, sito a Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade, filial na cidade de Conselheiro Mairinck-PR, denominada de Filial II, sito a Rua Pedro Sebastião, 370, Centro, CEP 86480-000, CNPJ 78.060.498/0004-18, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade e manterá uma filial na cidade de Ibaiti-PR, Bairro Campinho, denominada de Filial III, sito a Rua Pe. Estevan Szulck, 417, sala, CEP 84900-000, a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do capital da sociedade, tendo a finalidade exclusiva de POSTO de COLETA nas três filiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, divididos em 800 (oitocentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Guilherme Jorge Watfe	792	39.600,00	99,00
Polyana Maria Mendes Pinto Watfe	8	400,00	1,00
TOTAL	800	40.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social da sociedade empresária é LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS e POSTOS DE COLETA LABORATORIAL - CNAE 8640-2/02

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1983, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá ao sócio GUILHERME JORGE WATFE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O uso da empresa será feita pelo sócio administrador, isolada ou conjuntamente com os outros sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME  
CNPJ: 78.060.498/0001-75  
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o Foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, assinam e rubricam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

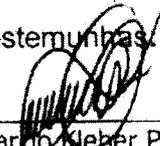
Ibaiti - PR, 02 de Janeiro de 2014.

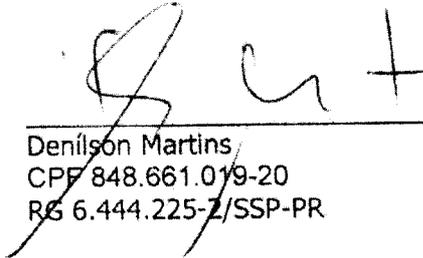
FIRMA REC.

  
Guilherme Jorge Watfe

  
Polyana Maria Mendes Pinto Watfe

Testemunhas:

  
Marco Kleber Pedro  
CPF 005.319.769-04  
RG 8.090.882-2/SSP-PR

  
Denilson Martins  
CPF 848.661.019-20  
RG 6.444.225-7/SSP-PR

  
LEVI CESAR DOS SANTOS  
OAB 12310

TABELIDNATO *Negrão*

RECONHECIMENTO DE FIRMAS E PROTESTOS DE IBAITI

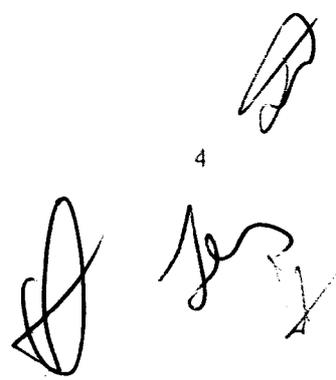
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA  
(1234567) - *Guilherme Jorge Watfe*  
Ibaiti-PR, 02 de Janeiro de 2014. Em testemunha da verdade.

TAB. PERMANENTE DA VERDADE  
ESCREVENTE

IBAITI - PR  
RUA PARANÁ, 81 - 344  
FONE/FAX 4331-3546-1465  
E-MAIL: TABELIDNATO@IBAITI-PR.COM.BR  
DEMANDA: 02. IBAITI - 01/2014 09

IBAITI - PR  
151.556-1465

EYF04802





Carterio de Registro Civil, Titulos e Documentos e Pessoas Juridicas  
 Registro Civil de Pessoas Juridicas  
 Protocolo nº 0013591  
 Registrado nº 0001468  
 Livro nº A-017  
 Ibaiti-PR, 09 de janeiro de 2014

*Mania Aparecida Andreassa*  
 Oficial Substituta



*Tatiana de Costa Sabamoto*  
 Oficial  
*Mania Aparecida Andreassa*  
 Oficial Substituta  
 Cartorio de Registro Civil, Titulos e  
 Documentos e Pessoas Juridicas  
 Rua Nilo Campaio, 43 - Fone (43) 3546-4106  
 Comarca de Ibaiti-PR

**TABELIONATO NEGRÃO**  
 ASSUNTO: *NEGRÃO*  
 RUA PARANÁ, 51 - BALA 1 - ED. M. LÚZIA  
 FONE/FAX: (43) 3546-1465 / 3546-2015  
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBU.COM.BR  
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE VERDADEIRA EM FÉ  
 Ibaíti-PR, 09 de Janeiro de 2014. Em testemunha de verdade.

*[Signature]*  
 ALBRANCA DE BRUNO MARINHO MACHUCA  
 SOCREVENTE

NOTAS  
 EYF04823

*[Handwritten signature]*



Regina Tatiana da Costa Sakamoto  
Oficial  
Maria Aparecida Andreassi  
Oficial Substituta  
Cartório de Registro Civil, Titulos e  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
Rua Nilo Sampaio, 43 - Fone (43) 3546.4106  
Comarca de Ibaiti-PR

*[Handwritten signature]*

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA**  
**CNPJ: 78.060.498/0001-75**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**GUILHERME JORGE WATFE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba - PR, nascido em 23/07/1978, Biomédico, inscrito no CRBM - SP nº 11941, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 6.275.002-2 - SSP - PR e CPF (MF) **027.130.969-52**, residente e domiciliado à Rua Francisco Zaninetti, nº 277, Conjunto Graha Azul, Ibaiti - PR, CEP 84.900-000 e,

**POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti - PR, nascida em 19/02/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.047.085-1 - SSP - PR e CPF (MF) nº **054.068.269-13**, residente e domiciliada à Rua Francisco Zaninetti, nº 277, Conjunto Graha Azul, Ibaiti - PR, CEP 84.900-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA**, MATRIZ com sede à Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, CNPJ nº 78.060.498/0001-75 e FILIAL com sede à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, Japira - PR, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37, contrato social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná sob o nº 0140, livro A-1, fls 173, em 03/06/1983, primeira alteração contratual com registro sob o nº 0146, livro A-1, fls 179 em 05/08/1983, segunda alteração contratual com registro sob o nº 0353, livro A-2, fls 140 em 06/11/1990, terceira alteração contratual com registro sob o nº 0488, livro A-3, fls 88 em 22/02/1996, quarta alteração contratual com registro sob o nº 0865, livro A-09, fls 274 em 22/08/2006, quinta alteração contratual com registro sob o nº 0969, livro A-11, fls 242 em 12/11/2008, sexta alteração contratual com registro sob o nº 1092, livro A-13, fls 075 em 13/11/2009 e sétima alteração contratual com registro sob o nº 1130, livro A-13, fls 239 em 24/05/2010, **RESOLVEM ALTERAR e CONSOLIDAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A razão social passa a ser **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente do País, fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 600 (seiscentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios, neste ato em moeda corrente do País, e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Guilherme Jorge Watfe	594	29.700,00	99,00
Polyana Maria Mendes Pinto Watfe	6	300,00	1,00
TOTAL	600	30.000,00	100,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Constitui-se uma Filial na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Sebastião, 370, Centro, CEP 86480-000, a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do capital da sociedade.

Dr. Luiz Sérgio de Moura Bueno  
OAB/PR nº 47.123

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA**  
**CNPJ: 78.060.498/0001-75**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**GUILHERME JORGE WATFE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba - PR, nascido em 23/07/1978, Biomédico, inscrito no CRBM - SP nº 11941, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 6.275.002-2 - SSP - PR e CPF (MF) **027.130.969-52**, residente e domiciliado à Rua Francisco Zaninetti, nº 277, Conjunto Gralha Azul, Ibaiti - PR, CEP 84.900-000 e.

**POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti - PR, nascida em 19/02/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.047.085-1 - SSP - PR e CPF (MF) nº **054.068.269-13**, residente e domiciliada à Rua Francisco Zaninetti, nº 277, Conjunto Gralha Azul, Ibaiti - PR, CEP 84.900-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME**, tendo a Matriz sede e domicílio à **RUA RUI BARBOSA, 780, CENTRO, IBAITI - PR, CEP 84900-000, CNPJ 78.060.498/0001-75**, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do capital da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade mantém uma filial na cidade de Japira - PR, sito a Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, CEP 84920-000, CNPJ 78.060.498/0003-37, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade e manterá outra filial na cidade de Conselheiro Mairinck - PR, sito a Rua Pedro Sebastião, 370, Centro, CEP 86480-000, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 600 (seiscentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Guilherme Jorge Watfe	594	29.700,00	99,00
Polyana Maria Mendes Pinto Watfe	6	300,00	1,00
TOTAL	600	30.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social da sociedade empresária é **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E POSTO DE COLETA LABORATORIAL**.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1983, e seu prazo de duração é indeterminado

Dr. Luiz Sérgio de Moura Bueno  
OAB/PR nº 47.123

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA**  
**CNPJ: 78.060.498/0001-75**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer **dentro de sessenta dias** contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **GUILHERME JORGE WATFE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O uso da empresa será feita pelo sócio administrador, isolada ou conjuntamente com os outros sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Dr. Lutz Sergio de Moura Bueno  
OAB/PR Nº 47.123

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA**  
**CNPJ: 78.060.498/0001-75**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

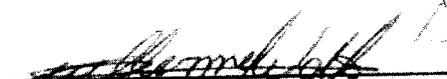
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o Foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, assinam e rubricam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

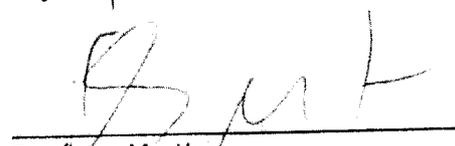
Ibaiti - PR, 15 de Agosto de 2011.

  
Guilherme Jorge Watfe

  
Polyana Maria Mendes Pinto Watfe

Testemunhas:

  
Marcio Weber Pedro  
CPF 005.319.769-04  
RG 8.090.882-2/SSP-PR

  
Denilson Martins  
CPF 848.661.019-20  
RG 6.444.225-2/SSP-PR

TABELIONATO  
Edellen Marques Marques Henri  
Escritório  
Rua Paraná, 51 - Fone: (41) 31...  
CEP 84.000-000 - IBAITI - PR

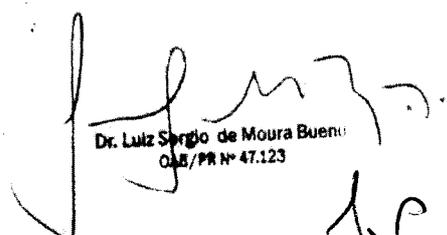
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
DUZ63780

RUA PARANÁ, 5  
FONE/FAX 1431  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@RTUNEBL.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) filia(s) por VERDADEIRA de  
[BRUNO] - GUILHERME JORGE WATFE  
[BRUNO] - POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE  
Ibaiti-PR, 17 de Agosto de 2011. E as testemunhas de verdade

EDELLEN MARQUES MARQUES HENRI ALBANO  
ESCREVENTE

  
Dr. Luiz Sérgio de Moura Bueno  
OAB/PR nº 47.123





**CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS  
JURÍDICAS FONE: 043 - 3546 4106**



REGINA FATIMA DA COSTA SAKAMOTO - OFICIAL  
MARIA APARECIDA ANDREASSA - ESCRIVENTE  
RALPH ANDRE DA COSTA SANTOS - ESCRIVENTE

Apresentante: Laboratório de Análises Clínicas Vera Cruz Ltda.

Protocolo n.º 12312 fls. 003, Livro A/08

Registro sob n.º 1247 do Livro A-15

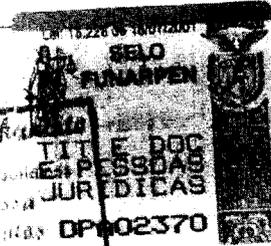
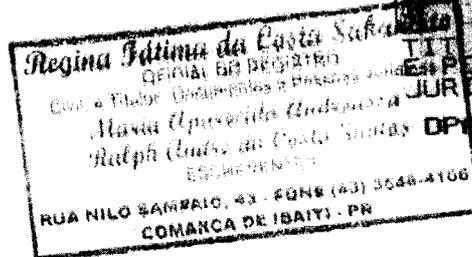
Ibaiti, 22 de agosto de 2011.

*Maria Aparecida Andreassa*  
Maria Aparecida Andreassa

Escrevente

Selo Funarpen R\$0,75

FUNREJUS R\$ 5,30



*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.*



*Regina Fátima da Costa Sakamoto*  
OFICIAL DO REGISTRO  
Civil e Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas  
*Maria Aparecida Andreassa*  
*Ralph André da Costa Santos*  
ESCRIVENTES  
RUA NILO SAMPAIO, 43 - FONE (43) 3546-4106  
COMARCA DE IBAITI - PR